



LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 16.023, DE 19 DE MAIO DE 2015

Altera o Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, que consolida e regulamenta disposições sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os dispositivos a seguir indicados do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, com as seguintes redações:

I - o inciso XV do art. 14:

"Art. 14.(...)

(...)

XV - nas operações de aquisição interestaduais relativamente ao diferencial de alíquota, e de importação de máquinas, equipamentos e materiais sem similar nacional, destinados à captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica, incorporadas ao ativo imobilizado de estabelecimentos geradores de energia solar ou eólica, constantes no Anexo CCCIX, para o momento da desincorporação dos bens do ativo imobilizado ou até 31 de dezembro de 2034, prevalecendo o que ocorrer primeiro, observados os §§ 15, 16 e 17 deste artigo (Conv. ICMS 109/14).

(..."

II - o Anexo CCCIX, com redação dada pelo Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2015.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de MAIO de 2015.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO

"Anexo CCCIX

Art. 14, inciso XV- (Conv. ICMS 109/14)

ITEM	DESCRIÇÃO	NCM
39.17	Tubos e seus acessórios (por exemplo, juntas, cotovelos, flanges, uniões), de plásticos.	
3917.10.10	De proteínas endurecidas	
3917.10.29	Outras	
3917.21.00	-- De polímeros de etileno	
3917.22.00	-- De polímeros de propileno	
3917.23.00	-- De polímeros de cloreto de vinila	
3917.29.00	-- De outros plásticos	
3917.32.10	De copolímeros de etileno	
3917.32.21	Tubos capilares, semipermeáveis, próprios para hemodíalise ou para oxigenação sanguínea	
3917.32.29	Outros	
3917.32.30	De poli(tereftalato de etileno)	
3917.32.40	De silicões	
39.26	Outras obras de plásticos e obras de outras matérias das posições 39.01 a 39.14.	
3926.90.10	Arruelas	
3926.90.21	De transmissão	
3926.90.22	Transportadoras	
6810.99.00	-- Outras	
70.19	Fibras de vidro (incluindo a lã de vidro) e suas obras (por exemplo, fios, tecidos).	
7019.11.00	-- Fios cortados (choppedstrands), de comprimento não superior a 50 mm	
7019.12.10	Impregnadas ou recobertas com resina de poliuretano ou borracha de estireno-butadieno	
7019.12.90	Outras	
7019.19.00	-- Outros	
7019.31.00	-- Esteiras (mats)	
7019.32.00	-- Véus	
7019.39.00	-- Outros	
7019.40.00	- Tecidos de mechas ligeiramente torcidas (rovings)	
7019.51.00	-- De largura não superior a 30 cm	
7019.52.10	Com um teor de matéria orgânica superior ou igual a 0,075 % e inferior ou igual a 0,3 %, em peso, segundo Norma ANSI/IPC-EG-140, próprios para fabricação de placas para circuitos impressos	
7019.52.90	Outros	
7019.59.00	-- Outros	
7019.90.10	Rede constituída por fios paralelizados e superpostos entre si em ângulo de 90°, impregnados e soldados nos pontos de interseção com resina termoplástica, com densidade superior ou igual a 3 e inferior ou igual a 7 fios por centímetro	
7019.90.90	Outras	
72.13	Fio-máquina de ferro ou aço não ligado.	
7213.10.00	- Dentados, com nervuras, sulcos ou relevos, obtidos durante a laminação	
7213.20.00	- Outros, de aços para tornear	

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de maio de 2015 • Nº 99

7213.91.10	Com um teor de carbono superior ou igual a 0,6 %, em peso
7213.91.90	Outros
7213.99.10	Com um teor de carbono superior ou igual a 0,6 %, em peso
7213.99.90	Outros
72.14	Barras de ferro ou aço não ligado, simplesmente forjadas, laminadas, estiradas ou extrudadas, a quente, incluindo as que tenham sido submetidas a torção após laminagem.
7214.10.10	Com um teor de carbono inferior ou igual a 0,6 %, em peso
7214.10.90	Outras
7214.20.00	- Dentadas, com nervuras, sulcos ou relevos, obtidos durante a laminagem, ou torcidas após laminagem
7214.30.00	- Outras, de aços para tornear
7214.91.00	- De seção transversal retangular
7214.99.10	De seção circular
7214.99.90	Outras
72.15	Outras barras de ferro ou aço não ligado.
7215.10.00	- De aços para tornear, simplesmente obtidas ou completamente acabadas a frio
7215.50.00	- Outras, simplesmente obtidas ou completamente acabadas a frio
7215.90.10	Com um teor de carbono inferior ou igual a 0,6 %, em peso
7215.90.90	Outras
73.01	Estacas-pranchas de ferro ou aço, mesmo perfuradas ou feitas com elementos montados; perfis obtidos por soldadura, de ferro ou aço.
7301.10.00	- Estacas-pranchas
7301.20.00	- Perfis
73.02	Elementos de vias férreas, de ferro fundido, ferro ou aço: trilhos, contratrilhos e cremalheiras, agulhas, cróssimas, alavancas para comando de agulhas e outros elementos de cruzamentos e desvios, dormentes, talas de junção, coxins de trilho, cantoneiras, placas de apoio ou assentamento, placas de aperto, placas e tirantes de separação e outras peças próprias para a fixação, articulação, apoio ou junção de trilhos.
7302.10.10	De aço, de peso linear superior ou igual a 44,5 kg/m
7302.10.90	Outros
7302.30.00	- Agulhas, cróssimas, alavancas para comando de agulhas e outros elementos de cruzamentos e desvios
7302.40.00	- Talas de junção e placas de apoio ou assentamento
7302.90.00	- Outros
7303.00.00	Tubos e perfis ocos, de ferro fundido.
73.04	Tubos e perfis ocos, sem costura, de ferro ou aço.
7304.11.00	-- De aço inoxidável
7304.19.00	-- Outros
7304.22.00	-- Hastes de perfuração de aço inoxidável
7304.23.10	De aço não ligado
7304.23.90	Outros
7304.24.00	-- Outros, de aço inoxidável
7304.29.10	De aço não ligado

7304.29.31	De diâmetro exterior inferior ou igual a 229 mm
7304.29.39	Outros
7304.29.90	Outros
7304.31.10	Tubos não revestidos
7304.31.90	Outros
7304.39.10	Tubos não revestidos, de diâmetro exterior inferior ou igual a 229 mm
7304.39.20	Tubos revestidos, de diâmetro exterior inferior ou igual a 229 mm
7304.39.90	Outros
7304.41.10	Tubos capilares de diâmetro exterior inferior ou igual a 3 mm e diâmetro interior inferior ou igual a 0,2 mm
7304.41.90	Outros
7304.49.00	-- Outros
7304.51.11	Tubos capilares de diâmetro exterior inferior ou igual a 3 mm e diâmetro interior inferior ou igual a 0,2 mm
7304.51.19	Outros
7304.51.90	Outros
7304.59.11	Com um teor, em peso, de carbono superior ou igual a 0,98 % e inferior ou igual a 1,10 %, de cromo superior ou igual a 1,30 % e inferior ou igual a 1,60 %, de silício superior ou igual a 0,15 % e inferior ou igual a 0,35 %, de manganês superior ou igual a 0,25 % e inferior ou igual a 0,45 %, de fósforo inferior ou igual a 0,025 % e de enxofre inferior ou igual a 0,025 %
7304.59.19	Outros
7304.59.90	Outros
7304.90.11	De aço inoxidável
7304.90.19	Outros
7304.90.90	Outros
73.05	Outros tubos (por exemplo, soldados ou rebitados), de seção circular, de diâmetro exterior superior a 406,4 mm, de ferro ou aço.
7305.11.00	-- Soldados longitudinalmente por arco imerso
7305.12.00	-- Outros, soldados longitudinalmente
7305.19.00	-- Outros
7305.20.00	- Tubos para revestimento de poços, dos tipos utilizados na extração de petróleo ou de gás
7305.31.00	-- Soldados longitudinalmente
7305.39.00	-- Outros
7305.90.00	- Outros
73.06	Outros tubos e perfis ocos (por exemplo, soldados, rebitados, agrafados ou com os bordos simplesmente aproximados), de ferro ou aço.
7306.11.00	-- Soldados, de aço inoxidável
7306.19.00	-- Outros
7306.21.00	-- Soldados, de aço inoxidável
7306.29.00	-- Outros
7306.30.00	- Outros, soldados, de seção circular, de ferro ou aço não ligado
7306.40.00	- Outros, soldados, de seção circular, de aço inoxidável
7306.50.00	- Outros, soldados, de seção circular, de outras ligas de aço
7306.61.00	-- De seção quadrada ou retangular
7306.69.00	-- De outras seções
7306.90.10	De ferro ou aço não ligado



7306.90.20	De aço inoxidável
7306.90.90	Outros
73.07	Acessórios para tubos (por exemplo, uniões, cotovelos, luvas), de ferro fundido, ferro ou aço.
7307.11.00	-- De ferro fundido não maleável
7307.19.10	De ferro fundido maleável, de diâmetro interior superior a 50,8 mm
7307.19.20	De aço
7307.19.90	Outros
7307.21.00	-- Flanges
7307.22.00	-- Cotovelos, curvas e luvas, roscados
7307.23.00	-- Acessórios para soldar topo a topo
7307.29.00	-- Outros
7307.91.00	-- Flanges
7307.92.00	-- Cotovelos, curvas e luvas, roscados
7307.93.00	-- Acessórios para soldar topo a topo
7307.99.00	-- Outros
73.08	Construções e suas partes (por exemplo, pontes e elementos de pontes, comportas, torres, pórticos, pilares, colunas, armações, estruturas para telhados, portas e janelas, e seus caixilhos, alizares e soleiras, portas de correr, balaustradas), de ferro fundido, ferro ou aço, exceto as construções pré-fabricadas da posição 94.06; chapas, barras, perfis, tubos e semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço, próprios para construções.
7308.10.00	- Pontes e elementos de pontes
7308.20.00	- Torres e pórticos
7308.30.00	- Portas e janelas, e seus caixilhos, alizares e soleiras
7308.40.00	- Material para andaimes, para armações ou para escoramentos
7308.90.10	Chapas, barras, perfis, tubos e semelhantes, próprios para construções
7308.90.90	Outros
73.12	Cordas, cabos, tranças, lingas e artefatos semelhantes, de ferro ou aço, não isolados para usos elétricos.
7312.10.10	De fios de aço revestidos de bronze ou latão
7312.10.90	Outros
7312.90.00	- Outros
73.18	Parafusos, pinos ou pernos, roscados, porcas, tira-fundos, ganchos roscados, rebites, chavetas, cavilhas, contrapinos ou troços, arruelas (incluindo as de pressão) e artefatos semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço.
7318.11.00	-- Tira-fundos
7318.12.00	-- Outros parafusos para madeira
7318.13.00	-- Ganchos e armelas
7318.14.00	-- Parafusos perfurantes
7318.15.00	-- Outros parafusos e pinos ou pernos, mesmo com as porcas e arruelas
7318.16.00	-- Porcas
7318.19.00	-- Outros
7318.21.00	-- Arruelas de pressão e outras arruelas de segurança
7318.22.00	-- Outras arruelas

7318.23.00	-- Rebites
7318.24.00	-- Chavetas, cavilhas e contrapinos ou troços
7318.29.00	-- Outros
73.25	Outras obras moldadas, de ferro fundido, ferro ou aço.
7325.10.00	- De ferro fundido, não maleável
7325.91.00	-- Esferas e artefatos semelhantes, para moinhos
7325.99.10	De aço
7325.99.90	Outras
73.26	Outras obras de ferro ou aço.
7326.11.00	-- Esferas e artefatos semelhantes, para moinhos
7326.19.00	-- Outras
7326.20.00	- Obras de fio de ferro ou aço
7326.90.10	Calotas elípticas de aço ao níquel, segundo Norma ASME SA 353, dos tipos utilizados na fabricação de recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos
7326.90.90	Outras
74.07	Barras e perfis, de cobre.
7407.10.10	Barras
7407.10.2	Perfis
7407.10.21	Ocos
7407.10.29	Outros
7407.21.10	Barras
7407.21.20	Perfis
7407.29.10	Barras
7407.29.21	Ocos
7407.29.29	Outros
7413.00.00	Cordas, cabos, tranças e artefatos semelhantes, de cobre, não isolados para usos elétricos.
74.19	Outras obras de cobre.
7419.10.00	- Correntes, cadeias, e suas partes
7419.91.00	-- Vazadas, moldadas, estampadas ou forjadas, mas não trabalhadas de outro modo
7419.99.10	Telas metálicas de fio de cobre
7419.99.20	Grades e redes, de fio de cobre; chapas e tiras, distendidas
7419.99.30	Molas
7419.99.90	Outras
76.01	Alumínio em formas brutas.
7601.10.00	- Alumínio não ligado
7601.20.00	- Ligas de alumínio
7602.00.00	Desperdícios e resíduos, de alumínio.
76.03	Pós e escamas, de alumínio.
7603.10.00	- Pós de estrutura não lamelar
7603.20.00	- Pós de estrutura lamelar; escamas
76.04	Barras e perfis, de alumínio.
7604.10.10	Barras
7604.10.21	Ocos
7604.10.29	Outros
7604.21.00	-- Perfis ocos
7604.29.11	Forjadas, de seção transversal circular, de diâmetro superior ou igual a 400 mm mas inferior ou igual a 760 mm
7604.29.19	Outras
7604.29.20	Perfis
76.05	Fios de alumínio.
7605.11.10	Com um teor de alumínio superior ou igual a 99,45



		% , em peso, e uma resistividade elétrica inferior ou igual a 0,0283 ohm.mm ² /m
7605.11.90		Outros
7605.19.10		Com um teor de alumínio superior ou igual a 99,45 % , em peso, e uma resistividade elétrica inferior ou igual a 0,0283 ohm.mm ² /m
7605.19.90		Outros
7605.21.10		Com um teor, em peso, de alumínio superior ou igual a 98,45 % , e de magnésio e silício, considerados individualmente, superior ou igual a 0,45 % e inferior ou igual a 0,55 % e uma resistividade elétrica inferior ou igual a 0,0328 ohm.mm ² /m
7605.21.90		Outros
7605.29.10		Com um teor, em peso, de alumínio superior ou igual a 98,45 % , e de magnésio e silício, considerados individualmente, superior ou igual a 0,45 % e inferior ou igual a 0,55 % e uma resistividade elétrica inferior ou igual a 0,0328 ohm.mm ² /m
7605.29.90		Outros
76.06		Chapas e tiras, de alumínio, de espessura superior a 0,2 mm.
7606.11.10		Com um teor, em peso, de silício superior ou igual a 0,05 % e inferior ou igual a 0,20 %, de ferro superior ou igual a 0,20 % e inferior ou igual a 0,40 %, de cobre inferior ou igual a 0,05 %, de zinco inferior ou igual a 0,05 %, de manganês inferior ou igual a 0,1 % e de outros elementos, cada um, inferior ou igual a 0,1 %, de espessura inferior ou igual a 0,4 mm, em bobinas de largura superior a 900 mm, com uma relação entre as rugosidades máxima e aritmética média superior ou igual a 1,25 e inferior ou igual a 1,30 em cada uma das faces e com um limite de resistência à tração superior ou igual a 115 MPa
7606.11.90		Outras
7606.12.10		Com teores, em peso, de magnésio superior ou igual a 4 % e inferior ou igual a 5 %, de manganês superior ou igual a 0,20 % e inferior ou igual a 0,50 %, de ferro inferior ou igual a 0,35 %, de silício inferior ou igual a 0,20 % e de outros metais, em conjunto, inferior ou igual a 0,75 %, e de espessura inferior ou igual a 0,3 mm e largura superior ou igual a 1.450 mm, envernizadas em ambas as faces
7606.12.20		Com um teor, em peso, de silício superior ou igual a 0,05 % e inferior ou igual a 0,20 %, de ferro superior ou igual a 0,20 % e inferior ou igual a 0,40 %, de cobre inferior ou igual a 0,05 %, de zinco inferior ou igual a 0,05 %, de manganês superior a 0,1 % e inferior ou igual a 0,25 %, de magnésio superior ou igual a 0,05 % e inferior ou igual a 0,25 % e de outros elementos, em conjunto, inferior ou igual a 0,07 %, de espessura inferior ou igual a 0,4 mm, em bobinas de largura superior a 900 mm, com uma relação entre as rugosidades máxima e aritmética média superior ou igual a 1,25 e inferior ou igual a 1,30 em cada uma das faces e com um limite de resistência à tração superior ou igual a 115 MPa
7606.12.90		Outras
7606.91.00		-- De alumínio não ligado

7606.92.00		-- De ligas de alumínio
76.07		Folhas e tiras, delgadas, de alumínio (mesmo impressas ou com suporte de papel, cartão, plásticos ou semelhantes), de espessura não superior a 0,2 mm (excluindo o suporte).
7607.11.10		Com um teor, em peso, de silício superior ou igual a 0,05 % e inferior ou igual a 0,20 %, de ferro superior ou igual a 0,20 % e inferior ou igual a 0,40 %, de cobre inferior ou igual a 0,05 %, de zinco inferior ou igual a 0,05 %, de manganês inferior ou igual a 0,25 %, de magnésio superior ou igual a 0,05 % e inferior ou igual a 0,25 % e de outros elementos, em conjunto, inferior ou igual a 0,07 %, de espessura superior ou igual a 0,12 mm, em bobinas de largura superior a 900 mm, com uma relação entre as rugosidades máxima e aritmética média superior ou igual a 1,25 e inferior ou igual a 1,30 em cada uma das faces e com um limite de resistência à tração superior ou igual a 115 MPa
7607.11.90		Outras
7607.19.10		Gravadas, mesmo com camada de óxido de alumínio, de espessura inferior ou igual a 110 micrômetros (microns) e com um conteúdo de alumínio superior ou igual a 99,9 %, em peso
7607.19.90		Outras
7607.20.00		- Com suporte
76.08		Tubos de alumínio.
7608.10.00		- De alumínio não ligado
7608.20.10		Sem costura, extrudados e trefilados, segundo Norma ASTM B210, de seção circular, de liga AA 6061 (Aluminium Association), com limite elástico aparente de Johnson (JAEL) superior a 3.000 Nm, segundo Norma SAE AE7, diâmetro externo superior ou igual a 85 mm mas inferior ou igual a 105 mm e espessura superior ou igual a 1,9 mm mas inferior ou igual a 2,3 mm
7608.20.90		Outros
7609.00.00		Acessórios para tubos (por exemplo, uniões, cotovelos, luvas), de alumínio.
76.10		Construções e suas partes (por exemplo, pontes e elementos de pontes, torres, pórticos ou pilones, pilares, colunas, armações, estruturas para telhados, portas e janelas, e seus caixilhos, alizares e soleiras, balaustradas), de alumínio, exceto as construções pré-fabricadas da posição 94.06; chapas, barras, perfis, tubos e semelhantes, de alumínio, próprios para construções.
7610.10.00		- Portas e janelas, e seus caixilhos, alizares e soleiras
7610.90.00		- Outros
7611.00.00		Reservatórios, tonéis, cubas e recipientes semelhantes para quaisquer matérias (exceto gases comprimidos ou liquefeitos), de alumínio, de capacidade superior a 300 l, sem dispositivos mecânicos ou térmicos, mesmo com revestimento interior ou calorifugo.



76.12	Reservatórios, barris, tambores, latas, caixas e recipientes semelhantes (Incluindo os recipientes tubulares, rígidos ou flexíveis) para quaisquer matérias (exceto gases comprimidos ou liquefeitos), de alumínio, de capacidade não superior a 300 l, sem dispositivos mecânicos ou térmicos, mesmo com revestimento interior ou calorífugo.
7612.10.00	- Recipientes tubulares, flexíveis
7612.90.11	Para aerossóis, com capacidade inferior ou igual a 700 cm ³
7612.90.12	Isotérmicos, refrigerados a nitrogênio (azoto) líquido, dos tipos utilizados para sêmen, sangue, tecidos biológicos e outros produtos similares
7612.90.19	Outros
7612.90.90	Outros
7613.00.00	Recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos, de alumínio.
76.14	Cordas, cabos, tranças e semelhantes, de alumínio, não isolados para usos elétricos.
7614.10.10	Cordas e cabos
7614.10.90	Outros
7614.90.10	Cabos
7614.90.90	Outros
76.16	Outras obras de alumínio.
7616.10.00	- Tachas, pregos, escápolas, parafusos, pinos ou pernos roscados, porcas, ganchos roscados, rebites, chavetas, cavilhas, contrapinos ou troços, arruelas e artefatos semelhantes
7616.91.00	-- Telas metálicas, grades e redes, de fios de alumínio
7616.99.00	- Outras
83.11	Fios, varetas, tubos, chapas, eletrodos e artefatos semelhantes, de metais comuns ou de carbonetos metálicos, revestidos interior ou exteriormente de decapantes ou de fundentes, para soldadura ou depósito de metal ou de carbonetos metálicos; fios e varetas, de pós de metais comuns aglomerados, para metalização por projeção.
8311.10.00	- Eletrodos revestidos exteriormente para soldar a arco, de metais comuns
8311.20.00	- Fios revestidos interiormente para soldar a arco, de metais comuns
8311.30.00	- Varetas revestidas exteriormente e fios revestidos interiormente, para soldar à chama, de metais comuns
8311.90.00	- Outros
85.01	Motores e geradores, elétricos, exceto os grupos eletrogêneos.
8501.10.11	De passo inferior ou igual a 1,8°
8501.10.19	Outros
8501.10.21	Síncronos
8501.10.29	Outros
8501.10.30	Universais
8501.20.00	- Motores universais de potência superior a 37,5 W
8501.31.10	Motores
8501.31.20	Geradores

8501.32.10	Motores
8501.32.20	Geradores
8501.33.10	Motores
8501.33.20	Geradores
8501.34.11	De potência inferior ou igual a 3.000 kW
8501.34.19	Outros
8501.34.20	Geradores
8501.40.11	Síncronos
8501.40.19	Outros
8501.40.21	Síncronos
8501.40.29	Outros
8501.51.10	Trifásicos, com rotor de gaiola
8501.51.20	Trifásicos, com rotor de anéis
8501.51.90	Outros
8501.52.10	Trifásicos, com rotor de gaiola
8501.52.20	Trifásicos, com rotor de anéis
8501.52.90	Outros
8501.53.10	Trifásicos, de potência inferior ou igual a 7.500 kW
8501.53.20	Trifásicos, de potência superior a 7.500 kW mas não superior a 30.000 kW
8501.53.30	Trifásicos, de potência superior a 30.000 kW mas não superior a 50.000 kW
8501.53.90	Outros
8501.61.00	-- De potência não superior a 75 kVA
8501.62.00	-- De potência superior a 75 kVA, mas não superior a 375 kVA
8501.63.00	-- De potência superior a 375 kVA, mas não superior a 750 kVA
8501.64.00	-- De potência superior a 750 kVA
85.02	Grupos eletrogêneos e conversores rotativos elétricos.
8502.11.10	De corrente alternada
8502.11.90	Outros
8502.12.10	De corrente alternada
8502.12.90	Outros
8502.13.11	De potência inferior ou igual a 430 kVA
8502.13.19	Outros
8502.13.90	Outros
8502.20.11	De potência inferior ou igual a 210 kVA
8502.20.19	Outros
8502.20.90	Outros
8502.31.00	-- De energia eólica
8502.39.00	-- Outros
8502.40.10	De frequência
8502.40.90	Outros
8503.00	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas às máquinas das posições 85.01 ou 85.02.
8503.00.10	De motores ou geradores das subposições 8501.10, 8501.20, 8501.31, 8501.32 ou do item 8501.40.1
8503.00.90	Outras
85.04	Transformadores elétricos, conversores elétricos estáticos (retificadores, por exemplo), bobinas de reatância e de auto-indução.
8504.10.00	- Reatores para lâmpadas ou tubos de descarga
8504.21.00	-- De potência não superior a 650 kVA
8504.22.00	-- De potência superior a 650 kVA, mas não superior



	a 10.000 kVA
8504.23.00	-- De potência superior a 10.000 kVA
8504.31.11	Transformadores de corrente
8504.31.19	Outros
8504.31.91	Transformador de saída horizontal (flyback), com tensão de saída superior a 18 kV e frequência de varredura horizontal superior ou igual a 32 kHz
8504.31.92	Transformadores de FI, de detecção, de relação, de linearidade ou de foco
8504.31.99	Outros
8504.32.11	Para frequências inferiores ou iguais a 60 Hz
8504.32.19	Outros
8504.32.21	Para frequências inferiores ou iguais a 60 Hz
8504.32.29	Outros
8504.33.00	-- De potência superior a 16 kVA, mas não superior a 500 kVA
8504.34.00	-- De potência superior a 500 kVA
8504.40.10	Carregadores de acumuladores
8504.40.21	De cristal (semicondutores)
8504.40.22	Eletrolíticos
8504.40.29	Outros
8504.40.30	Conversores de corrente contínua
8504.40.40	Equipamento de alimentação ininterrupta de energia (UPS ou no break)
8504.40.50	Conversores eletrônicos de frequência, para variação de velocidade de motores elétricos
8504.40.60	Aparelhos eletrônicos de alimentação de energia dos tipos utilizados para iluminação de emergência
8504.40.90	Outros
8504.50.00	- Outras bobinas de reatância e de auto-indução
8504.90.10	Núcleos de pó ferromagnético
8504.90.20	De reatores para lâmpadas ou tubos de descarga
8504.90.30	De transformadores das subposições 8504.21, 8504.22, 8504.23, 8504.33 ou 8504.34
8504.90.40	De conversores estáticos, exceto de carregadores de acumuladores e de retificadores
8504.90.90	Outras
85.05	Eletroímãs; ímãs permanentes e artefatos destinados a tornarem-se ímãs permanentes após magnetização; placas, mandris e dispositivos semelhantes, magnéticos ou eletromagnéticos, de fixação; acoplamentos, embreagens, variadores de velocidade e freios, eletromagnéticos; cabeças de elevação eletromagnéticas.
8505.11.00	-- De metal
8505.19.10	De ferrita (cerâmicos)
8505.19.90	Outros
8505.20.10	Freios que atuam por corrente de Foucault, do tipo dos utilizados nos veículos das posições 87.01 a 87.05
8505.20.90	Outros
8505.90.10	Eletroímãs
8505.90.80	Outros
8505.90.90	Partes
85.06	Pilhas e baterias de pilhas, elétricas.
8506.10.10	Pilhas alcalinas
8506.10.20	Outras pilhas

8506.10.30	Baterias de pilhas
8506.30.10	Com volume exterior não superior a 300 cm ³
8506.30.90	Outras
8506.40.10	Com volume exterior não superior a 300 cm ³
8506.40.90	Outras
8506.50.10	Com volume exterior não superior a 300 cm ³
8506.50.90	Outras
8506.60.10	Com volume exterior não superior a 300 cm ³
8506.60.90	Outras
8506.80.10	Com volume exterior não superior a 300 cm ³
8506.80.90	Outras
8506.90.00	- Partes
85.07	Acumuladores elétricos e seus separadores, mesmo de forma quadrada ou retangular.
8507.10.10	De capacidade inferior ou igual a 20 Ah e tensão inferior ou igual a 12 V
8507.10.90	Outros
8507.20.10	De peso inferior ou igual a 1.000 kg
8507.20.90	Outros
8507.30.11	De capacidade inferior ou igual a 15 Ah
8507.30.19	Outros
8507.30.90	Outros
8507.40.00	- De níquel-ferro
8507.50.00	- De níquel-hidreto metálico
8507.60.00	- De íon de lítio
8507.80.00	- Outros acumuladores
8507.90.10	Separadores
8507.90.20	Recipientes de plástico, suas tampas e tampões
8507.90.90	Outras
85.08	Aspiradores.
8508.11.00	-- De potência não superior a 1.500 W e cujo volume do reservatório não exceda 20 l
8508.19.00	-- Outros
8508.60.00	- Outros aspiradores
8508.70.00	- Partes
85.09	Aparelhos eletromecânicos com motor elétrico incorporado, de uso doméstico, exceto os aspiradores da posição 85.08.
8509.40.10	Liquidificadores
8509.40.20	Batedeiras
8509.40.30	Moedores de carne
8509.40.40	Extratores centrífugos de sucos
8509.40.50	Aparelhos de funções múltiplas, providos de acessórios intercambiáveis, para processar alimentos
8509.40.90	Outros
8509.80.10	Enceradeiras de pisos
8509.80.90	Outros
8509.90.00	- Partes
85.17	Aparelhos telefônicos, incluindo os telefones para redes celulares e para outras redes sem fio; outros aparelhos para emissão, transmissão ou recepção de voz, imagens ou outros dados, incluindo os aparelhos para comunicação em redes por fio ou redes sem fio (tal como uma rede local (LAN) ou uma rede de área estendida (WAN)), exceto os aparelhos das posições 84.43,



	85.25, 85.27 ou 85.28.
8517.11.00	– Aparelhos telefônicos por fio com unidade auscultador-microfone sem fio
8517.12.11	Portáteis (por exemplo, <i>walkietalkie</i> e <i>handletalkie</i>)
8517.12.12	Fixos, sem fonte própria de energia, monocanais
8517.12.13	Móveis, do tipo dos utilizados em veículos automóveis
8517.12.19	Outros
8517.12.21	Portáteis
8517.12.22	Fixos, sem fonte própria de energia
8517.12.23	Do tipo dos utilizados em veículos automóveis
8517.12.29	Outros
8517.12.31	Portáteis
8517.12.32	Fixos, sem fonte própria de energia
8517.12.33	Do tipo dos utilizados em veículos automóveis
8517.12.39	Outros
8517.12.41	Digitais, operando em banda C, Ku, L ou S
8517.12.49	Outros
8517.12.90	Outros
8517.18.10	Interfones
8517.18.20	Telefones públicos
8517.18.91	Não combinados com outros aparelhos
8517.18.99	Outros
8517.61.11	De taxa de transmissão inferior ou igual a 112 kbits/s
8517.61.19	Outras
8517.61.20	De sistema troncalizado (<i>trunking</i>)
8517.61.30	De telefonia celular
8517.61.41	Principal terrena fixa, sem conjunto antena-refletor
8517.61.42	VSAT (<i>VerySmallAperture Terminal</i>), sem conjunto antena-refletor
8517.61.43	Digitais, operando em banda C, Ku, L ou S
8517.61.49	Outras
8517.61.91	Digitais, de frequência superior ou igual a 15 GHz e inferior ou igual a 23 GHz e taxa de transmissão inferior ou igual a 8Mbits/s
8517.61.92	Digitais, de frequência superior a 23 GHz
8517.61.99	Outras
8517.62.11	Multiplexadores por divisão de frequência
8517.62.12	Multiplexadores por divisão de tempo, digitais síncronos, com velocidade de transmissão igual ou superior a 155 Mbits/s
8517.62.13	Outros multiplexadores por divisão de tempo
8517.62.14	Concentradores de linhas de assinantes (terminais de central ou terminal remoto)
8517.62.19	Outros
8517.62.21	Centrais automáticas públicas, para comutação eletrônica, incluindo as de trânsito
8517.62.22	Centrais automáticas privadas, de capacidade inferior ou igual a 25 ramais
8517.62.23	Centrais automáticas privadas, de capacidade superior a 25 ramais e inferior ou igual a 200 ramais
8517.62.24	Centrais automáticas privadas, de capacidade superior a 200 ramais
8517.62.29	Outros
8517.62.31	Centrais automáticas para comutação por pacote com velocidade de tronco superior a 72 kbits/s e de comutação superior a 3.600 pacotes por segundo,

	sem multiplexação determinística
8517.62.32	Outras centrais automáticas para comutação por pacote
8517.62.33	Centrais automáticas de sistema troncalizado (<i>trunking</i>)
8517.62.39	Outros
8517.62.41	Com capacidade de conexão sem fio
8517.62.48	Outros, com velocidade de interface serial de pelo menos 4Mbits/s, próprios para interconexão de redes locais com protocolos distintos
8517.62.49	Outros
8517.62.51	Terminais ou repetidores sobre linhas metálicas
8517.62.52	Terminais sobre linhas de fibras ópticas, com velocidade de transmissão superior a 2,5 Gbits/s
8517.62.53	Terminais de texto que operem com código de transmissão Baudot, providos de teclado alfanumérico e visor, mesmo com telefone incorporado
8517.62.54	Distribuidores de conexões para redes (<i>hubs</i>)
8517.62.55	Moduladores/demoduladores (<i>modems</i>)
8517.62.59	Outros
8517.62.61	De sistema troncalizado (<i>trunking</i>)
8517.62.62	De tecnologia celular
8517.62.64	Por satélite, digitais, operando em banda C, Ku, L ou S
8517.62.65	Outros, por satélite
8517.62.71	Terminais portáteis de sistema bidirecional de radiomensagens, de taxa de transmissão inferior ou igual a 112 kbits/s
8517.62.72	De frequência inferior a 15 GHz e de taxa de transmissão inferior ou igual a 34 Mbits/s, exceto os de sistema bidirecional de radiomensagens de taxa de transmissão inferior ou igual a 112 kbits/s
8517.62.77	Outros, de frequência inferior a 15 GHz
8517.62.78	De frequência superior ou igual a 15 GHz, mas inferior ou igual a 23 GHz e taxa de transmissão inferior ou igual a 8Mbit/s
8517.62.79	Outros
8517.62.91	Aparelhos transmissores (emissores)
8517.62.92	Receptores pessoais de radiomensagens com apresentação alfanumérica da mensagem em visor
8517.62.93	Outros receptores pessoais de radiomensagens
8517.62.94	Tradutores (conversores) de protocolos para interconexão de redes (<i>gateways</i>)
8517.62.95	Terminais fixos, analógicos, sem fonte própria de energia, monocanais
8517.62.96	Outros, analógicos
8517.62.99	Outros
8517.69.00	– Outros
8517.70.10	Circuitos impressos com componentes elétricos ou eletrônicos, montados
8517.70.21	Antenas próprias para telefones celulares portáteis, exceto as telescópicas
8517.70.29	Outras
8517.70.91	Gabinetes, bastidores e armações
8517.70.92	Registradores e seletores para centrais automáticas
8517.70.99	Outras
85.32	Condensadores elétricos, fixos, variáveis ou



		ajustáveis.
8532.10.00		- Condensadores fixos concebidos para linhas elétricas de 50/60 Hz e capazes de absorver uma potência reativa igual ou superior a 0,5 kvar (condensadores de potência)
8532.21.11		Com tensão de isolamento inferior ou igual a 125 V
8532.21.19		Outros
8532.21.90		Outros
8532.22.00		- Eletrolíticos de alumínio
8532.23.10		Próprios para montagem em superfície (SMD - SurfaceMountedDevice)
8532.23.90		Outros
8532.24.10		Próprios para montagem em superfície (SMD - SurfaceMountedDevice)
8532.24.90		Outros
8532.25.10		Próprios para montagem em superfície (SMD - SurfaceMountedDevice)
8532.25.90		Outros
8532.29.10		Próprios para montagem em superfície (SMD - SurfaceMountedDevice)
8532.29.90		Outros
8532.30.10		Próprios para montagem em superfície (SMD - SurfaceMountedDevice)
8532.30.90		Outros
8532.90.00		- Partes
85.35		Aparelhos para interrupção, seccionamento, proteção, derivação, ligação ou conexão de circuitos elétricos (por exemplo, interruptores, comutadores, corta-circuitos, pára-raios, limitadores de tensão, supressores de picos de tensão (supressores de sobretensões), tomadas de corrente e outros conectores, caixas de junção), para uma tensão superior a 1.000 V.
8535.10.00		- Fusíveis e corta-circuitos de fusíveis
8535.21.00		- Para uma tensão inferior a 72,5 kV
8535.29.00		- Outros
8535.30.13		Interruptores a vácuo, sem dispositivo de acionamento (ampolas a vácuo)
8535.30.17		Outros, com dispositivo de acionamento não automático
8535.30.18		Outros, com dispositivo de acionamento automático, exceto os de contatos imersos em meio líquido
8535.30.19		Outros
8535.30.23		Interruptores a vácuo, sem dispositivo de acionamento (ampolas a vácuo)
8535.30.27		Outros, com dispositivo de acionamento não automático
8535.30.28		Outros, com dispositivo de acionamento automático, exceto os de contatos imersos em meio líquido
8535.30.29		Outros
8535.40.10		Pára-raios para proteção de linhas de transmissão de eletricidade
8535.40.90		Outros
8535.90.00		- Outros
85.36		Aparelhos para interrupção, seccionamento, proteção, derivação, ligação ou conexão de circuitos elétricos (por exemplo, interruptores, comutadores, relés, corta-circuitos, supressores

		de picos de tensão (supressores de sobretensões), plugues e tomadas de corrente, suportes para lâmpadas e outros conectores, caixas de junção), para uma tensão não superior a 1.000 V; conectores para fibras ópticas, feixes ou cabos de fibras ópticas.
8536.10.00		- Fusíveis e corta-circuitos de fusíveis
8536.20.00		- Disjuntores
8536.30.00		- Outros aparelhos para proteção de circuitos elétricos
8536.41.00		- Para uma tensão não superior a 60 V
8536.49.00		- Outros
8536.50.10		Unidade chaveadora de conversor de subida e descida para sistema de telecomunicações via satélite
8536.50.20		Unidade chaveadora de amplificador de alta potência (HPA) para sistema de telecomunicações via satélite
8536.50.30		Comutadores codificadores digitais, próprios para montagem em circuitos impressos
8536.50.90		Outros
8536.61.00		- Suportes para lâmpadas
8536.69.10		Tomada polarizada e tomada blindada
8536.69.90		Outros
8536.70.00		- Conectores para fibras ópticas, feixes ou cabos de fibras ópticas
8536.90.10		Conectores para cabos planos constituídos por condutores paralelos isolados individualmente
8536.90.20		Tomadas de contato deslizante em condutores aéreos
8536.90.30		Soquetes para microestruturas eletrônicas
8536.90.40		Conectores para circuito impresso
8536.90.50		Terminais de conexão para capacitores, mesmo montados em suporte isolante
8536.90.90		Outros
85.37		Quadros, painéis, consoles, cabinas, armários e outros suportes com dois ou mais aparelhos das posições 85.35 ou 85.36, para comando elétrico ou distribuição de energia elétrica, incluindo os que incorporem instrumentos ou aparelhos do Capítulo 90, bem como os aparelhos de comando numérico, exceto os aparelhos de comutação da posição 85.17.
8537.10.11		Com processador e barramento de 32 bits ou superior, incorporando recursos gráficos e execução de macros, resolução inferior ou igual a 1 micrômetro e capacidade de conexão digital para servo-acionamento, com monitor policromático
8537.10.19		Outros
8537.10.20		Controladores programáveis
8537.10.30		Controladores de demanda de energia elétrica
8537.10.90		Outros
8537.20.10		Subestações isoladas a gás (GIS - Gas-Insulated Switchgear ou HIS - Highly Integrated Switchgear), para uma tensão superior a 52 kV
8537.20.90		Outros
85.38		Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos aparelhos das



		posições 85.35, 85.36 ou 85.37.
8538.10.00		- Quadros, painéis, consoles, cabinas, armários e outros suportes, da posição 85.37, desprovidos dos seus aparelhos
8538.90.10		Circuitos impressos com componentes elétricos ou eletrônicos, montados
8538.90.20		De disjuntores, para uma tensão superior ou igual a 72,5 kV
8538.90.90		Outras
85.44		Fios, cabos (incluindo os cabos coaxiais) e outros condutores, isolados para usos elétricos (incluindo os envernizados ou oxidados anodicamente), mesmo com peças de conexão; cabos de fibras ópticas, constituídos por fibras embainhadas individualmente, mesmo com condutores elétricos ou munidos de peças de conexão.
8544.11.00		- De cobre
8544.19.10		De alumínio
8544.19.90		Outros
8544.20.00		- Cabos coaxiais e outros condutores elétricos coaxiais
8544.30.00		- Jogos de fios para velas de ignição e outros jogos de fios dos tipos utilizados em quaisquer veículos
8544.42.00		- Munidos de peças de conexão
8544.49.00		- Outros
8544.60.00		- Outros condutores elétricos, para uma tensão superior a 1.000 V
8544.70.10		Com revestimento externo de material dielétrico
8544.70.20		Com revestimento externo de aço, próprios para instalação submarina (cabo submarino)
8544.70.30		Com revestimento externo de alumínio
8544.70.90		Outros
85.46		Isoladores elétricos de qualquer matéria.
8546.10.00		- De vidro
8546.20.00		- De cerâmica
8546.90.00		- Outros
90.01		Fibras ópticas e feixes de fibras ópticas; cabos de fibras ópticas, exceto os da posição 85.44; matérias polarizantes em folhas ou em placas; lentes (incluindo as de contato), prismas, espelhos e outros elementos de óptica, de qualquer matéria, não montados, exceto os de vidro não trabalhado opticamente.
9001.10.11		Com diâmetro de núcleo inferior a 11 micrômetros (microns)
9001.10.19		Outras
9001.10.20		Feixes e cabos de fibras ópticas
9001.20.00		- Matérias polarizantes, em folhas ou em placas
9001.30.00		- Lentes de contato
9001.40.00		- Lentes de vidro, para óculos
9001.50.00		- Lentes de outras matérias, para óculos
9001.90.10		Lentes
9001.90.90		Outros

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DECRETOS DE 27 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA DE FÁTIMA ALVES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 10ª Gerência Regional de Florianópolis, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 20 de Abril de 2015.

MARIA ANTONIETA AMORIM DOS SANTOS SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 10ª Gerência Regional de Florianópolis, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 20 de Abril de 2015.

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, APEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

BRENDO SÁ ANDRÉ, do Cargo em Comissão, de Coordenador do Almoxarifado, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 23 de Abril de 2015.

DECRETOS DE 07 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

SICILIA AMAZONAS SOARES BORGES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Monitoramento e Avaliação, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 04 de Maio de 2015.

MARILEA GOMES DE NEGREIROS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Inspeção das Escolas da Rede Pública de Ensino, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 04 de Maio de 2015.

WALTER BARROS DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Arquivo, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 04 de Maio de 2015.

FATIMA MARIA SOLANO DE ANDRADE LEAL, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Inspeção das Escolas da Rede Particular de Ensino, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 04 de Maio de 2015.

TEREZA HELENA GUEDES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico aos Núcleos Gestores, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 04 de Maio de 2015.

GILDETE MILU DA SILVA SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 4ª Gerência Regional de Teresina / Centro-Norte, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 04 de Maio de 2015.

MARIA ALVES NASCIMENTO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 4ª Gerência Regional de Teresina / Centro-Norte, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 04 de Maio de 2015.

JORGE ANTONIO RIBEIRO MELO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estatística, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 04 de Maio de 2015.

MARIA JOSE MARQUES BENIGNO MARTINS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Projetos Especiais II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 04 de Maio de 2015.



MARIADO SOCORRO DASILVA VIVEIROS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Projetos Especiais I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 04 de Maio de 2015.

TATIANE ARAUJO COSTA RODRIGUES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Documentação e Informações Educacionais, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 04 de Maio de 2015.

JULIA LIMA CASTELLO BRANCO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Registro e Autenticação, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 04 de Maio de 2015.

DECRETOS DE 15 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ROBERTO FERNANDES DE SOUZA, do Cargo em Comissão, de Gerente Regional de Educação, símbolo DAS-3, da 1ª Gerência Regional de Parnaíba, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 12 de Maio de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ROBERTO FERNANDES DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Regional de Educação, símbolo DAS-3, da 1ª Gerência Regional de Parnaíba, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 12 de Maio de 2015.

MARIA DA CONCEICAOTELES DE CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 1ª Gerência Regional de Parnaíba, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 12 de Maio de 2015.

ELAYNE SOARES MOURA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 7ª Gerência Regional de Valença, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 12 de Maio de 2015.

ELIETE BORGES DASILVA SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 8ª Gerência Regional de Oeiras, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 12 de Maio de 2015.

MARIA HILMA GOMES DASILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 8ª Gerência Regional de Oeiras, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 12 de Maio de 2015.

CLEIDIMAR LOPES MOURA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 8ª Gerência Regional de Oeiras, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 12 de Maio de 2015.

FRANCISCO DE PAULA ALVES DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 2ª Gerência Regional de Barras, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 04 de Maio de 2015.

ROSANGELA MARIA RODRIGUES CARDOSO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 2ª Gerência Regional de Barras, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 04 de Maio de 2015.

ETELVINO VIANA DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 15ª Gerência Regional de Corrente, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 12 de Maio de 2015.

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2015

GRACIANNY FELIX NUNES SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 10ª Gerência Regional de Floriano, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 04 de Maio de 2015.

DECRETOS DE 25 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo 0016073/2015, de 27 de abril de 2015, da Secretaria da Educação e Cultura (AP.010.1.004476/15-44),

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CLÁUDIO FERNANDO VIEIRA BARBOSA**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe II, Padrão A, Matrícula nº 204.891-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, lotado na 21ª Gerência Regional - Teresina-Sudeste-PI, com efeitos a partir de 27 de abril de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo 0015249/2015, de 22 de abril de 2015, da Secretaria da Educação e Cultura (AP.010.1.004351/15-07),

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO MIGUEL DA COSTA ARAÚJO**, do cargo efetivo de Professor, Classe SE, Nível I, Matrícula nº 142.074-7, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, lotado na 19ª Gerência Regional - Teresina-Sul-PI, com efeitos a partir de 22 de abril de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo 0015459/2015, de 23 de abril de 2015, da Secretaria da Educação e Cultura (AP.010.1.004466/15-45),

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARINA DE JESUS PINHO CUNHA**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão A, Matrícula nº 219.059-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, lotada na 4ª Gerência Regional - Teresina-PI, com efeitos a partir de 23 de abril de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo 0013490/2015, de 13 de abril de 2015, da Secretaria da Educação e Cultura (AP.010.1.004353/15-22),

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANJOSSAN GOMES DOS SANTOS**, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível I, Matrícula nº 232.788-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, lotado na 4ª Gerência Regional - Teresina-PI, com efeitos a partir de 13 de abril de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo 0013579/2015, de 13 de abril de 2015, da Secretaria da Educação e Cultura (AP.010.1.004355/15-48),

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **WANUT MORAES LOPES**, do cargo efetivo de Agente Técnico de Serviço, Especialidade Técnico em Administração Escolar, Classe III, Padrão A, Matrícula nº 157.072-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, lotado na 8ª Gerência Regional - Oeiras, Santa Rosa do Piauí-PI, com efeitos a partir de 13 de abril de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo 0015965/2015, de 27 de abril de 2015, da Secretaria da Educação e Cultura (AP.010.1.004467/15-58),

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **capítulo** art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO VIEIRA DE BRITO**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviço de Vigilância, Classe II, Padrão A, Matrícula nº 205.402-7, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, lotado na 1ª Gerência Regional – Parnaíba, Cocal dos Alves-PI, com efeitos a partir de 27 de abril de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo 0015980/2015, de 27 de abril de 2015, da Secretaria da Educação e Cultura (AP.010.1.004470/15-98),

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **capítulo** art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA SALES**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviço de Vigilância, Classe II, Padrão A, Matrícula nº 205.246-6, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, lotado na 1ª Gerência Regional - Parnaíba, Luís Correia-PI, com efeitos a partir de 27 de abril de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo 0005781/2015, de 23 de fevereiro de 2015, da Secretaria da Educação e Cultura (AP.010.1.004350/15-07),

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **capítulo** art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA CARVALHO**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão A, Matrícula nº 206.038-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, lotado na 1ª Gerência Regional - Parnaíba-PI, com efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo 0016257/2015, de 28 de abril de 2015, da Secretaria da Educação e Cultura (AP.010.1.004477/15-57),

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **capítulo** art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CAROLINA RIBEIRO DE AQUINO**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão A, Matrícula nº 229.924-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, lotada na 14ª Gerência Regional - Bom Jesus, Santa Luz-PI, com efeitos a partir de 28 de abril de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo 0016010/2015, de 27 de abril de 2015, da Secretaria da Educação e Cultura (AP.010.1.004474/15-29),

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **capítulo** art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GEOVANE FRANCISCO LEAL**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão A, Matrícula nº 233.677-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, lotado na 9ª Gerência Regional - Picos, Francisco Santos-PI, com efeitos a partir de 27 de abril de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo 0015986/2015, de 27 de abril de 2015, da Secretaria da Educação e Cultura (AP.010.1.004472/15-03),

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **capítulo** art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviço de Vigilância, Classe II, Padrão A, Matrícula nº 205.620-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, lotado na 9ª Gerência Regional – Picos, Santo Antonio de Lisboa-PI, com efeitos a partir de 27 de abril de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o

contido no Processo 0015971/2015, de 27 de abril de 2015, da Secretaria da Educação e Cultura (AP.010.1.004468/15-60),

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **capítulo** art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSE ADRIANO FEITOSA DE LIMA**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão A, Matrícula nº 229.349-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, lotado na 12ª Gerência Regional - São João do Piauí, Ribeira do Piauí-PI, com efeitos a partir de 27 de abril de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo 0016018/2015, de 27 de abril de 2015, da Secretaria da Educação e Cultura (AP.010.1.004475/15-31),

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **capítulo** art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANDRÉ ARAÚJO DE OLIVEIRA**, do cargo efetivo de Professor SL, Nível I, Matrícula nº 232.807-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, lotada na 21ª Gerência Regional - Teresina-Sudeste-PI, com efeitos a partir de 27 de abril de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo 0015993/2015, de 27 de abril de 2015, da Secretaria da Educação e Cultura (AP.010.1.004471/15-03),

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância do cargo efetivo de Professor, Classe A, Nível IV**, da servidora **VALDENIRA CARVALHO VIANAMACEDO**, Matrícula nº 082.272-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, lotada na 4ª Gerência Regional - Teresina-PI, com início a partir de 27 de abril de 2015 e término em 27 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo 0014586/2015, de 16 de abril de 2015, da Secretaria da Educação e Cultura (AP.010.1.004352/15-10),

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **capítulo** art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JESIANY TRANQUEIRA DE SOUSA**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Técnico em Alimentação Escolar, Classe I, Padrão A, Matrícula nº 226.929-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, lotada na 4ª Gerência Regional - Teresina-PI, com efeitos a partir de 16 de abril de 2015.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar a servidora **FRANCISCA MARY SOUSA PEREIRA**, Técnico Especializado, Matrícula nº 000558-4, do quadro de pessoal da Secretaria de Administração – **SEAD** à disposição da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí - **EMGERPI** a partir de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, com ônus para o órgão de origem.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA **DECRETO DE 07 DE MAIO DE 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CARLOS JOSÉ ROCHA SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, símbolo DAS-2, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 04 de Maio de 2015.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOIRO DO ESTADO DO PIAUÍ - SUTESPI
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - UNICON
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2015/BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) - Portaria STN nº 553/2014 e Resoluções do TCE-PI

Em R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	8.037.718.104,00	8.037.718.104,00	1.169.514.484,98	14,55	2.349.155.265,00	29,23	5.688.562.839,00
RECEITAS CORRENTES	6.932.720.265,00	6.932.720.265,00	1.162.977.657,00	16,78	2.338.384.844,58	33,73	4.594.335.420,42
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.350.959.359,00	2.350.959.359,00	387.927.826,88	16,50	774.999.929,06	32,97	1.575.959.429,94
Impostos	2.204.334.498,00	2.204.334.498,00	356.777.874,31	16,19	724.559.249,01	32,87	1.479.775.248,99
Taxas	146.624.861,00	146.624.861,00	31.149.952,57	21,24	50.440.680,05	34,40	96.184.180,95
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	445.206.159,00	445.206.159,00	111.125.683,78	24,96	147.016.764,50	33,02	298.189.394,50
Contribuições Sociais	445.206.159,00	445.206.159,00	111.125.683,78	24,96	147.016.764,50	33,02	298.189.394,50
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	113.241.249,00	113.241.249,00	14.866.866,36	13,13	23.672.139,31	20,90	89.569.109,69
Receitas Imobiliárias	2.041.075,00	2.041.075,00	494.126,36	24,21	884.013,86	43,31	1.157.061,14
Receitas de Valores Mobiliários	111.110.985,00	111.110.985,00	14.360.989,04	12,92	22.766.517,24	20,49	88.344.467,76
Receita de Concessões e Permissões	89.189,00	89.189,00	11.750,96	13,18	21.608,21	24,23	67.580,79
Compensações Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Receita Decorrente do Direito de Exploração de	-	-	-	-	-	-	-
Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria Extrativa Mineral	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Industriais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	18.273.689,00	18.273.689,00	1.800.782,52	9,85	3.194.892,08	17,48	15.078.796,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.958.621.062,00	3.958.621.062,00	636.929.221,23	16,09	1.370.606.024,70	34,62	2.588.015.037,30
Transferências Intergovernamentais	3.762.950.413,00	3.762.950.413,00	617.842.158,25	16,42	1.328.563.977,99	35,31	2.434.386.435,01
Transferências de Instituições Privadas	5.697.005,00	5.697.005,00	-	-	2.588.637,07	45,44	3.108.367,93
Transferências do Exterior	3.752.825,00	3.752.825,00	-	-	-	-	3.752.825,00
Transferências de Pessoas	255,00	255,00	-	-	-	-	255,00
Transferências de Convênios	186.220.564,00	186.220.564,00	19.087.062,98	10,25	39.453.409,64	21,19	146.767.154,36
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	46.418.747,00	46.418.747,00	10.327.276,23	22,25	18.895.094,93	40,71	27.523.652,07
Multas e Juros de Mora	22.585.529,00	22.585.529,00	5.314.182,92	23,53	10.511.930,13	46,54	12.073.598,87
Indenizações e Restituições	9.119.495,00	9.119.495,00	2.147.418,99	23,55	2.371.475,32	26,00	6.748.019,68
Receita da Dívida Ativa	10.599.803,00	10.599.803,00	491.906,39	4,64	3.219.637,84	30,37	7.380.165,16
Receita Decorrente de Aportes Periódicos para	-	-	-	-	-	-	-
Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Diversas	4.113.920,00	4.113.920,00	2.373.767,93	57,70	2.792.051,64	67,87	1.321.868,36

RECEITAS DE CAPITAL	1.104.997.839,00	1.104.997.839,00	6.536.827,98	0,59	10.770.420,42	0,97	1.094.227.418,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	988.829.623,00	988.829.623,00	1.835.954,04	0,19	3.598.078,11	0,36	985.231.544,89
Operações de Crédito Internas	476.940.240,00	476.940.240,00	1.835.954,04	0,38	3.598.078,11	0,75	473.342.161,89
Operações de Crédito Externas	511.889.383,00	511.889.383,00	-	0,00	-	0,00	511.889.383,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.394.189,00	1.394.189,00	-	0,00	319.235,71	22,90	1.074.953,29
Alienação de Bens Móveis	1.394.189,00	1.394.189,00	-	0,00	319.235,71	22,90	1.074.953,29
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	89.141,00	89.141,00	40.058,85	44,94	69.409,22	77,86	19.731,78
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	114.684.886,00	114.684.886,00	4.660.815,09	4,06	6.783.697,38	5,92	107.901.188,62
Transferências Intergovernamentais	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	114.684.886,00	114.684.886,00	4.660.815,09	4,06	6.783.697,38	5,92	107.901.188,62
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital Diversas	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	569.013.683,00	569.013.683,00	172.148.662,15	30,25	172.148.662,15	30,25	396.865.020,85
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	8.606.731.787,00	8.606.731.787,00	1.341.663.147,13	15,59	2.521.303.927,15	29,29	6.085.427.859,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliário	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	8.606.731.787,00	8.606.731.787,00	1.341.663.147,13	15,59	2.521.303.927,15	29,29	6.085.427.859,85
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	8.606.731.787,00	8.606.731.787,00	1.341.663.147,13	15,59	2.521.303.927,15	29,29	6.085.427.859,85
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	17.289.000,00	-	19.040.000,00	-	19.040.000,00
Superávit Financeiro	-	-	17.289.000,00	-	19.040.000,00	-	19.040.000,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (g-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	8.156.208.871,00	8.168.086.871,00	1.203.065.497,38	2.471.970.837,81	5.696.116.033,19	1.324.408.169,23	2.095.134.101,51	6.072.952.769,49	1.526.400.543,27	-
DESPESAS CORRENTES	6.036.869.545,00	6.032.053.822,00	1.057.955.135,68	2.259.497.802,95	3.772.556.019,05	1.203.812.788,19	1.915.697.047,54	4.116.356.774,46	1.362.965.638,02	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.872.609.814,00	3.854.535.718,00	699.947.145,13	1.658.592.907,10	2.195.942.810,90	853.267.597,25	1.419.496.494,39	2.435.039.223,61	906.094.154,71	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	172.031.362,00	172.031.362,00	19.261.920,88	53.411.476,57	118.619.885,43	19.270.238,58	53.389.794,27	118.641.567,73	53.389.794,27	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.992.228.369,00	2.005.486.742,00	338.746.069,67	547.493.419,28	1.457.993.322,72	331.274.952,36	442.810.758,88	1.562.675.983,12	403.481.689,04	-
Transferências a Municípios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	1.992.228.369,00	2.005.486.742,00	338.746.069,67	547.493.419,28	1.457.993.322,72	331.274.952,36	442.810.758,88	1.562.675.983,12	403.481.689,04	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.090.652.326,00	2.107.346.049,00	145.110.361,70	212.473.034,86	1.894.873.014,14	120.595.381,04	179.437.053,97	1.927.908.995,03	163.434.905,25	-
INVESTIMENTOS	1.812.985.198,00	1.817.443.921,00	83.675.039,07	106.255.324,66	1.711.188.596,34	65.677.182,29	79.977.385,65	1.737.466.535,35	64.581.160,56	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	47.050.000,00	62.000.000,00	13.911.589,34	17.649.498,83	44.350.501,17	7.334.235,96	11.072.145,45	50.927.854,55	10.466.221,82	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	230.617.128,00	227.902.128,00	47.523.733,29	88.568.211,37	139.333.916,63	47.583.962,79	88.387.522,87	139.514.605,13	88.387.522,87	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	28.687.000,00	28.687.000,00	-	-	28.687.000,00	-	-	28.687.000,00	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	450.522.916,00	457.394.916,00	87.734.976,33	243.680.652,19	213.714.253,81	129.437.786,60	178.056.576,46	279.338.339,54	137.070.253,95	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	8.606.731.787,00	8.625.481.787,00	1.290.800.473,71	2.715.651.500,00	5.909.830.287,00	1.453.845.955,83	2.273.190.677,97	6.352.291.109,03	1.663.470.777,22	-

Diário Oficial

14



Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de maio de 2015 • Nº 99

AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	8.606.731.787,00	8.625.481.787,00	1.290.800.473,71	2.715.651.500,00	5.909.830.287,00	1.453.845.955,83	2.273.190.677,97	6.352.291.109,03	1.663.470.777,22
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	112.182.808,70	248.113.249,18	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	8.606.731.787,00	8.625.481.787,00	1.290.800.473,71	2.715.651.500,00	5.909.830.287,00	1.341.663.147,13	2.521.303.927,15	6.352.291.109,03	1.663.470.777,22

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	569.013.683,00	569.013.683,00	172.148.662,15	30,25	172.148.662,15	-	396.865.020,85
RECEITAS CORRENTES	569.013.683,00	569.013.683,00	172.148.662,15	30,25	172.148.662,15	-	396.865.020,85
RECEITA TRIBUTÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	569.013.683,00	569.013.683,00	172.148.662,15	30,25	172.148.662,15	-	396.865.020,85
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Civil	503.903.139,00	503.903.139,00	150.936.495,51	29,95	150.936.495,51	-	352.966.643,49
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	452.576.493,00	452.576.493,00	132.364.178,89	29,25	132.364.178,89	-	320.212.314,11
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	32.880.225,00	32.880.225,00	12.281.101,12	37,35	12.281.101,12	-	20.599.123,88
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	18.448.421,00	18.448.421,00	6.291.215,50	34,10	6.291.215,50	-	12.157.205,50
Pessoal Militar	62.948.968,00	62.948.968,00	21.146.884,49	33,59	21.146.884,49	-	41.802.083,51
Contribuição Patronal de Militar Ativo	53.683.080,00	53.683.080,00	18.362.858,41	32,98	18.362.858,41	-	37.320.221,59
Contribuição Patronal de Militar Inativo	5.813.614,00	5.813.614,00	2.252.428,42	38,74	2.252.428,42	-	3.561.185,58
Contribuição Patronal de Pensionista Militar	1.452.274,00	1.452.274,00	531.597,66	36,60	531.597,66	-	920.676,34
Outras Contribuições Previdenciárias	2.159.576,00	2.159.576,00	65.282,15	3,02	65.282,15	-	2.094.293,85
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-	-	-	-	-
Compensações Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Receita Decorrente do Direito de Exploração de	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria Extrativa Mineral	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Industriais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Intergovernamentais	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações e Restituições	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Dívida Ativa	-	-	-	-	-	-	-
Receita Decorrente de Aportes Periódicos para	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Diversas	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-

[illegible]

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	450.522.916,00	457.354.916,00	87.734.976,33	243.680.662,19	213.714.233,81	129.437.786,60	178.056.576,46	279.338.339,54	137.070.233,95	
DESPESAS CORRENTES	445.951.916,00	452.834.916,00	87.734.976,33	241.851.371,46	210.983.544,54	128.973.061,01	177.591.850,87	275.243.065,13	136.605.508,36	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	445.951.916,00	452.834.916,00	87.734.976,33	241.851.371,46	210.983.544,54	128.973.061,01	177.591.850,87	275.243.065,13	136.605.508,36	
Contribuições a Entidades Fed. de Previdência	5.000,00									
Obrigações Patronais	433.457.229,00	433.274.229,00	84.719.508,00	235.780.883,70	197.493.345,30	128.682.239,28	172.812.957,35	260.461.271,65	131.826.614,84	
Despesas de Exercícios Anteriores	12.489.687,00	19.560.687,00	3.015.468,33	6.070.487,76	13.490.199,24	3.290.821,73	4.778.893,52	14.781.793,48	4.778.893,52	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	.									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	.									
DESPESAS DE CAPITAL	4.571.000,00	4.560.000,00	.	1.829.290,73	2.730.709,27	464.725,59	464.725,59	4.095.274,41	464.725,59	
INVESTIMENTOS	11.000,00		.	.	.	.	.	.	.	
INVERSÕES FINANCEIRAS	.	.			.			.		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.560.000,00	4.560.000,00	.	1.829.290,73	2.730.709,27	464.725,59	464.725,59	4.095.274,41	464.725,59	

FONTE: SIAFEM. Unidade Responsável: UNICON/GECON. Emissão: 21/07/2015, às 10:45 min

NOTAS EXPLICATIVAS:

- 2- Durante o exercício, não deverão ser incluídos os valores das despesas empenhadas que ainda não foram liquidadas. No encerramento do exercício, as despesas empenhadas, não liquidadas e inscritas em restos a pagar não-processados deverão compor o total de despesas empenhadas conforme o art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado
CPF: 182.858.833-04

Rafaela Fonteles
Secretário da Fazenda
CPF: 992.804.423-72

Ricardeson Rocha Dias
Contador
CRC: 008.287/O-2PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO DO ESTADO DO PIAUÍ - SUTESPI
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - UNICON
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Portaria STN nº 553/2014 e Resoluções do TCE-PI

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	8.156.208.871,00	8.168.086.871,00	1.203.065.497,38	2.471.970.837,81	91,03	5.696.116.033,19	1.324.408.169,23	2.095.134.101,51	92,17	6.072.952.769,49	-
LEGISLATIVA	352.907.977,00	354.177.977,00	70.341.365,20	127.761.224,89	4,70	226.416.752,11	68.111.370,46	121.627.966,73	5,35	232.550.010,27	-
Ação Legislativa	265.480.045,00	265.480.045,00	55.412.708,17	100.084.276,55	3,69	165.395.768,45	55.625.617,28	97.859.767,45	4,30	167.620.277,55	-
Controle Externo	3.442.750,00	4.712.750,00	90.340,67	253.012,99	0,01	4.459.737,01	135.838,87	146.448,79	0,01	4.566.301,21	-
Administração Geral	83.615.182,00	83.615.182,00	14.838.316,36	27.423.935,35	1,01	56.191.246,65	12.349.914,31	23.621.750,49	1,04	59.993.431,51	-
Tecnologia da Informação	210.000,00	210.000,00	-	-	-	210.000,00	-	-	-	210.000,00	-
Controle Interno	130.000,00	130.000,00	-	-	-	130.000,00	-	-	-	130.000,00	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	30.000,00	30.000,00	-	-	-	30.000,00	-	-	-	30.000,00	-
JUDICIÁRIA	417.335.425,00	417.335.425,00	5.569.670,48	319.549.553,16	11,77	97.785.871,84	45.719.636,50	112.097.497,18	4,93	305.237.927,82	-
Ação Judiciária	417.335.425,00	417.335.425,00	5.569.670,48	319.549.553,16	11,77	97.785.871,84	45.719.636,50	112.097.497,18	4,93	305.237.927,82	-
ESSENCIAL À JUSTIÇA	150.405.584,00	150.405.584,00	1.308.659,24	124.871.626,42	4,60	25.533.957,58	19.625.056,89	38.870.822,38	1,71	111.534.761,62	-
Defesa da Ordem Jurídica	165.000,00	165.000,00	-	-	0,00	165.000,00	-	-	-	165.000,00	-
Representação Judicial e Extrajudicial	2.186.000,00	2.186.000,00	360,00	153.935,00	0,01	2.032.065,00	360,00	360,00	0,00	2.185.640,00	-
Administração Geral	147.399.584,00	147.399.584,00	1.279.464,92	124.671.395,10	4,59	22.728.188,90	19.610.481,89	38.854.547,38	1,71	108.545.036,62	-
Formação de Recursos Humanos	350.000,00	350.000,00	28.834,32	46.296,32	0,00	303.703,68	14.215,00	15.915,00	0,00	334.085,00	-
Assistência ao Idoso	100.000,00	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-
Assistência ao Portador de Deficiência	100.000,00	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	105.000,00	105.000,00	-	-	-	105.000,00	-	-	-	105.000,00	-
ADMINISTRAÇÃO	1.186.187.101,00	1.189.547.493,00	227.222.838,08	356.340.865,81	13,12	833.206.627,19	240.867.670,54	338.680.444,99	14,90	850.867.048,01	-
Planejamento e Orçamento	22.043.500,00	22.043.500,00	-	-	0,00	22.043.500,00	-	-	-	22.043.500,00	-
Administração Geral	1.064.489.871,00	1.068.767.263,00	222.903.599,38	351.083.410,19	12,93	717.686.361,61	238.682.417,57	335.743.723,64	14,77	733.023.539,36	-
Administração Financeira	70.783.471,00	69.712.471,00	1.181.374,03	1.921.082,06	0,07	67.791.388,94	1.181.374,03	1.919.283,52	0,08	67.793.187,48	-
Controle Interno	688.000,00	688.000,00	2.475,00	2.475,00	0,00	685.525,00	2.351,25	2.351,25	0,00	685.648,75	-
Normatização e Fiscalização	652.000,00	1.682.000,00	1.109.024,28	1.122.583,17	0,04	559.416,83	200.674,15	214.233,04	0,01	1.467.766,96	-
Tecnologia da Informação	24.578.850,00	23.702.850,00	1.935.513,72	2.115.513,72	0,08	21.587.336,28	775.490,07	775.490,07	0,03	22.927.359,93	-
Formação de Recursos Humanos	2.569.896,00	2.569.896,00	90.851,67	95.801,67	0,00	2.474.094,33	25.363,47	25.363,47	0,00	2.544.532,53	-
Assistência ao Portador de Deficiência	295.513,00	295.513,00	-	-	-	295.513,00	-	-	-	295.513,00	-
Mineração	86.000,00	86.000,00	-	-	-	86.000,00	-	-	-	86.000,00	-
SEGURANÇA PÚBLICA	213.895.312,00	212.235.312,00	37.475.848,98	67.847.144,70	2,50	144.388.167,30	34.408.802,03	63.741.785,54	2,80	148.493.526,46	-
Policimento	3.732.825,00	63.713.053,00	6.281.671,57	6.289.591,57	0,23	57.431.461,43	4.618.644,46	4.626.364,46	0,20	59.086.688,54	-
Formação de Recursos Humanos	65.273.053,00	3.332.825,00	59.750,00	2.692.373,30	0,10	640.451,70	59.750,00	1.774.570,48	0,08	1.588.254,52	-
Defesa Civil	16.536.385,00	15.876.385,00	21.622,77	21.622,77	0,00	15.854.762,23	21.409,55	21.409,55	0,00	15.854.975,45	-
Informação e Inteligência	617.000,00	617.000,00	-	-	-	617.000,00	-	-	-	617.000,00	-
Desporto Comunitário	228.800,00	228.800,00	-	-	-	228.800,00	-	-	-	228.800,00	-
Administração Geral	125.287.249,00	126.467.249,00	30.974.444,01	58.613.409,42	2,16	67.853.839,58	29.546.363,99	57.156.807,02	2,51	69.310.441,98	-
Tecnologia da Informação	2.220.000,00	2.000.000,00	138.360,63	230.147,64	0,01	1.769.852,36	162.634,03	162.634,03	0,01	1.837.365,97	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	36.502.000,00	42.046.500,00	6.702.128,14	10.482.317,83	0,39	31.564.182,17	5.182.000,21	8.963.089,90	0,39	33.083.410,10	-
Assistência ao Portador de Deficiência	420.400,00	420.400,00	-	-	-	420.400,00	-	-	-	420.400,00	-

Assistência à Criança e ao Adolescente	12.745.819,00	13.375.819,00	3.094.144,23	3.269.398,68	0,12	10.106.420,32	1.661.593,48	1.836.847,93	0,08	11.538.971,07
Assistência Comunitária	23.335.781,00	28.250.281,00	3.607.983,91	7.212.919,15	0,27	21.037.361,85	3.521.306,73	7.126.241,97	0,31	21.124.039,03
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.197.152.182,00	1.197.152.182,00	239.731.361,64	549.804.151,59	20,25	647.348.030,41	328.366.155,43	549.798.765,11	24,19	647.353.416,89
Previdência do Regime Estatutário	1.197.152.182,00	1.197.152.182,00	239.731.361,64	549.804.151,59	20,25	647.348.030,41	328.366.155,43	549.798.765,11	24,19	647.353.416,89
SAÚDE	1.250.790.362,00	1.247.865.362,00	255.098.400,44	343.987.082,16	12,67	903.878.279,84	254.765.731,71	327.661.046,21	14,41	920.204.315,79
Atenção Básica	293.433.720,00	291.783.720,00	41.498.394,92	62.147.392,33	2,29	229.636.327,67	47.741.018,86	58.870.849,62	2,59	232.912.870,38
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	282.657.406,00	285.914.406,00	50.176.997,28	65.744.963,45	2,42	220.169.442,55	48.636.566,64	62.997.157,33	2,77	222.917.248,67
Suprte Profilático e Terapêutico	32.900.000,00	32.900.000,00	2.125.514,88	3.983.626,69	0,15	28.916.373,31	1.617.400,30	1.617.400,30	0,07	31.282.599,70
Vigilância Sanitária	5.790.000,00	5.790.000,00	-	-	-	5.790.000,00	-	-	-	5.790.000,00
Vigilância Epidemiológica	30.040.000,00	30.040.000,00	-	-	-	30.040.000,00	-	-	-	30.040.000,00
Saneamento Básico Rural	10.599.603,00	10.599.603,00	298.141,67	298.141,67	0,01	10.300.861,33	274.338,57	274.338,57	0,01	10.324.664,43
Desenvolvimento Científico	40.060,00	40.060,00	-	-	-	40.060,00	-	-	-	40.060,00
Administração Geral	587.112.276,00	582.580.276,00	157.859.607,83	208.411.557,46	7,67	374.168.718,54	154.037.966,94	201.380.746,19	8,86	381.199.529,81
Formação de Recursos Humanos	8.217.897,00	8.217.897,00	3.139.743,86	3.401.400,56	0,13	4.816.496,44	2.458.440,40	2.520.554,20	0,11	5.697.342,80
TRABALHO	21.271.030,00	21.271.030,00	453.333,32	453.333,32	0,02	20.817.696,68	453.333,32	453.333,32	0,02	20.817.696,68
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.140.000,00	2.140.000,00	-	-	-	2.140.000,00	-	-	-	2.140.000,00
Empregabilidade	7.712.113,00	7.712.113,00	453.333,32	453.333,32	0,02	7.258.779,68	453.333,32	453.333,32	0,02	7.258.779,68
Fomento ao Trabalho	6.939.297,00	6.939.297,00	-	-	-	6.939.297,00	-	-	-	6.939.297,00
Administração Geral	4.479.620,00	4.479.620,00	-	-	-	4.479.620,00	-	-	-	4.479.620,00
EDUCAÇÃO	1.531.385.752,00	1.529.385.752,00	165.588.662,33	278.212.324,66	10,24	1.251.173.427,34	163.956.610,46	271.790.103,03	11,96	1.257.595.648,97
Ensino Fundamental	134.248.898,00	134.248.898,00	-	-	-	134.248.898,00	-	-	-	134.248.898,00
Ensino Médio	664.490.781,00	663.690.781,00	98.333.327,47	178.381.718,11	6,57	485.309.062,89	99.643.566,67	177.676.916,35	7,82	486.013.864,65
Ensino Profissional	22.275.000,00	22.275.000,00	-	-	-	22.275.000,00	-	-	-	22.275.000,00
Ensino Superior	43.784.331,00	43.784.331,00	4.696.309,93	8.687.659,78	0,32	35.096.671,22	4.096.715,55	5.317.731,55	0,23	38.466.599,45
Educação de Jovens e Adultos	12.645.000,00	12.645.000,00	6.315,00	6.315,00	0,00	12.638.685,00	6.315,00	6.315,00	0,00	12.638.685,00
Educação Especial	3.570.000,00	3.570.000,00	-	-	-	3.570.000,00	-	-	-	3.570.000,00
Educação Básica	380.041.995,00	380.041.995,00	31.481.482,28	50.628.779,14	1,86	329.413.215,86	30.455.265,92	49.601.602,78	2,18	330.440.392,22
Infra-Estrutura Urbana	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00
Administração Geral	263.829.747,00	262.729.747,00	31.070.597,65	40.503.675,13	1,49	222.226.071,87	29.754.409,82	39.183.652,35	1,72	223.546.094,65
Tecnologia da Informação	4.420.000,00	4.420.000,00	-	-	-	4.420.000,00	-	-	-	4.420.000,00
Formação de Recursos Humanos	1.960.000,00	1.960.000,00	630	4.177,50	0,00	1.955.822,50	337,5	3.885,00	0,00	1.956.115,00
CULTURA	14.781.224,00	14.781.224,00	1.027.082,50	1.027.082,50	0,04	13.754.141,50	1.019.912,50	1.019.912,50	0,04	13.761.311,50
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	177.000,00	177.000,00	-	-	-	177.000,00	-	-	-	177.000,00
Diffusão Cultural	14.575.224,00	14.575.224,00	1.027.082,50	1.027.082,50	0,04	13.548.141,50	1.019.912,50	1.019.912,50	0,04	13.555.311,50
Educação Básica	29.000,00	29.000,00	-	-	-	29.000,00	-	-	-	29.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	31.844.878,00	31.844.878,00	6.046.057,39	8.259.093,86	0,30	23.585.784,14	5.918.498,23	7.980.171,25	0,35	23.864.706,75
Custódia e Reinserção Social	27.491.637,00	27.491.637,00	6.029.059,89	8.093.633,36	0,30	19.398.003,64	5.901.500,73	7.963.173,75	0,35	19.528.463,25
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.333.953,00	1.333.953,00	2.850,00	2.850,00	0,00	1.331.103,00	2.850,00	2.850,00	0,00	1.331.103,00
Assistência ao Portador de Deficiência	3.013.988,00	3.013.988,00	8.977,50	157.440,50	0,01	2.856.547,50	8.977,50	8.977,50	0,00	3.005.010,50
Assistência Comunitária	5.300,00	5.300,00	5.170,00	5.170,00	0,00	130,00	5.170,00	5.170,00	0,00	130,00
URBANISMO	71.675.096,00	74.275.096,00	5.501.469,52	5.501.469,52	0,20	68.773.626,48	4.968.822,53	4.968.822,53	0,22	69.803.273,47
Infra-Estrutura Urbana	70.359.096,00	72.959.096,00	5.501.469,52	5.501.469,52	0,20	67.457.626,48	4.968.822,53	4.968.822,53	0,22	67.990.273,47
Serviços Urbanos	900.000,00	900.000,00	-	-	-	900.000,00	-	-	-	900.000,00
Transportes Coletivos Urbanos	391.000,00	391.000,00	-	-	-	391.000,00	-	-	-	391.000,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	25.000,00	25.000,00	-	-	-	25.000,00	-	-	-	25.000,00
HABITAÇÃO	33.164.774,00	35.134.774,00	6.320.365,90	9.659.607,81	0,36	25.475.166,19	6.341.563,95	9.659.607,81	0,42	25.475.166,19
Habitação Rural	4.365.000,00	4.365.000,00	-	-	-	4.365.000,00	-	-	-	4.365.000,00
Habitação Urbana	28.799.774,00	30.769.774,00	6.320.365,90	9.659.607,81	0,36	21.110.166,19	6.341.563,95	9.659.607,81	0,42	21.110.166,19
SANEAMENTO	167.816.810,00	175.446.810,00	12.829.927,43	12.829.927,43	0,47	162.616.882,57	12.552.994,41	12.552.994,41	0,55	162.893.815,59
Saneamento Básico Rural	150.000,00	150.000,00	-	-	-	150.000,00	-	-	-	150.000,00
Saneamento Básico Urbano	69.639.347,00	73.339.347,00	3.812.296,54	3.812.296,54	0,14	69.527.050,46	3.535.363,52	3.535.363,52	0,16	69.803.983,48
Habitação Urbana	950.000,00	950.000,00	-	-	-	950.000,00	-	-	-	950.000,00
Recursos Hídricos	97.077.463,00	101.007.463,00	9.017.630,89	9.017.630,89	0,33	91.989.832,11	9.017.630,89	9.017.630,89	0,40	91.989.832,11
GESTÃO AMBIENTAL	145.874.401,00	141.884.174,00	4.608.554,45	4.728.160,37	0,17	137.156.013,63	4.595.789,45	4.715.395,37	0,21	137.168.778,63
Preservação e Conservação Ambiental	3.522.000,00	3.459.000,00	-	-	0,00	3.459.000,00	-	-	-	3.459.000,00



Controle Ambiental	9.295.646,00	8.911.646,00	220.998,40	340.604,32	0,01	8.571.041,68	208.233,40	327.839,32	0,01	8.583.806,68
Recuperação de Áreas Degradadas	2.850.955,00	2.775.955,00	-	-	-	2.775.955,00	-	-	-	2.775.955,00
Recursos Hídricos	130.205.800,00	126.737.573,00	4.387.556,05	4.387.556,05	0,16	122.350.016,95	4.387.556,05	4.387.556,05	0,19	122.350.016,95
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	20.558.163,00	21.246.163,00	914.903,70	1.158.003,70	0,04	20.088.159,30	1.037.053,70	1.157.853,70	0,05	20.088.309,30
Desenvolvimento Científico	5.028.179,00	5.028.179,00	587.660,00	830.760,00	0,03	4.197.419,00	709.960,00	830.760,00	0,04	4.197.419,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	148.000,00	148.000,00	-	-	-	148.000,00	-	-	-	148.000,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	932.080,00	932.080,00	-	-	-	932.080,00	-	-	-	932.080,00
Administração Geral	33.000,00	33.000,00	150	150,00	0,00	32.850,00	-	-	-	33.000,00
Tecnologia da Informação	14.416.904,00	15.104.904,00	327.093,70	327.093,70	0,01	14.777.810,30	327.093,70	327.093,70	0,01	14.777.810,30
AGRICULTURA	163.664.605,00	162.954.940,00	16.586.209,21	18.141.557,81	0,67	144.813.382,19	9.762.719,82	11.318.068,42	0,50	151.636.871,58
Promoção da Produção Vegetal	55.819.101,00	54.718.101,00	5.199.080,68	6.754.429,28	0,25	47.963.671,72	5.198.090,68	6.753.439,28	0,30	47.964.661,72
Promoção da Produção Animal	41.706.500,00	41.656.500,00	24.954,59	24.954,59	0,00	41.631.545,41	9.985,00	9.985,00	0,00	41.646.515,00
Defesa Sanitária Vegetal	538.866,00	538.866,00	-	-	-	538.866,00	-	-	-	538.866,00
Defesa Sanitária Animal	2.013.112,00	1.894.112,00	-	-	-	1.894.112,00	-	-	-	1.894.112,00
Extensão Rural	26.350.000,00	25.990.335,00	-	-	-	25.990.335,00	-	-	-	25.990.335,00
Irrigação	17.255.000,00	18.305.000,00	11.323.548,92	11.323.548,92	0,42	6.981.451,08	4.535.404,12	4.535.404,12	0,20	13.769.595,88
Assistência Comunitária	16.645.921,00	16.695.921,00	5.940,00	5.940,00	0,00	16.689.981,00	5.355,00	5.355,00	0,00	16.690.566,00
Alimentação e Nutrição	1.576.105,00	1.396.105,00	23.424,17	23.424,17	0,00	1.372.680,83	4.624,17	4.624,17	0,00	1.391.480,83
Reforma Agrária	1.760.000,00	1.760.000,00	9.260,85	9.260,85	0,00	1.750.739,15	9.260,85	9.260,85	0,00	1.750.739,15
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	32.009.069,00	32.009.069,00	-	-	-	32.009.069,00	-	-	-	32.009.069,00
Reforma Agrária	410.000,00	410.000,00	-	-	-	410.000,00	-	-	-	410.000,00
Ordenamento Territorial	31.599.069,00	31.599.069,00	-	-	-	31.599.069,00	-	-	-	31.599.069,00
INDÚSTRIA	4.633.000,00	4.633.000,00	370.143,29	409.585,78	0,02	4.223.414,22	355.653,29	395.095,78	0,02	4.227.904,22
Promoção Industrial	1.220.000,00	1.220.000,00	346.858,97	346.858,97	0,01	873.141,03	346.858,97	346.858,97	0,02	873.141,03
Produção Industrial	3.410.000,00	3.410.000,00	23.284,32	62.726,81	0,00	3.347.273,19	8.794,32	48.236,81	0,00	3.361.763,19
Mineração	3.000,00	3.000,00	-	-	-	3.000,00	-	-	-	3.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	22.530.424,00	22.530.424,00	986.320,10	989.809,84	0,04	21.540.614,16	986.319,54	989.809,28	0,04	21.540.614,22
Promoção Comercial	496.957,00	496.957,00	-	-	-	496.957,00	-	-	-	496.957,00
Comercialização	5.835.050,00	5.835.050,00	82.543,54	83.003,28	0,00	5.752.046,72	82.543,54	83.003,28	0,00	5.752.046,72
Comércio Exterior	1.408.472,00	1.408.472,00	-	-	-	1.408.472,00	-	-	-	1.408.472,00
Turismo	14.789.945,00	14.789.945,00	903.776,56	906.806,56	0,03	13.883.138,44	903.776,00	906.806,00	0,04	13.883.139,00
COMUNICAÇÕES	15.942.810,00	15.942.810,00	2.675.817,61	3.021.785,61	0,11	12.921.024,39	2.679.577,61	2.996.785,61	0,13	12.946.024,39
Telecomunicações	200.000,00	200.000,00	-	-	-	200.000,00	-	-	-	200.000,00
Comunicação Social	15.742.810,00	15.742.810,00	2.675.817,61	3.021.785,61	0,11	12.721.024,39	2.679.577,61	2.996.785,61	0,13	12.746.024,39
ENERGIA	4.249.104,00	4.249.104,00	-	-	-	4.249.104,00	-	-	-	4.249.104,00
Energia Elétrica	3.897.517,00	3.897.517,00	-	-	-	3.897.517,00	-	-	-	3.897.517,00
Infra-Estrutura Urbana	285.587,00	285.587,00	-	-	-	285.587,00	-	-	-	285.587,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	66.000,00	66.000,00	-	-	-	66.000,00	-	-	-	66.000,00
TRANSPORTE	473.920.629,00	473.920.629,00	26.856.245,48	36.715.700,61	1,35	437.204.928,39	25.039.802,96	34.899.258,09	1,54	439.021.370,91
Transporte Aéreo	4.242.000,00	4.242.000,00	360.476,81	360.476,81	0,01	3.881.523,19	360.476,81	360.476,81	0,02	3.881.523,19
Transporte Rodoviário	429.588.767,00	434.588.767,00	26.410.698,75	36.270.153,88	1,34	398.318.613,12	24.594.256,23	34.453.711,36	1,52	400.135.055,64
Transporte Ferroviário	38.647.862,00	33.647.862,00	85.069,92	85.069,92	0,00	33.562.792,08	85.069,92	85.069,92	0,00	33.562.792,08
Transporte Hidroviário	40.000,00	40.000,00	-	-	-	40.000,00	-	-	-	40.000,00
Tecnologia da Informação	1.398.000,00	1.398.000,00	-	-	-	1.398.000,00	-	-	-	1.398.000,00
Formação de Recursos Humanos	4.000,00	4.000,00	-	-	-	4.000,00	-	-	-	4.000,00
DESPORTO E LAZER	23.385.434,00	23.385.434,00	700.607,75	700.607,75	0,03	22.684.826,25	696.305,05	696.305,05	0,03	22.689.128,95
Desporto de Rendimento	12.746.855,00	12.746.855,00	8.367,70	8.367,70	0,00	12.738.487,30	4.065,00	4.065,00	0,00	12.742.790,00
Desporto Comunitário	10.638.579,00	10.638.579,00	692.240,05	692.240,05	0,03	9.946.338,95	692.240,05	692.240,05	0,03	9.946.338,95
ENCARGOS ESPECIAIS	543.738.725,00	543.738.725,00	108.149.525,20	189.518.820,68	6,98	354.219.904,32	86.995.888,64	168.099.167,32	7,39	375.639.557,68
Serviço da Dívida Interna	371.433.490,00	371.433.490,00	62.080.909,95	129.575.898,39	0,47	241.857.591,61	62.080.909,95	129.575.898,39	5,70	241.857.591,61
Serviço da Dívida Externa	23.000.000,00	23.000.000,00	4.535.556,98	11.797.155,53	0,43	11.202.844,47	4.535.556,98	11.797.155,53	0,52	11.202.844,47
Outros Encargos Especiais	149.305.235,00	149.305.235,00	41.533.058,27	48.145.766,76	1,77	107.159.468,24	20.379.421,71	26.726.113,40	1,18	122.579.121,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	28.687.000,00	28.687.000,00	-	-	-	28.687.000,00	-	-	-	28.687.000,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
DISPENSAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	450.522.916,00	457.394.916,00	87.734.976,33	243.680.662,19	8,97	213.714.253,81	129.437.786,60	178.056.576,46	7,83	279.338.339,54

FONTE: Sistema SIAP/PM, Unidade Responsável: UNICOM-GC/PM, Emissão: 28/05/2015, às 09:15 min.

1 Esta coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

José Wellington Barrero de Araújo Dias
Governador do Fisco
CPF: 182.556.634-04

Rafael Torres Pontes
Secretário da Fazenda
CPF: 092.558.423-72

Ricardo Rocha Dias
Contador
CRC: 008.287/032-PI

Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de maio de 2015 • Nº 99



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREIRO DO ESTADO DO PIAUÍ - SUTESPI
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - UNICON
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO 2014 A ABRIL 2015

RRÉ(1) - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso 1) Portaria STN nº 553/2014 e Resoluções do TCÉ-PR

ESPECIFICAÇÃO	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANFERO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL	PROJEÇÃO
	2014	2014	2014	2014	2014	2014	2014	2014	2015	2015	2015	2015	(últimos 12 meses)	ATUALIZADA 2015
Receitas Correntes (I)	781.301.070,79	679.136.575,83	622.318.507,53	680.153.034,48	651.916.053,99	659.341.145,86	725.579.800,38	773.301.950,13	768.341.280,63	767.543.495,04	727.336.410,87	760.275.850,16	8.622.445.271,79	8.956.173.064,08
Receita Tributária	276.791.379,87	294.441.011,59	289.730.195,46	296.382.391,79	313.791.509,14	326.286.363,10	311.921.124,30	333.183.972,93	321.677.444,54	307.020.865,22	292.148.615,98	314.961.957,18	3.678.330.851,00	3.696.521.169,00
ICMS	231.534.960,39	238.809.673,55	235.064.661,78	245.961.782,85	250.378.034,22	277.934.009,34	262.922.262,16	270.931.969,03	248.959.746,73	270.234.050,86	222.283.642,06	260.187.565,30	3.061.042.559,37	3.091.340.186,00
IPVA	18.575.941,18	18.670.122,73	20.314.637,97	17.972.195,19	18.979.060,58	17.955.873,94	6.787.102,61	7.076.968,26	15.165.475,28	18.392.519,10	23.398.496,57	20.644.126,73	204.932.519,55	199.700.270,00
ITCD	1.232.572,49	982.401,51	1.061.616,55	882.959,60	1.242.423,25	1.571.795,94	1.366.019,83	2.929.460,36	736.120,50	934.036,66	1.173.367,72	832.590,01	14.955.423,42	16.570.450,00
IRRF	13.741.161,87	19.686.238,15	19.172.233,02	18.920.859,67	23.610.342,35	16.017.149,29	31.344.554,62	40.615.336,98	4.311.452,11	10.674.291,04	26.069.437,31	20.238.366,99	244.401.533,40	242.366.393,00
Outras Receitas Tributárias	11.866.743,94	15.292.515,65	14.117.047,03	12.634.594,48	13.581.647,94	12.807.534,59	9.501.184,38	11.630.237,70	12.594.649,92	6.786.077,56	19.223.572,12	13.059.109,15	153.004.815,26	146.624.880,10
Receita de Contribuições	45.674.956,53	37.931.332,76	35.458.568,68	37.200.263,46	35.797.694,15	33.685.625,68	43.233.610,29	51.776.493,77	13.508.168,96	22.362.911,76	70.921.001,78	40.210.653,37	467.783.267,19	445.706.159,00
Receita Patrimonial	7.616.820,63	6.669.404,94	15.071.933,97	11.714.900,26	6.089.898,58	6.178.478,77	10.551.610,13	6.426.229,14	3.906.001,08	4.850.671,87	9.785.777,95	5.121.089,40	93.991.413,83	113.241.249,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	1.020.531,33	1.003.547,12	1.777.479,08	1.060.240,73	1.022.360,53	1.126.980,66	1.207.364,90	963.340,39	949.727,85	444.381,64	1.210.876,79	593.965,73	12.386.679,82	18.273.689,00
Transferências Correntes	450.676.802,28	331.607.029,27	275.424.225,71	328.253.094,12	289.933.444,47	285.195.106,38	353.378.765,56	374.379.764,61	422.409.554,53	447.117.294,83	348.008.154,11	393.101.802,39	4.249.498.638,32	4.626.260.891,00
Contribuição do PPE	318.048.809,37	238.516.077,61	204.856.132,27	248.864.132,25	218.150.216,89	206.174.422,78	272.858.214,14	298.758.696,10	335.797.733,51	342.764.426,72	249.668.107,17	269.458.046,09	3.204.974.019,94	3.323.782.890,00
Transferências de LC 87/96	367.635,94	367.635,94	367.635,94	367.635,94	367.635,94	367.635,94	367.635,94	367.635,94	735.271,88	-	-	-	3.308.723,46	5.106.923,00
Transferências de LC 61/1989	83.066,30	79.116,27	81.227,04	83.778,65	78.940,06	80.431,08	86.952,04	95.063,45	134.747,19	80.163,76	78.632,32	8	1.059.026,04	985.548,00
Transferências do FUNDEB	71.597.580,59	38.446.445,22	36.177.915,31	39.520.366,76	37.963.298,48	38.052.017,82	44.857.840,22	47.922.998,37	46.324.043,95	47.084.676,58	36.673.264,77	71.647.642,69	556.268.105,26	573.846.225,00
Complementação do FUNDEB	23.485.963,50	7.195.695,25	7.195.695,25	7.195.695,25	7.195.695,25	7.195.695,25	7.195.695,25	7.195.695,25	7.196.104,11	22.218.424,60	6.990.048,77	28.692.321,80	138.942.729,53	141.531.708,00
Outras Transferências Correntes	37.093.746,58	47.002.058,98	26.747.169,90	32.321.491,27	26.177.754,85	33.260.903,51	27.962.427,97	18.631.439,09	32.956.925,73	34.949.601,17	54.008.031,11	23.224.433,93	394.936.034,09	581.013.597,00
Outras Receitas Correntes	5.510.580,15	7.484.250,15	4.855.584,63	5.442.141,02	5.221.157,12	6.928.591,27	5.203.339,30	6.510.157,26	5.797.783,57	5.771.349,75	5.305.884,22	6.283.443,19	70.444.401,63	56.660.908,00
Deduções (II)	191.032.775,87	179.259.823,98	166.617.629,26	182.406.174,05	179.370.872,48	186.674.321,18	189.276.133,52	185.507.692,05	204.728.697,64	196.217.741,35	197.265.838,84	194.272.812,46	2.277.158.904,68	2.297.370.694,00
Transferências Constitucionais e legais	67.324.787,21	69.647.170,92	69.080.842,06	70.634.207,32	73.672.513,49	78.518.041,81	69.244.818,39	71.197.964,67	80.031.478,11	76.948.092,29	67.025.525,23	75.293.716,27	868.619.809,06	871.942.742,00
União/Plano Priv. Assist. Social/Servidor	23.310.071,58	22.871.886,71	20.169.702,05	21.782.361,59	20.598.711,82	24.354.056,33	24.219.960,86	30.875.809,43	12.412.849,49	8.856.001,41	42.477.103,48	22.867.646,48	273.995.464,73	265.245.311,00
Contrib. dos Militares para o Custeio das Pensões	52.146,30	-	-	74.110,13	22.086,46	-	149.276,42	289.290,92	-	-	-	-	586.890,23	945.632,00
Compens. Finance. entre Regimes de Previdência	612.519,76	873.079,72	681.794,15	711.884,82	663.408,81	599.144,79	500.523,57	1.178.245,28	-	-	1.558.288,71	-	7.339.019,61	7.727.052,00
Dedução de Receitas para a formação do FUNDEB	100.609.487,63	85.827.512,99	78.642.455,28	88.811.030,90	84.339.751,97	85.142.811,21	95.115.844,37	101.979.882,46	112.284.370,04	111.213.647,65	85.701.910,77	65.399.640,15	1.125.090.345,52	1.131.460.057,00
Restituições	33.763,39	36.173,64	42.884,82	26.579,29	54.339,53	59.617,09	45.709,81	-13.500,71	-	-	500.202,66	711.689,06	1.487.378,53	-
III - Receita Corrente Líquida (III=(I)-(II))	590.268.302,92	499.880.751,85	455.700.878,27	497.746.860,43	472.545.181,51	470.666.824,68	536.303.666,86	587.794.258,08	562.123.539,28	571.275.753,69	530.071.780,03	566.003.837,80	6.345.286.367,11	6.658.801.370,00

Fonti: www.istat.it, ISTAT, Roma, 2013, 2015.

Joné Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí
CPF: 982.556.631-04

Rafael Tavares Mendes
 Secretário de Fazenda
 CPF: 992.368.429-72

Ricardeson Rocha Dias
Cooperador
(R1) : 1906/287/13 219

Diário Oficial

20



Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de maio de 2015 • Nº 99



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREIRO DO ESTADO DO PIAUÍ - SUTESPI
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - UNICON
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015 - BIMESTRE MARÇO- ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Portaria STN nº 553/2014 e Resoluções do TCE-PI

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	-	-	4.534.364,98	4.736.439,19
RECEITAS CORRENTES	-	-	4.534.364,98	4.736.439,19
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	3.999.802,85	3.969.212,80
Pessoal Civil	-	-	3.735.316,84	3.969.212,80
Ativo	-	-	3.735.316,84	3.969.212,80
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	264.486,01	-
Ativo	-	-	264.486,01	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	534.562,13	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	534.562,13	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	767.226,39
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	767.226,39
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.000.000,00	10.000.000,00	7.929.080,44	8.022.954,99
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+ II)	10.000.000,00	10.000.000,00	12.463.445,42	12.759.394,18

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Portaria STN nº 553/2014 e Resoluções do TCE-PI

R\$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	10.000.000,00	10.000.000,00	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA	10.000.000,00	10.000.000,00	-	-	-	-	-	-
Pessoal Civil	10.000.000,00	10.000.000,00	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias	6.652.000,00	6.652.000,00	-	-	-	-	-	-
Pensões	3.104.000,00	3.104.000,00	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	244.000,00	244.000,00	-	-	-	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	10.000.000,00	10.000.000,00	-	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)	-	-	12.463.445,42	12.759.394,18	12.463.445,42	12.759.394,18	-	-

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de maio de 2015 • Nº 99

21

<u>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</u>	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-
Plano Financeiro	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Plano Previdenciário	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-
Outros Aportes para o RPPS	-

<u>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</u>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

<u>BENS E DIREITOS DO RPPS</u>	<u>PERÍODO DE REFERÊNCIA</u>	
	abril de 2015	31 de dezembro de 2014
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	282.251,76	50,00
INVESTIMENTO	50.496.014,15	38.314.770,49
OUTROS BENS E DIREITOS		

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Portaria STN nº 553/2014 e Resoluções do TCE-PI

R\$ 1,00

<u>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS</u>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	
			Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	10.000.000,00	10.000.000,00	7.929.080,44	8.022.954,99
Receita de Contribuições	10.000.000,00	10.000.000,00	7.929.080,44	8.022.954,99
Patronal	10.000.000,00	10.000.000,00	7.929.080,44	8.022.954,99
Pessoal Civil	10.000.000,00	10.000.000,00	7.395.604,01	8.022.954,99
Ativo	10.000.000,00	10.000.000,00	7.395.604,01	8.022.954,99
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	533.476,43	-
Ativo	-	-	533.476,43	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	10.000.000,00	10.000.000,00	7.929.080,44	8.022.954,99
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)				

<u>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS</u>	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	<u>DESPESAS EMPENHADAS</u>		<u>DESPESAS LIQUIDADAS</u>		<u>INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</u>	
			Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)			Sem movimento					
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS								
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)								

Fonte: SIAFEM, Unidade Responsável: UNICON/GECON. Emissão: 26/05/2015, às 10:50 min

NOTA EXPLICATIVA:

1- Durante o exercício, não deverão ser incluídos os valores das despesas empenhadas que ainda não foram liquidadas. No encerramento do exercício, as despesas empenhadas, não liquidadas e inscritas em restos a pagar não-processados deverão compor o total da despesa executada conforme o art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí
CPF: 182.556.633-04

Rafael Vitor Benteles
Secretário da Fazenda do Estado do Piauí
CPF: 992.368.423-72

Ricardeson Rocha Dias
Contador
CRC: 008.287/O-2PI

Diário Oficial

22



Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de maio de 2015 • Nº 99



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO DO ESTADO DO PIAUÍ - SUTESPI
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - UNICON
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO FINANCEIRO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015 - BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Portaria STN nº 553/2014 e Resoluções do TCE-PI

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	273.975.741,00	273.975.741,00	83.803.040,32	71.495.674,95
RECEITAS CORRENTES	273.975.741,00	273.975.741,00	83.803.040,32	71.558.159,55
Receita de Contribuições dos Segurados	266.142.027,00	266.142.027,00	81.813.098,51	68.648.625,16
Pessoal Civil	233.947.563,00	233.947.563,00	72.898.467,88	60.805.427,85
Ativo	211.326.723,00	211.326.723,00	72.898.467,88	58.711.260,61
Inativo	14.320.004,00	14.320.004,00	-	1.348.309,03
Pensionista	8.300.836,00	8.300.836,00	-	745.858,21
Pessoal Militar	32.194.464,00	32.194.464,00	8.914.630,63	7.843.197,31
Ativo	27.872.611,00	27.872.611,00	8.914.630,63	7.129.775,02
Inativo	3.376.321,00	3.376.321,00	-	661.914,77
Pensionista	945.532,00	945.532,00	-	51.507,52
Outras Receitas de Contribuições	48.816,00	48.816,00	-	-
Receita Patrimonial	-	-	403.688,58	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	403.688,58	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	7.784.898,00	7.784.898,00	1.586.253,23	2.909.534,39
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	7.727.052,00	7.727.052,00	1.558.388,71	2.867.046,59
Dedução de Receitas Correntes	57.846,00	57.846,00	27.864,52	42.487,80
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-	62.484,60
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	559.013.683,00	559.013.683,00	164.219.581,71	154.477.810,98
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+ II)	832.989.424,00	832.989.424,00	248.022.622,03	225.973.485,93

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de maio de 2015 • Nº 99

23

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Portaria STN nº 553/2014 e Resoluções do TCE-PI

R\$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	1.194.494.182,00	1.194.494.182,00	551.369.988,32	403.225.433,09	550.531.962,66	402.601.054,41	-	-
ADMINISTRAÇÃO	7.342.000,00	7.342.000,00	1.565.836,73	1.567.651,29	733.197,55	943.272,61	-	-
Despesas Correntes	5.660.000,00	5.660.000,00	1.565.836,73	1.543.501,11	733.197,55	919.122,43	-	-
Despesas de Capital	1.682.000,00	1.682.000,00	-	24.150,18	-	24.150,18	-	-
PREVIDÊNCIA	1.187.152.182,00	1.187.152.182,00	549.804.151,59	401.657.781,80	549.798.765,11	401.657.781,80	-	-
Pessoal Civil	1.186.441.182,00	1.093.514.182,00	467.989.769,85	401.572.640,01	467.984.383,37	401.572.640,01	-	-
Aposentadorias	830.099.758,00	680.272.758,00	352.512.462,68	301.725.703,01	352.507.076,20	301.725.703,01	-	-
Penões	356.341.424,00	413.241.424,00	115.477.307,17	99.846.937,00	115.477.307,17	99.846.937,00	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	711.000,00	93.638.000,00	81.814.381,74	85.141,79	81.814.381,74	85.141,79	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	711.000,00	93.638.000,00	81.814.381,74	85.141,79	81.814.381,74	85.141,79	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	1.194.494.182,00	1.194.494.182,00	551.369.988,32	403.225.433,09	550.531.962,66	402.601.054,41	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)	-361.504.758,00	-361.504.758,00	-303.347.366,29	-177.251.947,16	-302.509.340,63	-176.627.568,48	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	156.681.338,56
Plano Financeiro	156.681.338,56
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	156.681.338,56
Recursos para Formação de Reserva	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Plano Previdenciário	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-
Outros Aportes para o RPPS	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	abril de 2015	31 de dezembro 2014
CAIXA	-	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO	146.162.392,17	53.092.168,50
INVESTIMENTO	44.033.036,09	25.578.775,24
OUTROS BENS E DIREITOS	3.251.325,86	3.251.325,86

Diário Oficial

24



Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de maio de 2015 • Nº 99

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Portaria STN nº 553/2014 e Resoluções do TCE-PI

R\$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	559.013.683,00	559.013.683,00	164.219.581,71	154.477.810,98
Receita de Contribuições	559.013.683,00	559.013.683,00	164.219.581,71	154.477.810,98
Patronal	556.854.107,00	556.854.107,00	164.154.299,56	154.391.920,89
Pessoa Civil	493.905.139,00	493.905.139,00	143.540.891,50	135.763.217,04
Ativo	442.576.493,00	442.576.493,00	124.968.574,88	119.003.869,89
Inativo	32.880.225,00	32.880.225,00	12.281.101,12	10.995.427,96
Pensionista	18.448.421,00	18.448.421,00	6.291.215,50	5.763.919,19
Pessoa Militar	62.948.968,00	62.948.968,00	20.613.408,06	18.628.703,85
Ativo	55.683.080,00	55.683.080,00	17.829.381,98	15.852.265,15
Inativo	5.813.614,00	5.813.614,00	2.252.428,42	2.231.402,12
Pensionista	1.452.274,00	1.452.274,00	531.597,66	545.036,58
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	2.159.576,00	2.159.576,00	65.282,15	85.890,09
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	559.013.683,00	559.013.683,00	164.219.581,71	154.477.810,98
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII - X)				

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)			Sem movimento					
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS								
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)								

FONTE: Sistema SIAPEM, Unidade Responsável: UNICOM/GECOM. Emissão: 22/05/2015, às 08:45 min.

NOTA EXPLICATIVA:

1. Durante o exercício, não deverão ser incluídos os valores das despesas empenhadas que ainda não foram liquidadas. No encerramento do exercício, as despesas empenhadas, não liquidadas e inscritas em restos a pagar não-processados deverão compor o total da despesa executada conforme o art. 35, inciso II da Lei 4.320-64.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí
CPF: 182.556.633-04

Rafael Lima Fonteles
Secretário de Administração do Estado do Piauí
CPF: 992.368.423-72

Ricardeson Rocha Dias
Contador
CRC: 008.287/02-PI

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de maio de 2015 • Nº 99

25



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREIRO DO ESTADO DO PIAUÍ - SUTESPI
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - UNICON
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2015 / BIMESTRE: MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) - Portaria STN nº 553/2014 e Resoluções TCE-PI

R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2014 (a)	Em 28/fev/2015 (b)	Em 30/abr/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.364.512.527,48	4.449.714.240,72	4.467.136.307,03
DEDUÇÕES (II)	588.393.523,78	912.138.197,31	734.457.863,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	889.115.236,90	1.289.731.679,74	1.297.782.168,60
Demais Haveres Financeiros	-	357.491.066,29	215.638.736,41
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	300.721.713,12	735.084.548,72	778.963.041,11
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.776.119.003,70	3.537.576.043,41	3.732.678.443,13
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.497.620.133,81	1.490.571.975,10	1.482.203.463,35
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	2.278.498.869,89	2.047.004.068,31	2.250.474.979,78

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	203.470.911,47	-28.023.890,11

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	175.115.000,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2014	Em 28/fev/2015	Em 30/abr/2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	79.106.057,26	89.878.945,10	89.878.945,10
Passivo Atuarial	79.106.057,26	89.878.945,10	89.878.945,10
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (VIII)	31.650.077,44	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	78.670.943,74	84.383.504,87	146.444.643,93
Investimentos	25.578.775,24	33.373.259,89	94.529.050,24
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	72.599.641,54	277.277.254,40	329.830.087,66
DÍVIDA CONSOLID. LÍQUIDA PREVIDENC (IX) = (VII - VIII)	47.455.979,82	89.878.945,10	89.878.945,10
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	47.455.979,82	89.878.945,10	89.878.945,10

FONTE: SIAFEM, SIOFIP / GECON 20-05-2015 / 08h 35min LDO 2014, Lei Nº 6.576 de 30/07/2014.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí
CPF: 182.556.633-04

Rafael Costa Fonteles
Secretário da Fazenda
CPF: 992.368.423-72
1 de 1

Ricardeson Rocha Dias
Contador
CRC: 008.287/O-2 PI

Diário Oficial

26



Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de maio de 2015 • Nº 99



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREIRO DO ESTADO DO PIAUÍ - SUTESPI
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - UNICON
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) - Portaria STN nº 553/2014 e Resoluções do TCE-PI

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	7.390.543.932,00	2.487.766.989,49	2.388.966.794,41
Receita Tributária	2.347.783.743,00	774.026.846,91	688.207.654,06
ICMS	1.865.650.809,00	627.224.186,90	551.723.296,76
IPVA	79.883.320,00	31.034.396,52	26.479.708,49
ITCD	13.256.360,00	2.901.297,09	5.317.754,78
IRRF	242.368.393,00	61.293.657,45	64.604.683,13
Outras Receitas Tributárias	146.624.861,00	51.573.308,95	40.082.210,90
Receita de Contribuição	447.573.713,00	147.808.497,60	126.564.022,55
Receita Previdenciária	445.206.159,00	147.022.735,87	125.863.221,21
Outras Contribuições	2.367.554,00	785.761,73	700.801,34
Receita Patrimonial Líquida	2.051.233,00	905.622,07	505.388,85
Receita Patrimonial	113.241.249,00	23.672.139,31	36.649.729,59
(-) Aplicações Financeiras	111.190.016,00	22.766.517,24	36.144.340,74
Transferências Correntes	3.958.621.053,00	1.369.456.094,92	1.290.977.087,54
FPE	2.659.026.312,00	958.166.652,53	904.322.664,22
Convênios	186.220.564,00	39.453.409,64	77.055.672,18
Outras Transferências Correntes	1.113.374.177,00	371.836.032,75	309.598.751,14
Demais Receitas Correntes	634.514.190,00	195.569.927,99	202.712.641,41
Dívida Ativa	10.599.803,00	3.219.637,84	7.211.389,81
Diversas Receitas Correntes	623.914.387,00	192.350.290,15	195.501.251,60
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.104.997.839,00	10.770.420,42	19.808.532,94
Operações de Crédito (III)	988.829.623,00	3.598.078,11	10.196.061,19
Amortização de Empréstimos (IV)	89.141,00	69.409,22	17.696,81
Alienação de Bens (V)	1.394.189,00	319.235,71	1.570.131,34
Transferências de Capital	114.684.886,00	6.783.697,38	7.224.643,60
Convênios	114.684.886,00	6.783.697,38	7.224.643,60
Outras Transferências de Capital	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	114.684.886,00	6.783.697,38	7.224.643,60
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAL (VII) = (I + VI)	7.505.228.818,00	2.494.550.686,87	2.316.191.438,01

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) - Portaria STN nº 553/2014 e Resoluções do TCE-PI

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	6.484.948.461,00	2.501.349.174,41	2.279.847.636,02	2.093.288.898,41	1.948.782.052,00	-	29.129.004,83
Pessoal e Encargos Sociais	4.318.591.730,00	1.900.444.278,56	1.656.811.570,67	1.597.088.345,26	1.420.603.420,63	-	2.827.559,95
Juros e Encargos da Dívida (IX)	172.031.362,00	53.411.476,57	49.676.558,11	53.389.794,27	49.669.557,53	-	2.821,55
Outras Despesas Correntes	1.994.325.369,00	547.493.419,28	573.359.507,24	442.810.758,88	478.509.073,84	-	26.838.623,33
Transf. Const e Legais	-	-	-	-	-	-	-
Demais Desp. Correntes	1.994.325.369,00	547.493.419,28	573.359.507,24	442.810.758,88	478.509.073,84	-	26.838.623,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	6.312.917.099,00	2.447.937.697,84	2.230.171.077,91	2.039.899.104,14	1.899.112.494,47	-	29.126.183,28
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.093.096.326,00	214.302.325,59	481.161.167,28	179.901.779,56	412.644.277,46	-	25.736.200,66
Investimentos	1.807.869.198,00	106.255.324,66	396.152.938,25	79.977.385,65	328.945.917,40	-	25.698.823,05
Inversões Financeiras	50.050.000,00	17.649.498,83	3.100.738,32	11.072.145,45	3.100.738,32	-	-
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	50.050.000,00	17.649.498,83	3.100.738,32	11.072.145,45	3.100.738,32	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	235.177.128,00	90.397.502,10	81.907.490,71	88.852.248,46	80.597.621,74	-	37.377,61
DESPESAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.857.919.198,00	123.904.823,49	399.253.676,57	91.049.531,10	332.046.655,72	-	25.698.823,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	28.687.000,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	8.199.523.297,00	2.571.842.521,33	2.629.424.754,48	2.130.948.635,24	2.231.159.150,19	-	54.825.006,33
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX = VII - XVIII)	(694.294.479,00)	(77.291.834,46)	(313.233.316,47)	363.602.051,63	85.032.287,82	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
------------------------------	-------

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

249.000.000,00

FONTE: SIAFEM, GEDIP - GECON 20-05-2015 / 11h 46 min e 1 DO 2014, Lei Nº 6.576 de 30/07/2014.

NOTA EXPLICATIVA:

- Os valores das receitas já estão considerando as suas respectivas deduções, ou seja, a Dedução para Formação do FUNDEB, as Transferências Constitucionais aos Municípios e as Restituições de Receitas.
- Durante o exercício, não deverão ser incluídos os valores das despesas empenhadas que ainda não foram liquidadas. No encerramento do exercício, as despesas empenhadas, não liquidadas e inscritas em restos a pagar não-processados deverão compor o total da despesa executada conforme o art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí
CPF: 182.556.633-04

Rafael Tadeu Fonteles
Secretário de Fazenda do Estado do Piauí
CPF: 992.308.423-72

Ricardeson Rocha Dias
Controlador
CRC 008.287/0-2PI

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de maio de 2015 • Nº 99

27



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREIRO DO ESTADO DO PIAUÍ - SUTESPI
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - UNICON
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) - Portaria STN nº 553/2014 e Resoluções do TCE-PI

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014					
	(a)	(b)				(f)	(g)					
RESTOS A PAGAR (EXCET INTRA-ORÇAM) (I)	-	300.686.798,31	131.443.857,85	-	169.243.140,36	-	54.865.205,48	12.471.275,01	12.471.275,01	-	42.383.930,48	211.637.070,84
EXECUTIVO	-	295.852.384,96	127.875.383,47	-	168.277.041,51	-	53.883.339,44	5.018.946,84	5.018.946,84	-	28.864.392,50	197.141.394,01
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	-	182.887.811,12	95.431.087,33	-	87.436.513,79	-	24.861.748,81	3.898.679,76	3.898.679,76	-	20.962.668,25	108.398.582,04
110103 - GABINETE MILITAR	-	1.197.014,33	1.020.034,84	-	176.979,39	-	-	-	-	-	-	176.979,39
110110 - SECRETARIA DE GOVERNO	-	1.313.670,03	915.210,05	-	366.458,98	-	11.182,50	-	-	-	11.182,50	408.642,48
110111 - SUP REPR DO ESTADO - BRASILIA	-	23.516,72	23.516,72	-	-	-	-	-	-	-	-	-
110113 - COORDENADORIA DA JUVENTUDE	-	46.387,17	328,35	-	46.028,82	-	1.574,50	-	-	-	1.574,50	47.603,32
110114 - COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS	-	111.787,32	53.472,40	-	58.314,92	-	24.100,26	-	-	-	24.100,26	82.415,18
110115 - COORD EST DE POLITICAS P MULHERES CEPIM-PI	-	45.521,45	-	-	45.521,45	-	2.860,00	-	-	-	2.860,00	48.381,45
120101 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	-	18.029.154,84	13.847.428,28	-	2.181.728,66	-	280.769,04	134.180,00	134.180,00	-	146.589,04	2.328.317,70
130101 - SECRETARIA DA FAZENDA	-	12.288.388,19	314.047,63	-	11.972.340,56	-	245.015,55	1.313,20	1.313,20	-	246.328,75	12.216.042,91
140101 - SEC DA EDUCAÇÃO E CULTURA	-	1.857.716,72	131.058,73	-	1.726.657,99	-	149.589,97	21.119,98	21.119,98	-	170.709,95	1.955.047,98
140102 - RECUR PARA DESENV EDUC BÁSICA	-	23.952.740,64	6.078.464,19	-	17.873.276,45	-	3.409.286,34	279.684,02	279.684,02	-	3.688.970,36	21.562.246,81
150101 - SEC DE DESENVOLV RURAL	-	1.756.565,40	598.818,90	-	1.157.746,50	-	3.248.303,66	-	-	-	3.248.303,66	4.406.054,16
180101 - SEC DA INFRAESTRUTURA	-	2.907.840,48	1.503.883,02	-	1.404.077,46	-	-	-	-	-	-	1.404.077,46
170101 - FUNDO DE SAÚDE DO ESTADO DO PI	-	51.391.467,87	28.228.401,58	-	22.163.066,29	-	8.516.824,47	2.182.007,23	2.182.007,23	-	6.334.831,74	28.497.893,53
170102 - HOSP REG MANOEL S SANTOS - B JES	-	468.264,46	3.907,60	-	452.356,86	-	-	-	-	-	-	452.356,86
170103 - HOSPITAL REGIONAL TIBERIO NUNES FLORIANO	-	489.776,38	99.780,00	-	399.996,38	-	379.228,79	-	-	-	379.228,79	779.225,17
170104 - HOSPITAL COLONIA DO CARPINA - PARNAMBA	-	368,50	-	-	368,50	-	-	-	-	-	-	368,50
170105 - HOSP REG JUSTINO LUIZ - PICOS	-	4.245,14	-	-	4.245,14	-	1.050,00	-	-	-	1.050,00	5.295,14
170106 - HOSP REG SEN CANDIDO FERRAZ - S R N	-	487.528,14	14.836,28	-	472.691,85	-	-	-	-	-	-	472.691,85
170108 - HOSP REG DE C MAIOR	-	480.716,89	5.252,13	-	475.464,76	-	5.483,42	-	-	-	5.483,42	480.927,28
170109 - HOS REG J. P. CAVALCANTE - CORRENTE	-	439.750,11	-	-	439.750,11	-	120.300,00	-	-	-	120.300,00	560.050,11
170110 - HOSP REG DEOLINDO COITO - OZEIRAS	-	160.028,75	-	-	160.028,75	-	20.718,00	-	-	-	20.718,00	180.746,75
170111 - HOSP REG DR CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	-	371.504,32	1.228,72	-	370.275,60	-	-	-	-	-	-	370.275,60
170113 - HOSP INFANTIL DR LUCIDIO PORTELA - THE	-	186.378,81	127.625,51	-	58.851,30	-	355.442,88	137.239,70	137.239,70	-	218.203,28	277.054,58
170114 - HOSP AREOLINO DE ABREU - TERESINA	-	81.858,32	9.487,40	-	72.370,92	-	-	-	-	-	-	72.370,92
170115 - MATERNIDADE EVANG ROSA - TERESINA	-	20.731,85	-	-	20.731,85	-	214.085,08	58.217,57	58.217,57	-	155.867,51	176.598,66
170116 - INST DOENÇAS TROP NAT PORTELA - THE	-	476.167,25	-	-	476.167,25	-	-	-	-	-	-	476.167,25
170117 - HOSP GETÚLIO VARGAS - TERESINA	-	556.482,20	291.162,16	-	265.320,04	-	-	-	-	-	-	265.320,04
170118 - CEN HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PI THE	-	148.957,95	278,43	-	148.679,52	-	617.059,43	617.059,43	617.059,43	-	-	148.679,52
170119 - HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAMBA	-	1.592.150,46	386.383,84	-	1.205.766,62	-	1.690.557,59	156.089,46	156.089,46	-	1.534.468,13	2.740.264,75
170121 - HOSP EST DR J HARTMAN - ESPERANTINA	-	87.845,63	-	-	87.845,63	-	217.715,23	-	-	-	217.715,23	305.560,86
170123 - HOSP. EST JOSE MOURA FE - SIMPLICIO MENDES	-	7.547,34	5.620,00	-	1.927,34	-	25.835,67	24.919,30	24.919,30	-	918,67	2.844,01
170124 - HOSP REG TERESINHA N BARROS-S JOAO	-	297.245,87	15.390,15	-	281.855,81	-	-	-	-	-	-	281.855,81
170125 - HOSP. REG. EUSTAQUIO PORTELA - VALENÇA PI	-	125.180,00	-	-	125.180,00	-	-	-	-	-	-	125.180,00
170126 - HOSP REG DIRC ARCOVERDE - URUÇUI	-	211.722,25	10.580,00	-	201.142,25	-	28.830,06	-	-	-	28.830,06	229.972,31
170128 - HOSP EST DE CANTO DO BURITI	-	106.512,16	-	-	106.512,16	-	107.323,31	-	-	-	107.323,31	213.835,47
170129 - COORD REG DE SAÚDE - PARNAMBA	-	1.429,40	1.286,40	-	143,00	-	-	-	-	-	-	143,00
170130 - COORD REG DE SAÚDE - PIRIPIRI	-	17.508,18	-	-	17.508,18	-	-	-	-	-	-	17.508,18
170131 - COORD REG DE SAÚDE - CAMPO MAIOR	-	47.963,74	25.228,20	-	22.735,54	-	-	-	-	-	-	22.735,54
170132 - COORD REG DE SAÚDE - VALENÇA DO PI	-	2.131,80	-	-	2.131,80	-	603,00	-	-	-	603,00	2.734,80
170133 - COORD REG DE SAÚDE - PICOS	-	5.488,69	-	-	5.488,69	-	-	-	-	-	-	5.488,69
170134 - COORD REG DE SAÚDE - FLORIANO	-	31.275,77	14.395,96	-	16.880,11	-	-	-	-	-	-	16.880,11
170135 - 12 DIRETORIA REG DE SAÚDE DE S RDO NONATO	-	10.449,49	-	-	10.449,49	-	-	-	-	-	-	10.449,49
170136 - 13 DIRETORIA REG DE SAÚDE - BOM JESUS	-	3.000,00	-	-	3.000,00	-	-	-	-	-	-	3.000,00



RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, Inciso V) - Portaria STN nº 553/2014 e Resoluções do TCE-PI

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014					
	(a)	(b)				(f)	(g)					
170100 - SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE	-	3.788.027,45	1.421.728,95	-	2.366.298,50	-	1.557.581,71	98.880,48	98.880,48	-	1.458.101,23	3.825.399,73
190101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	-	346.676,83	231.581,55	-	115.095,28	-	135.534,96	115.912,67	115.912,67	-	19.622,31	134.717,59
200101 - SEC DESENV ECON. E TECNOLÓGICO	-	308.716,06	193.288,18	-	113.447,90	-	1.748,04	653,76	653,76	-	1.094,28	114.542,18
210101 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	-	1.701.203,02	1.459.990,16	-	241.212,86	-	-	-	-	-	-	241.212,86
220101 - SEC DA JUSTIÇA E DIR HUMANOS	-	7.439.228,79	5.974.932,44	-	1.464.296,35	-	14.844,81	-	-	-	14.844,81	1.479.041,16
240101 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	-	2.877.489,45	2.877.489,45	-	-	-	-	-	-	-	-	-
260101 - POLICIA MILITAR DO PIAUÍ	-	23.528.110,17	21.898.387,17	-	1.630.723,00	-	4.777,75	-	-	-	4.777,75	1.635.500,75
260102 - HOSP DIRCEU ARCOVERDE - TERESINA	-	948.071,16	173.263,38	-	774.807,18	-	-	-	-	-	-	774.807,18
260103 - 2 BATALHAO POLICIA MILITAR PARNAIBA	-	240,00	-	-	240,00	-	-	-	-	-	-	240,00
260104 - 3ª BAT POL. MILITAR - FLORIANO	-	4.710,00	-	-	4.710,00	-	4.200,00	-	-	-	4.200,00	8.910,00
260105 - 4 BATALHAO POLICIA MILITAR PICOS	-	8.430,00	8.355,00	-	75,00	-	-	-	-	-	-	75,00
260106 - 7 BATALHAO POLICIA MILITAR CORRENTE	-	-	-	-	-	-	10,00	-	-	-	10,00	10,00
260107 - ACADEMIA DA POLICIA MILITAR DO PIAUÍ	-	2.127,00	2.000,00	-	127,00	-	-	-	-	-	-	127,00
260108 - 10 BATALHAO POLICIA MILITAR URUÇUI	-	150,00	-	-	150,00	-	-	-	-	-	-	150,00
260109 - 11 BAT. POLICIA MILITAR SAO RAIMUNDO NONATO	-	3.888,75	-	-	3.888,75	-	50,00	-	-	-	50,00	4.038,75
260111 - 14 BATALHAO POLICIA MILITAR OZEIRAS	-	120,00	-	-	120,00	-	-	-	-	-	-	120,00
260112 - 16 BATALHAO POLICIA MILITAR CAMPO MAIOR	-	200,00	-	-	200,00	-	-	-	-	-	-	200,00
260113 - 5ª CIA INDEP. DE POLICIA MILITAR PAULISTANA	-	3.828,85	3.828,85	-	-	-	-	-	-	-	-	-
280101 - SEC DO MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	-	2.292.246,44	597.923,72	-	1.694.322,72	-	1.818.316,28	5.260,62	5.260,62	-	1.813.055,66	3.507.378,38
300101 - SEC DA ASSIST SOCIAL E CIDADANIA	-	2.119.968,74	1.586.025,78	-	531.942,96	-	-	-	-	-	-	531.942,96
300102 - FUNDO ESTADUAL DE ASSIST SOCIAL	-	880.116,47	83.318,06	-	796.798,41	-	83.791,21	-	-	-	83.791,21	880.589,62
330101 - COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	-	212.573,24	122.140,23	-	90.433,01	-	-	-	-	-	-	90.433,01
350101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	-	4.634.390,84	1.412.942,87	-	3.221.357,97	-	-	-	-	-	-	3.221.357,97
360101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	-	1.774.187,13	14.960,03	-	1.759.227,10	-	-	-	-	-	-	1.759.227,10
370101 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	-	973.183,48	697.898,89	-	275.284,59	-	-	-	-	-	-	275.284,59
380101 - COORD. EST. INT. PESSOA C/DEFICIÊNCIA	-	87.379,36	11.582,23	-	75.797,13	-	54.746,28	-	-	-	54.746,28	130.543,41
440101 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	-	1.685.278,92	150.204,23	-	1.745.074,69	-	-	-	-	-	-	1.745.074,69
450101 - SECRETARIA DAS CIDADES	-	387.890,87	89.650,43	-	307.940,24	-	84.407,76	67.122,77	67.122,77	-	17.284,99	325.225,23
460101 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES	-	3.414.406,62	1.044.091,03	-	2.370.345,59	-	-	-	-	-	-	2.370.345,59
470101 - SECRETARIA DO TURISMO	-	102.380,59	102.380,59	-	-	-	396.870,61	-	-	-	396.870,61	396.870,61
480101 - SEC DO TRAB E EMPREENDEDORISMO	-	1.450.432,18	527.596,52	-	922.835,66	-	62.350,00	-	-	-	62.350,00	985.225,58
490101 - SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	-	802.885,04	7.077,94	-	595.807,10	-	208.032,14	19,47	19,47	-	208.012,67	803.819,77
500101 - SEC. EST. MINERACAO PETROLEO ENERG. RENOV	-	932.181,76	8.278,53	-	923.903,23	-	766.529,29	-	-	-	766.529,29	1.690.432,52
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	-	113.084.783,18	32.244.296,14	-	80.840.487,02	-	9.821.591,43	1.110.267,18	1.110.267,18	-	7.992.324,25	88.742.811,97
130205 - FUNDO ESPECIAL DE PRODUÇÃO - FEP	-	-	-	-	-	-	3.117,96	-	-	-	3.117,96	3.117,96
140201 - FUNDAÇÃO UNIV ESTADUAL DO PI	-	12.838.929,15	9.934.263,08	-	2.904.666,07	-	3.486.882,56	655.877,23	655.877,23	-	2.630.725,32	5.535.391,39
140202 - FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ	-	1.210.598,39	420.366,62	-	790.231,77	-	1.900,00	-	-	-	1.900,00	792.031,77
140203 - FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PI	-	470.010,76	171.695,70	-	298.315,06	-	-	-	-	-	-	298.315,06
140204 - FUNDAÇÃO RÁDIO E TV EDUCAT DO PI	-	733.328,24	252.566,69	-	480.771,56	-	5.108,81	950,00	950,00	-	4.158,81	484.930,36
140207 - INST SUPERIOR DE EDUCAÇÃO A. FREIRE	-	5.280,00	2.027,55	-	3.252,44	-	-	-	-	-	-	3.252,44
150201 - INST DE TERRAS DO PI - INTERPI	-	333.303,16	254.010,72	-	79.292,44	-	-	-	-	-	-	79.292,44
150202 - INST DE ASS TEC EXT RUR-EMATER	-	3.624.028,94	834.479,14	-	2.889.549,70	-	550,00	-	-	-	550,00	2.890.099,70
150204 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROP DO PI	-	1.861.868,11	1.853.239,42	-	8.628,69	-	-	-	-	-	-	8.628,69
160208 - INST DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI	-	3.553.866,04	117.384,35	-	3.436.481,69	-	5.375,49	-	-	-	5.375,49	3.441.857,18
190201 - FUNDAÇÃO CEPRO	-	423.325,22	367.780,00	-	55.545,22	-	18.864,00	-	-	-	18.864,00	74.409,22

Diário Oficial

29

Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de maio de 2015 • Nº 99

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) • Portaria STN nº 553/2014 e Resoluções do TCE-PI

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (e=a+b+c-d)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (i=f+g+h)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014					
	(a)	(b)				(f)	(g)					
200201 - JUNTA COMERC DO EST DO PIAUÍ	-	278.772,81	250.354,81	-	19.418,00	-	72.979,73	-	-	-	72.979,73	92.397,73
200203 - FUNDO AMPARO À PESQUISA DO PI	-	131.616,16	111.172,73	-	20.743,42	-	28.020,60	-	-	-	28.020,60	48.764,02
200205 - INST DE METROLOGIA DO PI - INEPI	-	80.661,19	80.661,19	-	-	-	1.036,01	-	-	-	1.036,01	1.036,01
210201 - INST DE ASSIST. E PREVIDÊNCIA - IAPEP	-	4.347.832,00	722.061,67	-	3.625.770,13	-	-	-	-	-	-	3.625.770,13
210203 - FUNDO DE PREVIDENCIA DO PIAUI	-	72.668.641,54	11.068.802,72	-	61.530.838,82	-	-	-	-	-	-	61.530.838,82
210204 - AG. TECNOLOGIA INFORMAÇÃO DO PIAUI	-	1.006.457,17	673.347,69	-	423.109,48	-	4.140.395,43	-	-	-	4.140.395,43	4.563.504,91
210205 - EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO PI	-	4.368.800,78	3.567.889,49	-	800.911,29	-	-	-	-	-	-	800.911,29
450201 - DEP EST DE TRANSITO DO PIAUI	-	739.975,54	377.741,70	-	362.233,84	-	973.875,16	172.392,59	172.392,59	-	800.682,57	1.162.916,41
450202 - AG DESENV HABITACIONAL DO PIAUI	-	560.590,10	560.590,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-
460201 - DEP DE ESTRADAS RODAGEM DO PIAUI	-	3.645.564,70	714.870,48	-	2.930.694,22	-	109.820,67	90.047,36	90.047,36	-	15.673,31	2.946.567,53
460202 - CIA METROP. TRANSP. PUBLICOS	-	180.035,89	-	-	180.035,89	-	178.745,00	-	-	-	178.745,00	358.780,89
LEGISLATIVO	-	2.983.862,63	2.988.659,06	-	64.403,77	-	3.334.788,12	705.432,04	705.432,04	-	2.629.327,08	2.713.730,85
010101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	-	2.988.659,06	2.988.659,06	-	-	-	1.877,85	1.877,85	1.877,85	-	-	-
020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	-	64.403,77	-	-	64.403,77	-	2.764.825,25	619.220,35	619.220,35	-	2.175.604,80	2.260.008,67
020102 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO	-	-	-	-	-	-	538.058,02	84.333,84	84.333,84	-	453.722,18	453.722,18
JUDICIÁRIO	-	1.428.298,98	696.912,30	-	821.385,68	-	13.395.718,34	5.132.234,58	5.132.234,58	-	8.263.483,76	9.084.867,44
040101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	-	1.400.336,65	591.457,66	-	808.878,99	-	781.888,33	139.410,78	139.410,78	-	642.477,55	1.451.356,54
040103 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	-	18.967,75	7.371,78	-	11.315,97	-	1.462.683,57	523.553,70	523.553,70	-	939.129,81	950.445,78
040105 - FUNDO ESP REAP E MOD DO JUDICIÁRIO	-	9.271,58	8.082,86	-	1.188,72	-	11.151.146,44	4.469.270,04	4.469.270,04	-	6.681.876,40	6.693.065,12
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	313.044,62	252.693,12	-	60.351,40	-	4.261.588,80	1.814.661,45	1.814.661,45	-	2.436.727,14	2.697.078,54
250101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	-	313.044,62	252.693,12	-	60.351,40	-	4.251.120,60	1.814.661,45	1.814.661,45	-	2.696.810,44	2.696.810,44
250102 - FUNDO ESPECIAL DO MIN PUBLICO	-	-	-	-	-	-	267,70	-	-	-	267,70	267,70
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAM) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III = I + II)	-	300.686.706,31	131.443.667,95	-	168.243.140,36	-	54.065.205,48	12.471.275,91	12.471.275,91	-	42.380.830,48	211.637.070,84

FONTE: SIAFEM / GECON 27-05-2015 / 09h34min

Rose Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí
CPF: 182.556.633-04

Edilson Teófilo Fonteles
Secretário do Patrimônio do Estado do Piauí
CPF: 992.368.423-72

Alcidesson Rocha Dias
Contador
CRC: 008.287/0-2PI

Diário Oficial

30



Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de maio de 2015 • Nº 99



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREIRO DO ESTADO DO PIAUÍ - SUTESPI
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - UNICON
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANHEIRO A ABRIL DE 2015 (BIMESTRE) MARÇO - ABRIL

RRR(3) - Anexo 8 (Lei nº 9.394/1996, art. 72); Portaria STN nº 553/2014 e Resoluções do TCE-PI

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Ano o Bimestre (b)	% (c) = (b x 100)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.575.581.706,00	3.575.581.706,00	1.194.823.046,97	33,42
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	3.116.854.585,00	3.116.854.585,00	1.052.304.952,97	33,76
1.1.1- ICMS	3.056.056.882,00	3.056.056.882,00	1.030.768.850,29	33,73
1.1.1.1- ICMS	7.939.060,00	7.939.060,00	5.292.601,37	
1.1.1.2- Divida Ativa do ICMS	17.666.339,00	17.666.339,00	3.766.063,08	
1.1.1.3- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS	-	-	-	
1.1.1.4- Deduções da Receita do ICMS	-	-	(21.916,43)	
1.1.1.5- (-) Deduções da Receita do ICMS	-	-	-	
1.1.1.6- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	35.192.304,00	35.192.304,00	10.896.354,56	30,96
1.1.1.7- (-) Deduções da Receita do Adicional de até 2% do ICMS	-	-	-	
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Contra Valor e Doação de Bens e Direitos - ITCD	16.570.450,00	16.570.450,00	3.636.519,86	21,95
1.2.1- ITCD	16.570.450,00	16.570.450,00	3.636.519,86	22,18
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITCD	-	-	-	
1.2.3- Divida Ativa do ITCD	-	-	-	
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do ITCD	-	-	-	
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITCD	-	-	(39.594,02)	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	199.708.278,00	199.708.278,00	77.586.916,69	38,85
1.3.1- IPVA	199.708.278,00	199.708.278,00	77.618.617,68	38,86
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPVA	-	-	-	
1.3.3- Divida Ativa do IPVA	-	-	-	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do IPVA	-	-	-	
1.3.5- (-) Deduções da Receita do IPVA	-	-	(11.700,99)	
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	242.368.193,00	242.368.193,00	61.293.657,45	25,29
1.4.1- IRRF	242.368.193,00	242.368.193,00	61.293.657,45	25,29
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	
1.4.3- Divida Ativa do IRRF	-	-	-	
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do IRRF	-	-	-	
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	3.323.782.890,00	3.323.782.890,00	1.197.706.315,53	36,03
2.1- Cota-Parte FPM	3.323.782.890,00	3.323.782.890,00	1.197.706.315,53	36,03
2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	5.106.923,00	5.106.923,00	1.470.543,75	28,80
2.3- Cota-Parte IPF-Exporção	985.584,00	985.584,00	375.901,15	100,00
2.4- Cota-Parte RJF-40%	-	-	-	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	6.905.377.103,00	6.905.377.103,00	2.394.375.867,40	34,67
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Ano o Bimestre (b)	% (c) = (b x 100)
4- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 - (1.1.6 - 1.1.7)))	770.415.570,00	770.415.570,00	260.351.389,58	33,79
5- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	99.854.139,00	99.854.139,00	18.794.458,35	38,85
6- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPF-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	246.387,00	246.387,00	93.775,29	100,00
7- TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4 + 5 + 6)	870.516.096,00	870.516.096,00	299.939.623,21	34,17
8- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 - 7)	6.034.861.007,00	6.034.861.007,00	2.098.135.974,19	34,72

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de maio de 2015 • Nº 99

31

RREO - Anexo 8 (Lei nº 9.394/1996, art. 72); Portaria SPM nº 553/2014 e Resoluções do TCE-PI

R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
9- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-
10- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FUND	76.844.832,00	76.844.832,00	64.281.067,16	18,56
10.1- Transferências do Salário-Educação	45.632.190,00	45.632.190,00	8.830.885,56	19,35
10.2- Outras Transferências do FUND	31.212.342,00	31.212.342,00	5.450.195,60	17,41
10.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FUND	-	-	-	-
11- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	82.660.302,00	82.660.302,00	4.335.845,33	5,25
11.1- Transferências de Convênios	82.660.302,00	82.660.302,00	4.335.845,33	5,25
11.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênio	-	-	-	-
12- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
13- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-
14- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (9+10+11+12+13)	159.505.134,00	159.505.134,00	68.616.912,49	11,66

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
15- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.158.496.922,00	1.158.496.922,00	466.589.192,42	34,92
15.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.1 - 4))	469.287.803,00	469.287.803,00	156.210.834,75	33,29
15.2- Receita Resultante do ITCO Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.2 - 5))	3.314.090,00	3.314.090,00	727.303,97	21,95
15.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.3 - 5))	19.970.827,00	19.970.827,00	7.758.891,67	38,85
15.4- Cota-Parte IPI Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	664.756.578,00	664.756.578,00	239.541.663,11	36,03
15.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.021.384,60	1.021.384,60	294.108,75	28,80
15.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de (2.3 - 6))	147.839,40	147.839,40	56.385,17	100,00
16- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	715.380.933,00	715.380.933,00	268.187.041,00	37,49
16.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	573.846.225,00	573.846.225,00	201.729.647,99	35,15
16.2- Complementação da Ajuda ao FUNDEB	141.534.708,00	141.534.708,00	65.066.893,28	45,99
16.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	1.370.493,81	-
17- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (16.1 - 15)	(584.652.297,00)	(584.652.297,00)	(281.859.544,43)	54,78

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
18- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MINISTÉRIO	611.257.544,00	611.257.544,00	193.580.818,10	31,67	192.942.722,89	31,56	-
18.1- Com Função Fundamental	83.160.000,00	83.160.000,00	-	-	0,00	0,00	-
18.2- Com Função Média	528.097.544,00	528.097.544,00	193.580.818,10	36,66	192.942.722,89	36,54	-
19- OUTRAS DESPESAS	104.423.389,00	104.423.389,00	5.087.522,28	4,89	5.023.675,73	4,82	-
19.1- Com Função Fundamental	24.147.140,00	24.147.140,00	-	-	0,00	0,00	-
19.2- Com Função Média	79.976.249,00	79.976.249,00	5.087.522,28	6,36	5.023.675,73	6,28	-
20- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (18 + 19)	715.580.933,00	715.580.933,00	198.668.340,38	27,77	197.966.398,62	27,67	-

Diário Oficial

32



Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de maio de 2015 • Nº 99

RREO - Anexo 8 (Lei nº 9.394/1996, art. 72); Portaria STN nº 553/2014 e Resoluções do TCU-PI

R\$ 1,00

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
21- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
21.1 - FUNDEB 60%	-
21.2 - FUNDEB 40%	-
22- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	-
22.1 - FUNDEB 60%	-
22.2 - FUNDEB 40%	-
23- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (21 + 22)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
24 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (20 + 23)	197.966.398,62
24.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ $(18 - (21.1 + 22.1)) / (16) \times 100$ %	71,94
24.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(19 - (21.2 + 22.2)) / (16) \times 100$ %	1,87
24.3 - Máximo de 3% não Aplicado no Exercício $100 - (24.1 + 24.2))$ %	26,18

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
25 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	5.120.457,78
26 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 25 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 ²	5.120.457,78

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO		PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		
	INICIAL		ATUALIZADA		Até o Bimestre		
					(b)	%	
			(a)		(c)	(c) = (b/a) x 100	
27- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 8)	1.508.715.251,75		1.508.715.251,75		523.783.993,55	34,72	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
			(d)	(e)	(f) = (e/d) x 100	(g)	(h) = (g/d) x 100
28- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
28.1 - Creche	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
28.2 - Pré-escola	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
29- ENSINO FUNDAMENTAL	124.247.140,00	124.247.140,00	-	-	-	-	-
29.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	107.307.140,00	107.307.140,00	-	-	-	-	-
29.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	16.940.000,00	16.940.000,00	-	-	-	-	-
30- ENSINO MÉDIO	659.203.793,00	659.203.793,00	199.920.170,38	30,33	199.215.368,62	30,22	-
30.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	608.073.793,00	608.073.793,00	198.668.340,38	32,67	197.966.398,62	32,56	-
30.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	51.130.000,00	51.130.000,00	1.251.830,00	2,45	1.248.970,00	2,44	-
31- ENSINO SUPERIOR	26.306.713,00	26.306.713,00	3.210.805,15	12,21	3.210.805,15	12,21	-
32- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	7.675.000,00	7.675.000,00	-	-	-	-	-
33- OUTRAS	565.165.110,00	564.065.100,00	101.735.951,30	17,86	99.090.140,01	17,57	-
34- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (28 + 29 + 30 + 31 + 32 + 33)	1.383.597.746,00	1.381.497.746,00	383.866.926,83	22,00	301.516.313,78	21,83	-

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE	VALOR
35- RESQUÍDUA LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (17)	(207.859.544,43)
36- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	65.086.899,28
37- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O TRIMESTRE (35 b)	(1.370.497,83)
38- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	-
39- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
40- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴	-
41- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-
42- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (35 + 36 + 37 + 38 + 39 + 40 + 41)	(1.360.402.151,34)
43- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (34 - 42)	437.918.465,12
44- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (35) (43) - (42) x 100 %	20,90%

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de maio de 2015 • Nº 99

33

RREO - Anexo K (Lei nº 9.194/1996, art. 72), Portaria STN nº 553/2014 e Resoluções do TCE-PI

R\$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Ate o Bimestre (c)	% (f) = (c/dx100)	Ate o Bimestre (e)	% (h) = (e/dx100)	
45-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				NDIV-00		NDIV-00	
46-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-INSCRIÇÃO	76.944.532,00	76.944.532,00	12.344.245,95	16,04	12.344.245,95	16,04	
47-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	109.054.767,00	109.054.767,00					
48-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	77.246.251,00	77.246.251,00	7.756.302,37	10,04	3.685.033,74	4,77	
49-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (45 + 46 + 47 + 48)	263.245.550,00	263.245.550,00	20.100.548,32	NDIV-00	16.029.289,74	6,09	
50-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (34+49)	1.645.883.296,00	1.644.783.296,00	323.867.473,19	NDIV-00	317.545.253,52	27,91	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (j)
51- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.120.457,78	
51.1 - Exercícios com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		
51.2 - Exercícios com Recursos do FUNDEF	5.120.457,78	

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEF	VALOR
52- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	5.120.457,78
53- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	266.816.547,27
54- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	303.272.565,17
54.1 Operação do Exercício	151.566.489,22
54.2 Restos a Pagar	51.705.425,45
55- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.370.493,81
56- (-) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	70.035.133,69

FUNTE: SIAPFEM, CRECON, 21/05/2015, 12h 12min

NOTAS EXPLICATIVAS

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício com pagamento dos profissionais do magistério do Ensino Fundamental e Médio como percentual das receitas do FUNDEF.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 4% das receitas recebidas à conta dos Fundos, inclusive relativas à complementação da União recebidas nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizadas no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³ Restos mínimos a serem aplicados em MDE, resultantes de impostos e transferências legais, após a dedução das transferências constitucionais. O valor é obtido pela aplicação do percentual de 25%, previsto no caput do artigo 212 da CF 1988, sobre o item 8 - TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS.

⁴ Os valores referentes a parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Registra o percentual efetivamente aplicado em MDE em relação às receitas líquidas provenientes de impostos. O limite constitucional mínimo de 20% ser observado somente no encerramento do exercício, pois o limite considerado é anual.

⁶ Durante o exercício, não deverão ser lançados os valores das despesas empenhadas que ainda não foram liquidadas. No encerramento do exercício, as despesas empenhadas, não liquidadas e inscritas em restos a pagar não processados, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64,

para fins de interpretação, o valor do Resultado Líquido do Exercício será idealizado quando positivo e adicionado, reduzindo o valor das deduções, quando negativo.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí
CPF: 182.556.633-04

Rafael Tavares Bonteles
Secretário de Educação do Estado do Piauí
CPF: 992.360.423-72

Ricardeson Rocha Dias
Contador
CRC: 008.287/O-2PI

Diário Oficial

34



Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de maio de 2015 • Nº 99



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA TESOUREIRO DO ESTADO DO PIAUÍ - SUTESPI
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - UNICON
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCEIRIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DO 2015 - BIMESTRE: MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 23 e 28) - Portaria STM nº 553/2014 e Resoluções TCE-PI

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a+b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-III)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisoriados				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

SEM MOVIMENTO

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR 2014	EXERCÍCIO CORRENTE 2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado											
Des Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAS (RCL)	6.201.506.914,05	6.345.266.387,11	6.556.798.836,38	6.775.361.818,74	7.001.210.334,56	7.234.587.238,31	7.475.743.479,71	7.724.938.373,60	7.982.439.876,78	8.248.524.886,12	8.523.479.516,30
TOTAL DAS DESPESAS RCL (%)											

SEM MOVIMENTO

Nota:

FONTE: SIAFEM, GECON / 20-01-2015 / 09h14min

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí
CPF: 182.556.679-04

Rafael Caldeira Fonteles
Secretário da Fazenda
CPF: 992.368.423-72

Ricardeson Rocha Dias
Contador
CRC: 008.287/O-2/Pi

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de maio de 2015 • Nº 99

35



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREIRO DO ESTADO DO PIAUÍ - SUTESPI
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - UNICON
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) - Portaria STN nº 553/2014 e Resoluções TCE-PI

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	8.608.731.787,00
Previsão Atualizada	8.608.731.787,00
Receitas Realizadas	2.521.303.927,15
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-
DESPESAS	
Dotação Inicial	8.608.731.787,00
Créditos Adicionais	16.750.000,00
Dotação Atualizada	8.625.481.787,00
Despesas Empenhadas	2.715.651.500,00
Despesas Liquidadas	2.273.190.677,97
Despesas Pagas	1.663.470.777,22
Superávit Orçamentário	248.113.249,18
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.715.651.500,00
Despesas Liquidadas	2.273.190.677,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	6.345.286.367,11

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	-
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	12.463.445,42
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	-
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	12.463.445,42
PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	248.022.622,03
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	550.531.962,66
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	(302.509.340,63)

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta
	(a)	(b)	(b/a)
Resultado Nominal	175.115.000,00	(28.023.890,11)	-16,00%
Resultado Primário	249.000.000,00	363.602.051,63	146,02%

Diário Oficial

36



Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de maio de 2015 • Nº 99

RRB(1) - Anexo 14 (LRF, Art. 48) - Portaria STN nº 553/2014 e Resoluções TCE-PI

R\$ 1,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	300.686.798,31	-	131.443.657,95	169.243.140,36
Poder Executivo	295.952.394,98	-	127.675.393,47	168.277.001,51
Poder Legislativo	2.993.062,83	-	2.908.659,06	84.403,77
Poder Judiciário	1.428.295,98	-	606.912,30	821.383,68
Ministério Público	313.044,52	-	252.693,12	60.351,40
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	54.865.205,49	-	12.471.275,01	42.393.930,48
Poder Executivo	33.883.339,44	-	5.018.946,94	28.864.392,50
Poder Legislativo	3.334.759,12	-	705.432,04	2.629.327,08
Poder Judiciário	13.395.718,34	-	5.132.234,58	8.263.483,76
Ministério Público	4.251.388,59	-	1.614.661,45	2.636.727,14
TOTAL	355.552.003,80	-	143.914.932,96	211.637.070,84

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	437.918.465,12	25%	20,90%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	192.942.722,89	60%	71,94%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	-	60%	0%
Complementação da União ao FUNDEB	65.086.899,28	10%	100%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	227.682.159,80	12,00%	10,87%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPF	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	-

FONTE: SIAFIM, DECON, 22-05-2015, 12h 32 min

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí
CPF: 187.556.633-04

Rafael Terra Fonteles
Secretário da Fazenda do Estado do Piauí
CPF: 992.368.423-72

Ricardeson Rocha Dias
Contador
CRC: 008.287/O-2PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREIRO DO ESTADO DO PIAUÍ - SUTESPI
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - UNICON
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2015 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RR20 - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) - Portaria STN nº 553/2014 e Resoluções do TCR-PI

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.575.501.706,00	3.575.501.706,00	1.194.894.258,42	33,42
Impostos s/ Transmissão "causa mortis" e Doação - ITCD	16.570.450,00	16.570.450,00	3.676.113,89	22,16
Imposto s/ Circulação de Mercad. e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	3.091.249.186,00	3.091.249.186,00	1.041.665.204,95	33,70
Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	199.798.278,00	199.798.278,00	77.600.617,68	38,86
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	242.368.393,00	242.368.393,00	61.293.657,45	25,29
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	7.939.060,00	7.939.060,00	5.292.601,37	66,67
Dívida Ativa dos Impostos	17.666.339,00	17.666.339,00	5.366.063,08	30,37
Multas, Juros de Mora e Outros Benefícios da Dívida Ativa	-	-	-	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	3.329.075.397,00	3.329.075.397,00	1.199.554.760,43	36,02
Cota-Parte FPE	3.323.782.890,00	3.323.782.890,00	1.197.708.315,53	36,03
Cota-Parte IPI-Exportação	985.584,00	985.584,00	375.901,15	-
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.106.923,00	5.106.923,00	1.470.543,75	28,80
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.106.923,00	5.106.923,00	1.470.543,75	28,80
Outras	-	-	-	-
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	870.516.096,00	870.516.096,00	299.251.162,55	34,36
Parcela do ICMS Repassada aos Municípios	770.415.570,00	770.415.570,00	260.356.878,61	33,79
Parcela do IPVA Repassada aos Municípios	99.854.139,00	99.854.139,00	38.800.308,85	38,86
Parcela da Cota-Parte do IPI-Exportação Repassada aos Municípios	246.387,00	246.387,00	93.975,09	38,14
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (IV) = I + II - III	6.034.861.007,00	6.034.861.007,00	2.095.135.974,19	34,72

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	251.413.216,00	251.413.216,00	84.020.111,25	33,42
Provenientes da União	167.739.849,00	167.739.849,00	63.174.083,68	37,66
Provenientes de Outros Estados	-	-	-	-
Provenientes de Municípios	83.673.367,00	83.673.367,00	20.846.027,57	24,91
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	251.413.216,00	251.413.216,00	84.020.111,25	33,42

Diário Oficial

38



Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de maio de 2015 • Nº 99

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) - Portaria STN nº 553/2014 e Resoluções do TCE-PI

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	884.780.065,00	887.158.065,00	290.619.270,20	32,76	275.430.149,52	31,05	
Pessoal e Encargos Sociais	405.043.146,00	404.843.146,00	157.894.539,98	39,00	156.416.481,82	38,64	
Juros e Encargos da Dívida	.	.	.	.	.	.	
Outras Despesas Correntes	479.736.919,00	482.314.919,00	132.724.730,22	27,52	119.013.667,70	24,68	
DESPESAS DE CAPITAL	242.654.414,00	242.626.414,00	10.627.258,38	4,38	9.719.874,35	4,01	
Investimentos	242.654.414,00	242.626.414,00	10.627.258,38	4,38	9.719.874,35	4,01	
Inversões Financeiras	.	.	.	.	.	.	
Amortização da Dívida	.	.	.	.	.	.	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (V)	1.127.434.479,00	1.129.784.479,00	301.246.528,58	26,66	285.150.023,87	25,24	.

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/VV) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/Vg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	.	.	.	.	.	.	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	.	.	.	.	.	.	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	388.658.225,00	391.008.225,00	63.233.655,77	20,99	57.467.864,07	20,15	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	249.613.216,00	251.963.216,00	62.707.010,47	20,82	56.970.695,93	19,98	
Recursos de Operações de Crédito	123.253.750,00	123.253.750,00	.	.	.	.	
Outros Recursos	15.791.259,00	15.791.259,00	526.645,30	0,17	497.168,14	0,17	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	.	.	.	.	.	.	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	.	.	.	.	.	.	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	.	.	.	.	.	.	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	.	.	.	.	.	.	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)	388.658.225,00	391.008.225,00	63.233.655,77	20,99	57.467.864,07	20,15	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI)	738.776.254,00	738.776.254,00	238.012.872,81	79,01	227.682.159,80	79,05	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIIIV) = (VIIIV / IVb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 12%^{4,5}

10,87%

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXERCUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ((VIIIV - 12) / 100 x IVb)

-1,13%

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de maio de 2015 • Nº 99

39

RRBO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) - Portaria STN nº 553/2014 e Resoluções do TCE-PI

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	7.165.234,90	-	1.767.203,97	5.398.030,93	-
...					
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>					
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>	7.165.234,90	-	1.767.203,97	5.398.030,93	-
Total	7.165.234,90	-	1.767.203,97	5.398.030,93	-
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (i)		Saldo Final (Não Aplicado)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>					
...					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total (IX)					
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)	
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>					
...					
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>					
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 5 (Somatório)>					
Total (X)					

RRBO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) - Portaria STN nº 553/2014 e Resoluções do TCE-PI

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
			(l)	(l/total l) x 100	(m)	(m/total m) x 100	
Atenção Básica	234.956.000,00	233.306.000,00	41.952.189,54	13,93	38.675.646,83	13,56	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	181.825.371,00	183.847.371,00	22.875.305,64	7,39	21.061.353,45	7,39	
Suporte Profilático e Terapêutico	32.900.000,00	32.900.000,00	3.983.626,69	1,32	1.617.400,30	-	
Vigilância Sanitária	5.790.000,00	5.790.000,00	-	-	-	-	
Vigilância Epidemiológica	30.040.000,00	30.040.000,00	-	-	-	-	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	
Outras Subfunções	641.923.108,00	643.901.108,00	232.435.406,71	-	223.795.623,29	78,48	
TOTAL	1.127.434.479,00	1.129.784.479,00	301.246.528,58	100,00	205.150.023,87	100,00	

PONTX: SIAFEM, GRCOM, 22/05/2015, 10h 57min

NOTAS:

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na interseção com a coluna "b" ou com a coluna "b+c" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total".

³ O valor apresentado na interseção com a coluna "b" ou com a coluna "b+c" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

⁶ As receitas de impostos são apresentadas com as devidas deduções de restituições.

⁷ Durante o exercício, não deverão ser incluídos os valores das despesas empenhadas que ainda não foram liquidadas. No encerramento do exercício, as despesas empenhadas, não liquidadas e inscritas em restos a pagar não-processados deverão cumprir o total da despesa empenhada conforme o art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

João Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí
CPF: 182.556.633-04

Rafaela Saraiva Antunes
Secretária de Fazenda do Estado do Piauí
CPF: 992.368.423-72

Ricardeson Rocha Dias
Contador
CRC: 008.287/O-291

Diário Oficial

40



Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de maio de 2015 • Nº 99



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREIRO DO ESTADO DO PIAUÍ - SUTESPI
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - UNICON
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2014 A ABRIL DE 2015

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") - Port STN 553/2014 e Resoluções do TCE-PI

R\$ 1,00

	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCR EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I = 1 + 2 + 3)	4.035.270.495,95	-
1 - Pessoal Ativo	2.746.572.520,84	-
2 - Pessoal Inativo e Pensionistas	1.256.471.992,00	-
3 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	32.225.983,11	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II = 4 + 5 + 6 + 7)	1.206.140.349,45	-
4 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.451,09	-
5 - Decorrentes de Decisão Judicial	52.169.705,51	-
6 - Despesas de Exercícios Anteriores	119.172,52	-
7 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.153.850.020,33	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III = I - II)	2.829.130.146,50	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		2.829.130.146,50

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	6.345.286.367,11
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = IV / V * 100	44,59%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49%	3.109.190.319,88
LIMITE PRUDENCIAL (Parágrafo Único, art. 22 da LRF) - 46,55%	2.953.730.803,89
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 44,10%	2.798.271.287,90
FONTE: SIAFEM, GECON, 19/05/2015, 11h 48min	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Rafael Teófilo Fonteles
Secretário da Fazenda do Estado do Piauí

Ricardeson Rocha Dias
Contador
CRC PI 008287/O-2



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO DO ESTADO DO PIAUÍ - SUTESPI
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - UNICON
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ANEXO II
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2015

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") - Portaria STN nº 553/2014 e Resoluções TCE PI

R\$

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA DC (I)	4.384.512.527,48	4.467.136.307,03		
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	3.102.836.429,65	3.205.460.209,20		
Interna	2.080.435.158,84	2.060.708.751,93		
Externa	1.022.401.270,81	1.144.751.457,27		
Precatórios posteriores a 5/5/2000 (Inclusive)	1.261.676.097,83	1.261.676.097,83		
Demais Dívidas				
DEDUÇÕES (II) (1)	568.393.523,78	734.457.863,90		
Disponibilidade de Caixa Bruta	889.115.236,90	1.297.782.168,60		
Demais Haveres Financeiros		215.638.736,41		
(-) Restos a Pagar Process., exceto Precatórios (2)	300.721.713,12	778.963.041,11		
DIV. CONSOL. LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	3.776.119.003,76	3.732.678.443,13		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	6.201.506.914,05	6.345.286.367,11		
% da DC sobre a RCL	70,38	70,40		
% da DCL sobre a RCL	60,88	58,83		
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (200%)	12.403.013.828,10	12.690.572.734,22		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	11.162.712.445,29	11.421.515.480,80		
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV) = (V + VI + VII)	3.102.836.429,65	3.205.460.209,20		
DÍVIDA DE PPP (V)				
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	235.944.035,98	220.527.365,52		
De Tributos	2.292.701,56	1.822.055,49		
De Contribuições Sociais	233.651.334,42	218.705.310,03		
Previdenciárias (INSS)	195.091.158,56	181.286.961,17		
Demais Contribuições Sociais	38.560.175,86	37.418.348,86		
Com Instituições Não Financeiras				
DÍVIDAS COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (VII)	2.669.892.338,57	2.780.344.875,76		
Interna	1.647.491.067,76	1.635.583.418,49		
Externa	1.022.401.270,81	1.144.751.457,27		
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	197.000.055,10	204.587.967,92		
C/ Tesouro Nacional	197.000.055,10	204.587.967,92		
Lei 9496				
Lei 8727	64.719.117,98	58.425.549,41		
DMLP	132.280.937,12	146.162.418,51		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	31.637.748,40	33.000.000,24		
Precatórios anteriores a 5/5/2000	32.623.272,17	32.623.272,17		
Insuficiência Financeira				
Depósitos	59.014.474,23	102.079.470,57		
RP Não - Processados de Exercícios Anteriores		1.757.345,50		
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	79.106.057,26	89.878.945,10		
Passivo Atuarial	79.106.057,26	89.878.945,10		
Demais Dívidas				
DEDUÇÕES (X) (1)	31.850.077,44			
Disponibilidade de Caixa Bruta	78.670.943,74	146.444.643,93		
Investimentos	25.578.775,24	94.529.050,24		
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados (2)	72.599.641,54	329.830.087,66		
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC		88.856.393,49		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	47.255.979,82	89.878.945,10		

FONTE: Unidade de Gestão da Dívida Pública (UNIGED) - SEFAZ-PI

(1) - DEDUÇÕES: Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira".

(2) - Restos a Pagar Processados: incluem despesas empenhadas, liquidadas e não pagas no próprio exercício.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí
CPF: 182.556.633-04

Rafael Nery Fonteles
Secretário da Fazenda
CPF: 992.368.423-72

Ricardeson Rocha Dias
Contador
CRC: 008.287/O - PI

Diário Oficial

42



Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de maio de 2015 • Nº 99



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREIRO DO ESTADO DO PIAUÍ - SUTESPI
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - UNICON
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ANEXO III
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2015

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) - Portaria STN nº 553/2014 e Resoluções TCE PI

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF¹				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF¹				
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS III = (I+II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	6.201.606.914,05	6.345.288.387,11		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL Nº 43/01 = (22% DA RCL)	1.364.331.521	1.395.963.001	-	-
LIMITE DE ALERTA (90 % DO LIMITE ESTABELECIDO PELA RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL Nº 43/01)	1.227.898.369	1.256.366.701	-	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF¹				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF¹				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII)				
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: Unidade de Gestão da Dívida Pública (UNIGED) - SUTESP

Nota:

¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí
CPF: 382.556.633-04

Rafael Tejo Fonteles
Secretário da Fazenda
CPF: 992.368.423-72

Ricardeson Rocha Dias
Contador
CRC: 008.287/O - PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREIRO DO ESTADO DO PIAUÍ - SUTESPI
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - UNICON
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ANEXO IV
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2015

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") - Portaria STN nº 553/2014 e Resoluções TCE PI.

RS 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	1.963.787,11	1.963.787,11
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Abertura de Crédito	1.963.787,11	1.963.787,11
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	1.963.787,11	1.963.787,11
Derivadas de PPP	1.963.787,11	1.963.787,11
Demais Aquisições Financiadas		
Antecipação de Receita		
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Demais Antecipações de Receita		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Outras Operações de Crédito		
Externa		
Abertura de Crédito		
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	1.634.291,00	1.634.291,00
Parcelamentos de Dívidas		
De Tributos	-	-
De Contribuições Sociais, Previdenciárias	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Do FGTS	-	-
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	1.634.291,00	1.634.291,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ		
Amparadas pelo art. 9º-N da Resolução nº 2.827/0 , 3794/2009 e 4.109/2012 do CMN		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	6.345.286.367,11	
OPERAÇÕES VEDADAS	-	-
Do Período de Referência (III)	-	-
De Períodos Anteriores ao de Referência	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	1.963.787,11	0,03
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.015.245.818,74	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	913.721.236,86	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	444.170.045,70	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IIa + IV)	3.598.078,11	0,06
FONTE: Unidade de Gestão da Dívida Pública (UNIGED) - SEFAZ-PI		

Notas:

ⁱ Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí
CPF: 182.556.633-04

Rafaela Ferreira Fonteles
Secretária da Fazenda
CPF: 992.364.423-72

Ricjardeson Rocha Dias
Contador
CRC: 008.287/O - PI

Diário Oficial

44



Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de maio de 2015 • Nº 99



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREIRO DO ESTADO DO PIAUÍ - SUTESPI
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - UNICON
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2015/QUADRIMESTRE JANEIRO A ABRIL

LRF, art. 48 - Anexo 7 - Portaria STN nº 553/2014 e Resoluções TCE.

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.829.130.146,50	44,59
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.109.190.319,88	49,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	2.953.730.803,89	46,55

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	3.732.678.443,13	58,83
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.690.572.734,22	200,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.395.963.000,76	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	1.963.787,11	0,03
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.015.245.818,74	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	444.170.045,70	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	0,00	0,00

FONTE: SIAFEM, GECON, 25-05-2015, 11h 00 min.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí
CPF: 182.556.633-04

Rafael Tavares Fonteles
Secretário da Fazenda do Estado do Piauí CPF:
992.368.413-72

Ricardeson Rocha Dias
Contador
CRC: PI 008287/O-2

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



Governo do Estado do Piauí
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

PORTARIANº 158/2015 – GAB

Teresina, 25 de maio de 2015.

O Diretor-Presidente da **EMGERPI** de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado de Cumprimento/Notificação nº 003-00319/2015, exarado pelo Exmo. Sr. Juiz da 3ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Giorgi Alan Machado Araújo, nos autos do processo nº 0001903-78.2010.5.22.0003 “...conceder aos Autores os reajustes das gratificações de função incorporadas, pleiteados de forma sobreposta, anualmente, desde setembro/1999, nos percentuais de: setembro/1999 (5,25%), setembro/2000 (6,96%), setembro/2001 (7,31%), setembro/2002 (9,22%), setembro/2003 (17,26%), setembro/2004 (6,64%), setembro/2005 (5,06%), setembro/2006 (5,05%), setembro/2007 (5,06%), setembro/2009 (4,44%), restringindo os efeitos financeiros aos últimos cinco anos do ajuizamento da ação e observando que, em relação aos reclamantes **FRANCISCO DE JESUS SILVA CHAVES** e **JOSÉ WILSON MACHADO SANTANA**, só é devido o reajuste do exercício de 2009 (4,44%), cujas incorporações da gratificação ocorreram em 1º.10.2007 e 1º.11.2007, e, à reclamante **MÁRIA DA PAZ CARVALHO LOPES**, os reajustes a partir do exercício de 2002 (9,22%), eis que à incorporação da gratificação só ocorreu em 1º.11.2001, devendo ser comprovado nestes autos, no prazo de 10 (dez) dias, a efetiva adoção das medidas necessárias à aludida inclusão já no próximo contracheque dos Autores.”

Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, proceda aos reajustes das gratificações de função incorporadas em favor do Sr. **JOSÉ FAUSTINO VILARINHO**, nos termos da sentença, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente

Of. 544

PORTARIANº 162/2015 – GAB

Teresina, 25 de maio de 2015.

O Diretor-Presidente da **EMGERPI** de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado de Cumprimento/Notificação nº 003-00319/2015, exarado pelo Exmo. Sr. Juiz da 3ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Giorgi Alan Machado Araújo, nos autos do processo nº 0001903-78.2010.5.22.0003 “...conceder aos Autores os reajustes das gratificações de função incorporadas, pleiteados de forma sobreposta, anualmente, desde setembro/1999, nos percentuais de: setembro/1999 (5,25%), setembro/2000 (6,96%), setembro/2001 (7,31%), setembro/2002 (9,22%), setembro/2003 (17,26%), setembro/2004 (6,64%), setembro/2005 (5,06%), setembro/2006 (5,05%), setembro/2007 (5,06%), setembro/2009 (4,44%), restringindo os efeitos financeiros aos últimos cinco anos do ajuizamento da ação e observando que, em relação aos reclamantes **FRANCISCO DE JESUS SILVA CHAVES** e **JOSÉ WILSON MACHADO SANTANA**, só é devido o reajuste do exercício de 2009 (4,44%), cujas incorporações da gratificação ocorreram em 1º.10.2007 e 1º.11.2007, e, à reclamante **MÁRIA DA PAZ CARVALHO LOPES**, os reajustes a partir do exercício de 2002 (9,22%), eis que à incorporação da gratificação só ocorreu em 1º.11.2001, devendo ser comprovado nestes autos, no prazo de 10 (dez) dias, a efetiva adoção das medidas necessárias à aludida inclusão já no próximo contracheque dos Autores.”

Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, proceda aos reajustes das gratificações de função incorporadas em favor da Sra. **MÁRIA DA PAZ CARVALHO LOPES**, nos termos da sentença, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente

Of. 561

PORTARIANº 163/2015 – GAB

Teresina, 25 de maio de 2015.

O Diretor-Presidente da **EMGERPI** de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado de Cumprimento/Notificação nº 003-00319/2015, exarado pelo Exmo. Sr. Juiz da 3ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Giorgi Alan Machado Araújo, nos autos do processo nº 0001903-78.2010.5.22.0003 “...conceder aos Autores os reajustes das gratificações de função incorporadas, pleiteados de forma sobreposta, anualmente, desde setembro/1999, nos percentuais de: setembro/1999 (5,25%), setembro/2000 (6,96%), setembro/2001 (7,31%), setembro/2002 (9,22%), setembro/2003 (17,26%), setembro/2004 (6,64%), setembro/2005 (5,06%), setembro/2006 (5,05%), setembro/2007 (5,06%), setembro/2009 (4,44%), restringindo os efeitos financeiros aos últimos cinco anos do ajuizamento da ação e observando que, em relação aos reclamantes **FRANCISCO DE JESUS SILVA CHAVES** e **JOSÉ WILSON MACHADO SANTANA**, só é devido o reajuste do exercício de 2009 (4,44%), cujas incorporações da gratificação ocorreram em 1º.10.2007 e 1º.11.2007, e, à reclamante **MÁRIA DA PAZ CARVALHO LOPES**, os reajustes a partir do exercício de 2002 (9,22%), eis que à incorporação da gratificação só ocorreu em 1º.11.2001, devendo ser comprovado nestes autos, no prazo de 10 (dez) dias, a efetiva adoção das medidas necessárias à aludida inclusão já no próximo contracheque dos Autores.”

Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, proceda aos reajustes das gratificações de função incorporadas em favor do Sr. **FRANCISCO DE JESUS SILVA CHAVES**, nos termos da sentença, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente

Of. 562

PORTARIANº 164/2015 – GAB

Teresina, 25 de maio de 2015.

O Diretor-Presidente da **EMGERPI** de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado de Cumprimento/Notificação nº 003-00319/2015, exarado pelo Exmo. Sr. Juiz da 3ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Giorgi Alan Machado Araújo, nos autos do processo nº 0001903-78.2010.5.22.0003 “...conceder aos Autores os reajustes das gratificações de função incorporadas, pleiteados de forma sobreposta, anualmente, desde setembro/1999, nos percentuais de: setembro/1999 (5,25%), setembro/2000 (6,96%), setembro/2001 (7,31%), setembro/2002 (9,22%), setembro/2003 (17,26%), setembro/2004 (6,64%), setembro/2005 (5,06%), setembro/2006 (5,05%), setembro/2007 (5,06%), setembro/2009 (4,44%), restringindo os efeitos financeiros aos últimos cinco anos do ajuizamento da ação e observando que, em relação aos reclamantes **FRANCISCO DE JESUS SILVA CHAVES** e **JOSÉ WILSON MACHADO SANTANA**,



só é devido o reajuste do exercício de 2009 (4,44%), cujas incorporações da gratificação ocorreram em 1º.10.2007 e 1º.11.2007, e, à reclamante MARIA DA PAZ CARVALHO LOPES, os reajustes a partir do exercício de 2002 (9,22%), eis que a incorporação da gratificação só ocorreu em 1º.11.2001, devendo ser comprovado nestes autos, no prazo de 10 (dez) dias, a efetiva adoção das medidas necessárias à aludida inclusão já no próximo contracheque dos Autores.”

Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **proceda aos reajustes das gratificações de função incorporadas em favor do Sr. ARISTIDES NETO ALMEIDA ANDRADE, nos termos da sentença**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente

Of. 563

PORTARIANº 165/2015 – GAB

Teresina, 25 de maio de 2015.

O Diretor-Presidente da **EMGERPI** de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado de Cumprimento/Notificação nº 003-00319/2015, exarado pelo Exmo. Sr. Juiz da 3ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Giorgi Alan Machado Araújo, nos autos do processo nº 0001903-78.2010.5.22.0003 “...conceder aos Autores os reajustes das gratificações de função incorporadas, pleiteados de forma sobreposta, anualmente, desde setembro/1999, nos percentuais de: setembro/1999 (5,25%), setembro/2000 (6,96%), setembro/2001 (7,31%), setembro/2002 (9,22%), setembro/2003 (17,26%), setembro/2004 (6,64%), setembro/2005 (5,06%), setembro/2006 (5,05%), setembro/2007 (5,06%), setembro/2009 (4,44%), restringindo os efeitos financeiros aos últimos cinco anos do ajuizamento da ação e observando que, em relação aos reclamantes FRANCISCO DE JESUS SILVACHAVES e **JOSÉ WILSON MACHADO SANTANA**, só é devido o reajuste do exercício de 2009 (4,44%), cujas incorporações da gratificação ocorreram em 1º.10.2007 e 1º.11.2007, e, à reclamante **MARIA DA PAZ CARVALHO LOPES**, os reajustes a partir do exercício de 2002 (9,22%), eis que a incorporação da gratificação só ocorreu em 1º.11.2001, devendo ser comprovado nestes autos, no prazo de 10 (dez) dias, a efetiva adoção das medidas necessárias à aludida inclusão já no próximo contracheque dos Autores.”

Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **proceda aos reajustes das gratificações de função incorporadas em favor do Sr. JOSÉ WILSON MACHADO SANTANA, nos termos da sentença**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente

Of. 564

PORTARIANº 166/2015 – GAB

Teresina, 26 de maio de 2015.

O Diretor-Presidente da **EMGERPI** de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado de Cumprimento/Notificação s/n, exarado pela Exma. Sra. Juíza da 2ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Liana Ferraz de Carvalho, nos autos do processo nº 0000601-41.2015.5.22.0002 “...para o fim de que seja implantada na folha salarial do mês de junho de 2015 a gratificação quinquenal no

percentual de 35% a incidir sobre o valor do salário atualizado do reclamante, qual seja, de R\$ 3.499,80”.

Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **promover a implantação da gratificação do Sr. Raimundo Orlando Costa e Silva**, conforme sentença, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente

Of. 567

PORTARIANº 167/2015 – GAB

Teresina, 26 de maio de 2015.

O Diretor-Presidente da **EMGERPI** de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado de Cumprimento/Notificação s/n, exarado pela Exma. Sra. Juíza da 2ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Liana Ferraz de Carvalho, nos autos do processo nº 0080554-88.2014.5.22.0002 “...condenar a reclamada a conceder à reclamante **01 (uma) “progressão” funcional, referente ao biênio de 2009/2011 (nível 15); determina-se, ainda à empregadora a progressão imediata da empregada para nível 15 da carreira com o consequente adimplemento salarial correlato”.**

Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **promover a progressão funcional da Sra. Maria do Socorro Carvalho Teixeira**, conforme sentença, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente

Of. 568



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

PORTARIANº 010/2015

Teresina, 22 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 11.434, de 14 de julho de 2004, que institui, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo do Estado do Piauí, os Núcleos Setoriais de Controle de Gestão (NCG's) bem como no Decreto Estadual nº 15.188, de 22 de maio de 2013, que regulamenta a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação)

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores RAMICESAR NUNES BARBOSA, matrícula nº 288224-8, CARLOS ANTONIO MOTA, matrícula 006696-6 e MARIA DE FÁTIMA DE MOURA MONTEIRO, matrícula 008040-0 para, sob a coordenação do primeiro, compor o Núcleo de Controle de Gestão, a fim de desempenhar as atividades de controle interno no âmbito desta Unidade Gestora, em especial as previstas no art. 4º do Decreto Estadual nº 11.434/2004.

Art. 2º Compete, ainda, aos servidores designados exercer as atribuições relacionadas ao Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, previstas no Decreto Estadual nº 15.188/2013, especialmente as seguintes:

I- Realizar atendimento presencial e/ou eletrônico, prestando orientação ao público sobre os direitos do requerente, o funcionamento do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), a tramitação de documentos, bem como sobre os serviços prestados pelas respectivas unidades da CGE;

II- Protocolar documentos e requerimentos de acesso a informações, bem como encaminhar os pedidos de informação aos

setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações;

III- Controlar o cumprimento de prazos por parte dos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações, previstos no art. 15 Decreto Estadual nº 15.188/2013; e

IV- Realizar o serviço de busca e fornecimento de documentos, dados e informações sob custódia do respectivo órgão ou entidade, ou fornecer ao requerente orientação sobre o local onde encontrá-los.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º Cientifique-se e cumpra-se.

HÉLIO ISAIAS DA SILVA

Secretário de Defesa Civil

Of. 275



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 1068, de 22 de Maio de 2015** – Referente ao PROCESSO SESAPI Nº AA.900.1.011247/15-02, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 180 (Cento e Oitenta) dias de Licença Prêmio a ALZIRA DE PÁDUA COSTA OLIVEIRA, Cargo: Dentista, Classe: III-E, Matrícula: nº. 047071-6, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços: Unidade Mista Pedro Lopes – Francinópolis - Piauí, referente ao Decênio de 30/05/1985 a 29/05/1995 a partir de 01/06/2015 a 27/11/2015.

• **PORTARIA nº 1069, de 22 de Maio de 2015** – Referente ao PROCESSO SESAPI Nº AA.900.1.009640/15-89, conceder LICENÇA SEM VENCIMENTO referente ao Art. 94, da Lei complementar nº 13, de 03/01/94 a: EYCON DE ALMEIDA OLIVEIRA, Cargo: Aux. de Serviços, Classe: I-A, Matrícula nº: 230102-4, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Areolino de Abreu – Teresina - PI. Por 01 (Um) Ano. A partir de 01/05/15 a 01/05/16. Para tratar de assuntos particulares.

• **PORTARIA nº 1070, de 22 de Maio de 2015** – Referente ao PROCESSO SESAPI Nº AA.900.1.011552/15-21, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84, de 07.05.07, conceder 90 (Noventa) dias de Licença Capacitação a MARIANA OLIVEIRA SANTOS, Cargo: Farmacêutico, Classe: I-A, Matrícula: nº. 243652-3, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços: Lacen – Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio de 28/05/2010 a 27/05/2015 a partir de 01/06/2015 a 29/08/2015.

• **PORTARIA nº 1071, de 22 de Maio de 2015** – Referente ao PROCESSO SESAPI Nº AA.900.1.011479/15-06, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84, de 07.05.07, conceder 90 (Noventa) dias de Licença Capacitação a MARIA DO SOCORRO DE RESENDE, Cargo: Téc. em Enfermagem, Classe: I-B, Matrícula: nº. 209834-2, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços: Maternidade Dona Evangelina Rosa – Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio de 18/06/2008 a 17/06/2013 a partir de 01/06/2015 a 29/08/2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 22 de Maio de 2015.

Francisco de Assis de Oliveira Costa
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1257



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO

PORTARIA N.º 002/2015

Luzilândia, 03 de maio de 2015.

“Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Licitação.”

A Diretora do **Hospital Estadual Gerson Castelo Branco**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar na forma da lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, a seguinte Comissão Permanente Julgadora de Licitação, com função de 03 de maio a 31 de dezembro de 2015, para exercer sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

MEMBROS EFETIVOS:

PRESIDENTE: Maria Helena G. C. Branco CPF Nº 181.515.233-87
SECRETÁRIO: Ana Maria de O Fernandes CPF Nº 265.193.133-00
MEMBRO: Carlos Henrique Silva Santos CPF Nº 044.859.533-86

MEMBROS SUPLENTE:

Ana Paula da Costa Brito CPF nº 067.800.773-05

Art. 2º - Na ausência ou impedimento da presidente por qualquer motivo, o mesmo poderá ser substituído por qualquer servidor que componha a Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º – Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra vigor na data de sua assinatura e fica revogada a portaria anterior.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Maria José Matão Lemos
Diretora do Hospital

A presente Portaria foi publicada no mural existente na entrada do Edifício da Unidade de Saúde e no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA N.º 003/2015 Luzilândia, 03 de maio de 2015.

“Dispõe sobre a designação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.”

A Diretora do **Hospital Estadual Gerson Castelo Branco em Luzilândia - Piauí**, através da Senhora Maria José Matão Lemos no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação vigente, e considerando o disposto no Art. 3º inciso IV da Lei Nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

RESOLVE

Art. 1º – Instituir e Nomear como Pregoeiro e como Membros da Equipe de Apoio com vigência até 31 de dezembro do corrente ano, a partir da data de assinatura, para julgar e conduzir os processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Pública os servidores abaixo relacionados:

PREGOEIRO:

Maria Helena G. C. Branco CPF Nº 181.515.233-87

EQUIPE DE APOIO:

Ana Maria de O Fernandes CPF Nº 265.193.133-00
Carlos Henrique Silva Santos CPF Nº 044.859.533-86
Ana Paula da Costa Brito CPF nº 067.800.773-05

Art. 2º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.



Art. 3º - Na ausência ou impedimento do Pregoeiro por qualquer motivo, o mesmo poderá ser substituído por qualquer servidor que componha a Comissão Permanente de Licitação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e fica revogada a Portaria anterior.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Maria José Matão Lemos
Diretora do Hospital

A presente Portaria foi publicada no mural existente na entrada do Edifício da Unidade de Saúde e no Diário Oficial do Estado.

Of. 059



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 12.000-0166/GS/2015 **Teresina, 10 de abril de 2015**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 10, § 2º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí),

RESOLVE designar o servidor, SEMIRAMES BOSON FERREIRA, Matrícula nº 009862-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, para exercer a função de Direção e Assessoramento Intermediário, Símbolo DAI-7, como **Supervisor IV**, com efeitos a partir de 10 de abril de 2015.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA-PI, 10 DE ABRIL DE 2015.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública do Piauí

Portaria nº 12.000-0176/GS/2015 **Teresina, 10 de abril de 2015**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 10, § 2º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí),

RESOLVE designar a servidora, VERA LÚCIA FERNANDES LEITE, Matrícula nº 009640-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, para exercer a função de Direção e Assessoramento Intermediário, Símbolo DAI-7, como **Supervisor IV**, com efeitos a partir de 10 de abril de 2015.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA-PI, 10 DE ABRIL DE 2015.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública do Piauí

Of. 993/15



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a publicação da Portaria abaixo:

Portaria: 023/2015

Objeto:

I - Designar o servidor WILLIAN ARAÚJO DE SOUSA (matrícula nº 026918-2) como Fiscal do Convênio nº 769279/12 entre a União, por intermédio do Ministério da Integração Nacional e o Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR, objetivando a implantação de 270 sistemas coletivos de abastecimento de água.

II - A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

III - Publique-se e cumpra-se.

Atenciosamente

Francisco das Chagas Limma
Secretário do Desenvolvimento Rural

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e o servidor Willian Araújo de Sousa.

Of. 835



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTRALADORIA GERAL DO ESTDO

PORTARIACGE Nº 042/2015 **Teresina-PI, 25 de maio de 2015.**

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais, e com base no artigo 67 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, em observância a legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ e a EMPRESA TICKET SERVIÇOS/A, CNPJ: 47.866.934.0001-74.

OBJETO: Serviço para Implantação e operação de sistema de informatizado destinado ao gerenciamento do abastecimento e autogestão da manutenção, em rede credenciada pela contratada para fornecimento de combustíveis e seus derivados, assim como lubrificantes e manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Governo do Estado do Piauí, por cartões eletrônicos.

FISCAL TITULAR: FÁBIO ALVES DA SILVA CHAVES, Matrícula 003153-4

Art. 2º - A presente Portaria tem efeito retroativo a partir de 01 de janeiro do corrente ano.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Controlador-Geral do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 25 de maio de 2015.

DARCY SIQUEIRA ALBUQUERQUE JÚNIOR
Controlador-Geral do Estado

Of. 486



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
JUNTA COMERCIAL

PORTARIANº 23 /2015-PRES **Teresina (PI), 15 de maio de 2015**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI, Maria Alzenir Porto da Costa, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado), com alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que dispõe acerca da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e com o devido processo legal.

RESOLVE:

1. DESIGNAR, com respeito aos princípios constitucionais de ampla defesa e contraditório, e com fulcro no artigo 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Sindicância

Investigatória para apurar supostas irregularidades contidas nos documentos de M. COSTA OLIVEIRA RIBEIRO EPP, nos autos do Processo Administrativo nº 320145

2. CONSTITUIR Comissão de Sindicância Investigatória, composta pelos membros abaixo relacionados:

Cláudia Paranaíba de Carvalho - mat. 025276-0 (Presidente);
Luiz Gonzaga Rosado Filho - mat. 023981-0 (Membro);
Manoel Pereira Absolon - mat. 016747 (Membro).

3. Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA
Presidente

Of. 074

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

Extrato de prorrogação de prazo 2015

Referencia: Convênio Nº 01/2009- Processo: Nº 16.1061/08
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de São Raimundo Nonato - PI
Objeto do Convênio: Conclusão do centro de aprendizagem de convivência com o semiárido.
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 27/05/2015
Assina: Janaina Pinto Marques Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Of. 357



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

TERMO ADITIVO 001/2015/CLC/DPE

Processo Administrativo nº 00128/2015

CONTRATO 028/2014/DPE/PI

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Contratado: JOSÉ CLÁUDIO BRITO DA SILVA

Objeto: Renovação de Contrato de Locação de Imóvel não Residencial.

Valor Mensal: R\$ 1.190,00 (um mil e cento e noventa reais)

Fundamento Legal: Lei Federal nº Lei 8.666/93, art. 24, inciso X.

Data de Assinatura: 02 de abril de 2015.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Signatários: Defensoria Pública do Estado do Piauí e o Sr. JOSÉ CLÁUDIO BRITO DA SILVA.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina PI ou pelo tel. (86) 8845-2422.

TERMO ADITIVO 002/2015/CLC/DPE

Processo Administrativo nº 00793/2015

CONTRATO Nº 022/2013

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Contratado: IMOBILIÁRIA SANTA CLARA LTDA.

Objeto: Renovação de Contrato de Locação de Imóvel não Residencial destinado ao funcionamento da Defensoria Itinerante.

Valor Mensal: R\$ 3.219,26 (três mil e duzentos e dezenove reais e vinte e seis centavos).

Fundamento Legal: Lei Federal nº Lei 8.666/93, art. 24, inciso X.

Data de Assinatura: 23 de abril de 2015.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Signatários: Defensoria Pública do Estado do Piauí e a IMOBILIÁRIA SANTA CLARA LTDA.

TERMO ADITIVO 001/2015/CLC/DPE

Processo Administrativo nº 00832/2015

CONTRATO Nº 032/2014

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Contratado: SRA. IIA MAYRA SILVA MONTEIRO SANTOS.

Objeto: Renovação de Contrato de Locação de Imóvel não Residencial destinado ao funcionamento do Setor de Patrimônio.

Valor Mensal: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Fundamento Legal: Lei Federal nº Lei 8.666/93, art. 24, inciso X.

Data de Assinatura: 12 de maio de 2015.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de 15/05/2015, podendo ser prorrogável com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Signatários: Defensoria Pública do Estado do Piauí e a SRA. IIA MAYRA SILVA MONTEIRO SANTOS.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina PI ou pelo tel. (86) 8845-2422.

TERMO ADITIVO 001/2015/CLC/DPE

Processo Administrativo nº 00761/2015

CONTRATO Nº 041/2014

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Contratado: CLARO S.A.

Objeto: Acréscimo de 25% ao Contrato de Prestação Serviços de Telefonia Móvel.

Valor Mensal: R\$ 18.303,75 (dezoito mil e trezentos e três reais e setenta e cinco centavos).

Fundamento Legal: Lei Federal nº Lei 8.666/93, art. 65, parágrafo primeiro.

Data de Assinatura: 14 de maio de 2015.

Signatários: Defensoria Pública do Estado do Piauí e a empresa CLARO S.A.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina PI ou pelo tel. (86) 8845-2422.

Of. 058



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO 01/2015

CONTRATO: Nº 001/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ

CONTRATADA: VERAS E VERAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, FANTASIA MULTIPLAC COMUNICAÇÃO VISUAL.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93

OBJETO: O objeto do contrato é a criação, confecção e montagem das placas de sinalização turísticas no município de Pedro II.

ASSINATURAS: Flávio Rodrigues Nogueira, pela Secretária de Estado do Turismo do Piauí SETUR e Caio Fernando Veras e Silva, pela empresa MULTIPLAC COMUNICAÇÃO VISUAL

Thays Paiva de Almendra Freitas Pires
Presidente CPL – SETUR Matrícula: 287829-1

Of. 272



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário do Desenvolvimento Rural SDR, no uso de suas atribuições, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª do contrato abaixo relacionado, torna público que celebrou o seguinte Contrato para **Execução de Serviços de Auditoria:**

Contrato nº: 001/2015



Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR

Contratada: Empresa Sá Leitão Auditores S/C.

Objeto:

Contratação de Serviços Técnicos Especializados para realização de Auditoria, objetivando garantir o cumprimento do Contrato de Empréstimo, segundo as normas do Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA e a legislação nacional aplicável, a segurança e a legalidade das operações desenvolvidas pela Unidade Gestora do Projeto - UGP e pelas suas Unidades Descentralizadas e Co-Executoras no exercício correspondente de 01/01/2014 à 31/12/2014.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Empresa Sá Leitão Auditores S/C.

Vigência: 17/07/2015

Of. 818



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TECNOLÓGICO DO PIAUÍ - SEDET

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2015

CONTRATO Nº 002/2015

Dispensa de Licitação Nº 002/2015

PROCESSO Nº 003/2015 - SEDET

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TECNOLÓGICO DO ESTADO DO PIAUÍ/SEDET

CONTRATADO: RECICLE EXPRESS INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo compra de cabo de Lan de Rede CAT6 305 m AZ e conector de rede RJ45 WI 199, para atender a necessidade de reposição de material de processamento de dados para consumo imediato desta secretaria.

ASSINATURAS: José Icemar Lavôr Néri (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO) e Valdemar Leite de Sousa (Representante Legal : RECICLE EXPRESS INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA LTDA).

DATA: 19 de Maio 2015. Of.

Of. 405



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0066.000.00540/2015-0

Ratificação /Inexigibilidade nº 04/2015

Contratado: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA., CNPJ nº 59.456.277/0001-76.

Objeto: Contrato para prestação de serviço suporte técnico de produtos ORACLE. Justificativa/Ratificação Inexigibilidade de Licitação em Razão de Fornecedor Exclusivo Inviabilidade de Competição.

Valor previsto anual: R\$ 668.075,64 (seiscentos e sessenta e oito mil, setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

Fundamentação Legal: Art. 25, caput, I, da Lei nº 8.666/93.

Fonte de Recurso: Próprio.

Teresina, 26 de maio de 2015.

Publique-se.

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda

Of. 236



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2010.

PARTES:

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI

CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS - CBSS

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do CONTRATO Nº 04/2010, a contar do dia 03 de maio de 2015, por mais 03 (três) meses ou até que a Secretaria de Administração do Piauí providencie nova contratação ou realize nova licitação, passando a ter vigência até 03 de agosto de 2015, podendo este prazo ser prorrogado por igual período até o limite total de 72 (setenta e dois) meses para todo o prazo contratual, com base no art. 57, §4º da Lei nº 8.666/1993. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

ASSINAM: Arão Martins do Rêgo Lobão (DETRAN/PI) e Célio Augusto Machado (COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS)

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2015.

DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PIAUI - DETRAN/PI

CONTRATO Nº 001/2015

CONTRATADA: FATOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

OBJETO: Contratação de empresa de LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MÁQUINAS COPIADORAS NOVAS DE 1º USO, para atender a demanda do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ, conforme documentos constantes no Pregão SEDET nº 002/2013, Liberação nº 0229/2015 DL/SEAD/PI, Despacho nº 162/2015 - Gestão de Gastos SEFAZ/SEAD-PI, Despacho CGE/SEAD nº 63/2015 e demais documentos do Processo SEAD/PI nº AA.002.1.004445/15-87. **VALOR:** R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) mensais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 15, II da Lei 8.666/93. (Adesão Registro de Preços).

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial SRP nº 002/2013 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDET/PI.

Of. 225/15



Governo do Estado do Piauí
Instituto de Desenvolvimento do Piauí -

IDEPI

AVISO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONCORRÊNCIA Nº 001/2015

A COORDENADORIA DE LICITAÇÕES do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, constituída pela Portaria Nº 002/2015, torna público que a empresa LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA., apresentou recurso administrativo contra a decisão da Coordenadoria de Licitações que tornou a referida empresa inabilitada. O documento com as razões que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontra-se à disposição no horário normal de expediente deste Órgão, contando a partir da data desta publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões das empresas participantes do certame..

Teresina(PI), 27 de maio de 2015

Frederico Herbert Págels de Sá
Coordenadoria de Licitações

Visto: Francisco Alberto de Brito Monteiro
Diretor Geral do IDEPI

Of. 393



AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 002 /2015

O Presidente da Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final da Tomada de Preços supra epigrafada, cujo resultado é o seguinte: 1º lugar: PAC ENGENHARIA LTDA, valor da proposta R\$ 270.942,01 (duzentos e setenta mil, novecentos e quarenta e dois reais e um centavo). A Ata final pertinente ao certame em tela encontra-se à disposição dos interessados para consulta e cópias.

Teresina, 27 de maio de 2015.

Proc. Aut. **Clóvis Portela Veloso**

Presidente da Comissão Especial de Licitação/DER/PI

Of. 249



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

AVISO DE ATO ADMINISTRATIVO DISPENSA Nº 008/2015

Processo Administrativo nº 0006468/2015- SEDUC/PI
RATIFICAÇÃO da Justificativa da Comissão Permanente De Licitação, e com base no Parecer PGE/PLC nº 545/15, de 17.04.15. Objeto: Contratação da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, através do Núcleo de Concursos e Promoções e Eventos - NUCEPE, para **Execução** do Processo Seletivo (Cadastro de Reserva) de Professores para 14(quatorze) disciplinas do Ensino Fundamental e Ensino Médio para atuarem na Rede Estadual de Ensino, da Secretaria Estadual de Educação - SEDUC/PI. Fonte de Recursos: Tesouro Estadual. Fundamento legal: Art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93. Valor: R\$ 631.983,59 (seiscentos e trinta e um mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos). Maiores informações: CPL/SEDUC/PI. Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco D e F, 2º andar, Centro Administrativo, Teresina/PI. Fone: 86-3216-3239.

Teresina (PI), 27 de maio de 2015.

Devaldo Rocha Pereira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 019



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE



REVOGAÇÃO DO TERMO DE DISTRATO E PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2014

A DIREÇÃO GERAL DO HPMPPI torna sem efeito a publicação do Termo de Distrato do Contrato nº. 035/2014, esclarecendo que houve equívoco administrativo e que a funcionária ADRIANA ALVES DIAS MIRANDA permanece cumprindo suas atividades normais. Ademais, informa o HPMPPI que prazo de vigência do Contrato nº. 035/2014 foi prorrogado, conforme o Extrato abaixo:

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2014 DG/HPM

Espécie: Extrato de Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e ADRIANA ALVES DIAS MIRANDA
Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM POR 90 (NOVENTA) DIAS Valor mensal: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) Fonte de recurso: 12 Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547,

de 12 de março de 2014 e Decreto Estadual nº. 15.971, de 16 de março de 2015. Vigência: O CONTRATO terá vigência, a partir da data sua assinatura até o dia 30 de junho de 2015. Signatários: José Adersino Alves de Moura CEL RR QOPM, Diretor Geral do HPMPPI e a Srª. ADRIANA ALVES DIAS MIRANDA Informações: Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higinio Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone 86 3216 -1520, hpmpi@hotmail.com

Of. 262



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. AA.028.1.005585/15-04.

REFERÊNCIA: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de Serviço de Manutenção em Grupo Gerador do COPOM

ÓRGÃO: Polícia Militar do Piauí

EMPRESA CREDORA: KASSIELETRO (Cassia da Silva Rêgo ME), CNPJ: 18.089.875/0001-77.

TOTAL DA DESPESA: R\$ 3.985,05 (três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos).

DATADA RATIFICAÇÃO: 25 de maio de 2015.

SIGNATÁRIO: Carlos Augusto Gomes de Souza Cel PM Comandante Geral da PMPI

Of. 215

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. M. São Miguel do Fidalgo-PI, realizará Pregão Presencial Nº 20/2015, TIPO: Menor preço Global Adjudicação: Global OBJETO: Contratação de empresa para p/ fornecimento de tecidos para realização e decoração das Festas juninas, Festejo da cidade, Dia das Crianças e Natal para P.M. de São Miguel do Fidalgo/Sec. Mun. De Assistência Social e Educação. Recurso: FPM/RECEITA PRÓPRIA/IGD PBF/IGD SUAS/SCFV /FMAS /FME/ Abertura: 10/06/2015. às 09:00 h., na sede da Prefeitura Rua Joaquim Dias de Oliveira, s/n.

São Miguel do Fidalgo PI, 27/05/2015

Miguel Coutinho Teixeira
Pregoeiro

P. P. 188 99

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PICOS, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA n. 003/2015, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, EMPREITADA GLOBAL em 29/06/2015, às 08:30h, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para execução de construção de 01 Centro de Iniciação ao Esporte (CIE) no município de Picos. Valor estimado: R\$ 4.177.761,03. RECURSO: Repasse Convênio nº 04225786-92 Ministério dos Esportes. EDITAL: Setor de Licitações - Rua Marcos Parente, 155, centro, Picos, Piauí.

Picos, 27 de maio de 2015.

Maycon João de Abreu Luz
Presidente da CPL

P. P. 18900



AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piripiri de Piripiri, inscrita no CNPJ/MF sob o n. CNPJ Nº 35.146.612/0001-71, com sede na Rua Areolino de Freitas e Silva, 200 Matadouro, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pela Ata, de 20 de junho de 2014, torna público que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, com julgamento do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é **contratação de empresa de engenharia para execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) de ampliação do centro de reabilitação Dr. Emilio Victorio Filho no município de Piripiri PI**. A licitação será realizada às **09h00min(nove) horas do dia 16 de junho de 2015**, na Sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piripiri de Piripiri, conforme faculta a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes e legislação correlata e demais exigências do Edital. O Edital relativo a presente **Tomada de Preços** poderá ser adquirido junto a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piripiri de Piripiri, mediante entrega de 01(um) CD/DVD virgem.

Piripiri(PI), 27 de maio de 2015.

Nilsa Medeiros Aragão
Presidente da CPL

P. P. 18901

OUTROS

Agro Industrial Serra Vermelha S/A CNPJ 06.846.992/0001-59

Edital de Convocação: Pelo presente Edital, ficam convidados os senhores acionistas, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se às 10:00 hora, em primeira convocação e às 14:00 horas, em segunda convocação, no dia (26 de Junho de 2015.), na sede social da empresa, na Rua Conselheiro Zacarias, nº 91, Centro, Floriano- PI, para, de acordo com o Estatuto Social, deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia: 1. Exame, discussão e votação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do exercício de 2014, devidamente auditados. 2. Outros assuntos pertinentes a Assembleia Geral Ordinária. Ficam à disposição dos acionistas os documentos a que se refere o item "1" da ordem do dia acima. O acionista que desejar ser representado por procurador deverá depositar o respectivo mandato, com poderes especiais, na sede social da sociedade, no endereço acima discriminado, até 5 (cinco) dias anteriores da data marcada para a realização da Assembleia.

Floriano (PI) 25 de Maio de 2015
Pedro Borges de Sousa Filho
Diretor Presidente

P. P. 18885
3 - 3

HELVECIO RODRIGUES DE ARRUDAME torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA) de Parnaíba-PI, a **Licença de Operação LO - Adequação, para comércio varejista de madeira e artefatos, sede na Rua Osvaldo Cruz nº 2390, bairro Piauí, cidade de Parnaíba-PI.**

Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 18898



ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR

Pelo presente instrumento as partes abaixo discriminadas:

Firmam entre si **TERMO DE COMPROMISSO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO**, regido pela Lei nº. 11.778, de 25 de setembro de 2008, e no que couber pelo Decreto estadual, Decreto estadual nº. 13.840, de 21 de setembro de 2009, segundo as seguintes cláusulas:

CONCEDENTE: ESTADO DO PIAUÍ, através da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – JUCEPI, CNPJ: 06.690.994/0001-00, com endereço na Rua Gonçalo Cavalcante nº. 3359, Bairro: Cabral, em Teresina, Capital do Estado, representada por **MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA**, brasileira, estado civil: casada, CPF: 051.646.563-53;

INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 06.553.481/0003-00, com endereço na Av. Pedro Freitas, S/N. BL. 01 – CENTRO ADMINISTRATIVO, Bairro São Pedro, em Teresina, Capital do Estado, representada por **FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, CPF: 273.444.603-00

ESTAGIÁRIO: JESSICA LAYNNE DO NASCIMENTO SILVA, brasileira, solteira, CPF: 075.998.863-38, RG: 3.828.657-SSP-PI, Residente na Av. Noronha Almeida nº 865, Bairro: São João, em Teresina-PI.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: COLÉGIO ESTADUAL ZACARIAS DE GÓIS – LICEU PIAUIENSE, CNPJ: 01.505.082/0001-99, com sede na Praça Landri Sales, nº. 1125, Bairro: Centro, nesta Cidade, representada pela sua Secretária **FRANCISCA MACHADO DE ANDRADE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O estágio oferecido para discentes do Curso do Ensino Médio, no qual o estudante está cursando 2º Ano em andamento, é regido por este Termo de Compromisso, visando propiciar ao estudante uma experiência acadêmico-profissional em um campo de trabalho determinado, visando:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, devendo observar os seguintes requisitos:

I - matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior, de educação profissional ou de ensino médio e atestados pela instituição de ensino;
II - compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas neste termo de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO. As atividades a serem desenvolvidas durante o ESTÁGIO, objeto do presente TERMO DE COMPROMISSO, constarão no Plano de Atividades construído pelo ESTAGIÁRIO em conjunto com a CONCEDENTE e orientado por professor da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O plano de atividades do estagiário deverá ser incorporado ao termo de compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante. (art. 7º, parágrafo único, da lei 11.788/2008).

CLÁUSULA SEGUNDA

O estágio será desenvolvido no período de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, no horário das 8hrs às 12hrs, num total de 20 (vinte) horas semanais, podendo ser prorrogado, através de emissão de Termo Aditivo, respeitado o limite máximo de 2 (dois) anos, na forma prevista no art. 11 da Lei nº. 11.788/2008.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Em caso do presente estágio ser prorrogado, o preenchimento e a assinatura do Termo Aditivo deverá ser providenciado antes da data de encerramento, contida na Cláusula Terceira neste Termo de Compromisso;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Em período de recesso ou férias escolares, o estágio poderá ser realizado com carga horária de até 30 (trinta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica comprometido entre as partes que:

I - as atividades do estágio devem ser cumpridas em horário compatível com horário escolar do(a) ESTAGIÁRIO(A) e com o horário de funcionamento do CONCEDENTE, atendendo ao disposto no art. 10 da Lei nº. 11.788/2008;

II - nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida de comum acordo entre o(a) ESTAGIÁRIO(A) e o(a) CONCEDENTE;

CLÁUSULA QUARTA

Caberá ao CONCEDENTE:

I - apresentar um Plano de Estágio à INSTITUIÇÃO DE ENSINO;

II - contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado;

III - proporcionar ao(a) ESTAGIÁRIO(A) atividades de aprendizagem social, profissional e cultural compatíveis com sua formação profissional;

IV - proporcionar ao(a) ESTAGIÁRIO(A) condições de treinamento prático e de relacionamento humano;

V - designar funcionário, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário para orientar as tarefas do(a) ESTAGIÁRIO(A);

VI - enviar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao ESTAGIÁRIO(A);

VII - fornecer relatório à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, ao final do estágio, com as atividades desenvolvidas pelo(a) ESTAGIÁRIO(A) e a avaliação de desempenho;

VIII - proporcionar ao ESTAGIÁRIO(A), sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente em suas férias escolares, conforme o art. 13 da Lei nº. 11.788/2008;

IX - velar pela assiduidade e pontualidade do ESTAGIÁRIO(A), fazendo o desconto proporcional das faltas não justificadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro de que trata o inciso II poderá, alternativamente, ser assumida pela instituição de ensino.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O recesso de que trata o inciso VIII deverá ser remunerado quando o estágio receber bolsa ou outra forma de contraprestação, e os dias de recesso previstos serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

CLÁUSULA QUINTA

O(a) ESTAGIÁRIO(A) é obrigado a:

a) estar regularmente matriculado(a) na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, em semestre compatível com a prática exigida no estágio;

b) observar as diretrizes e/ou normas internas do(a) CONCEDENTE e os dispositivos legais aplicáveis ao estágio, bem como as orientações do seu orientador e do seu supervisor;

c) cumprir com seriedade e responsabilidade a programação estabelecida entre a CONCEDENTE, o(a) ESTAGIÁRIO(A) e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO;

d) ser assíduo e pontual no estágio;

e) guardar segredo sobre decisões ou assuntos que tomar conhecimento em razão do estágio;

f) comparecer às reuniões de discussão de estágio na INSTITUIÇÃO DE ENSINO;

g) elaborar e entregar a INSTITUIÇÃO DE ENSINO relatórios periódicos e final sobre seu estágio, na forma por ela estabelecida;

h) responder pelas perdas e danos consequentes da inobservância das cláusulas constantes do presente termo;

CLÁUSULA SEXTA

Cabe à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

a) determinar um professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estágio;

b) planejar o estágio e orientar, supervisionar e avaliar, através do professor orientador, o(a) ESTAGIÁRIO(A);

c) avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

d) exigir do estagiário a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

e) comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

CLÁUSULA SÉTIMA

A realização de estágio deverá ser precedida da cobertura de seguro de acidentes pessoais em favor do estagiário, nos termos do inciso IV e do parágrafo único do art. 3º da Lei nº. 11.788/2008, conforme a Apólice de Seguro nº. 26554 da Seguradora Porto Seguro.

CLÁUSULA OITAVA

O estágio dar-se-á com remuneração (bolsa estágio), no valor de R\$280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS), bem como auxílio-transporte.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A concessão de auxílio-transporte ocorre mediante participação do estagiário no seu custeio.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Haverá o desconto proporcional na bolsa de estágio dos dias em que o ESTAGIÁRIO faltar, sem justificativa aceita pela dirigente do CONCEDENTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO. É vedado o pagamento de hora extra ou de qualquer tipo de gratificação ao estagiário.

CLÁUSULA NONA

O TERMO DE COMPROMISSO será extinto:

a) automaticamente, ao final da sua vigência e no caso de conclusão, abandono ou a mudança de curso ou o trancamento de matrícula pelo ESTAGIÁRIO(A);

c) no caso de não cumprimento do convencionado neste TERMO DE COMPROMISSO, bem como no Convênio do qual decorre;

d) por determinação do CONCEDENTE ou solicitação do ESTAGIÁRIO(A);

e) no caso de não comparecimento ao estágio, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias no período de um mês ou por 30 (trinta) dias durante o estágio;

f) acumular estágio em qualquer órgão ou entidade, pública ou particular.

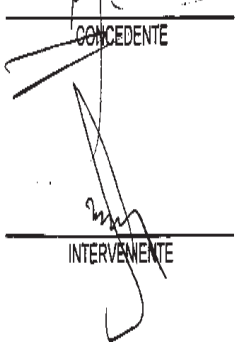
CLÁUSULA DÉCIMA

Assim materializado e caracterizado, o presente estágio segundo a legislação, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, entre o(a) ESTAGIÁRIO(A) e o(a) CONCEDENTE, nos termos do que dispõe o art. 3º da Lei nº. 11.788/2008.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste instrumento, as partes assinam-no em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, cabendo a primeira ao(a) CONCEDENTE, a Segunda ao(a) INTERVENIENTE, a terceira ao(a) ESTAGIÁRIO(A), e a quarta à INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

Teresina, PI, 23 de maio de 2015.



CONCEDENTE


INTERVENIENTE

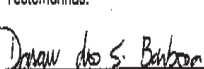


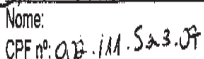
ESTAGIÁRIO(A)

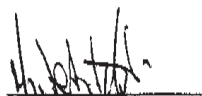


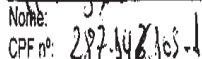
INSTITUIÇÃO DE ENSINO
CPF: 16.188.111-00
Diretor(a)

Testemunhas:



Nome: 
CPF nº: 02.111.523-07



Nome: 
CPF nº: 297.948.703-10



ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR

Pelo presente instrumento as partes abaixo discriminadas:

Firmam entre si **TERMO DE COMPROMISSO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO**, regido pela Lei nº. 11.778, de 25 de setembro de 2008, e no que couber pelo Decreto estadual. Decreto estadual nº. 13.840, de 21 de setembro de 2009, segundo as seguintes cláusulas:

CONCEDENTE: ESTADO DO PIAUÍ, através da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI, CNPJ: 08.690.994/0001-00, com endereço na Rua Gonçalves Cavalcante nº. 3359, Bairro: Cabral, em Teresina, Capital do Estado, representada por **MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA**, brasileira, estado civil: casada, CPF: 051.646.563-53;

INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 06.553.481/0003-00, com endereço na Av. Pedro Freitas, S/N. BL. 01 - CENTRO ADMINISTRATIVO, Bairro São Pedro, em Teresina, Capital do Estado, representada por **FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, CPF: 273.444.603-00

ESTAGIÁRIO: JOSÉ LARILSON MARTINS LIMA, brasileiro, solteiro, CPF: 072.653.833-70, RG: 3.697.902-SSP-PI, Residente na Rua São Francisco nº 2375, Bairro: São Pedro, Teresina-PI.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: UNIDADE ESCOLAR GABRIEL FERREIRA, CNPJ: 02.237.146/0001-80, com sede na Av. Barão de Gurgueia, nº. 1489, Bairro: Vermelha, nesta Cidade, representada pela sua DIRETORA; Francisca de Jesus Soares da Silva.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O estágio oferecido para discentes do Curso do Ensino Médio, no qual o estudante esta cursando 2º Ano em andamento, é regido por este Termo de Compromisso, visando propiciar ao estudante uma experiência acadêmico-profissional em um campo de trabalho determinado, visando:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, devendo observar os seguintes requisitos:

- I - matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior, de educação profissional ou de ensino médio e atestados pela instituição de ensino;
- II - compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas neste termo de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO. As atividades a serem desenvolvidas durante o ESTÁGIO, objeto do presente **TERMO DE COMPROMISSO**, constarão no Plano de Atividades construído pelo ESTAGIÁRIO em conjunto com a CONCEDENTE e orientado por professor da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O plano de atividades do estagiário deverá ser incorporado ao termo de compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante, (art. 7º, parágrafo único, da lei 11.788/2008).

CLÁUSULA SEGUNDA

O estágio será desenvolvido no período de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, no horário das 8hrs às 12hrs, num total de 20 (vinte) horas semanais, podendo ser prorrogado, através de emissão de Termo Aditivo, respeitado o limite máximo de 2 (dois) anos, na forma prevista no art. 11 da Lei nº. 11.788/2008.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Em caso do presente estágio ser prorrogado, o preenchimento e a assinatura do Termo Aditivo deverá ser providenciado antes da data de encerramento, contida na Cláusula Terceira neste Termo de Compromisso;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Em período de recesso ou férias escolares, o estágio poderá ser realizado com carga horária de até 30 (trinta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica comprometido entre as partes que:

I - as atividades do estágio devem ser cumpridas em horário compatível com horário escolar do(a) ESTAGIÁRIO(A) e com o horário de funcionamento do CONCEDENTE, atendendo ao disposto no art. 10 da Lei nº. 11.788/2008;

II - nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida de comum acordo entre o(a) ESTAGIÁRIO(A) e o(a) CONCEDENTE;

CLÁUSULA QUARTA

Caberá ao CONCEDENTE:

- I - apresentar um Plano de Estágio à INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
- II - contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado;
- III - proporcionar ao(a) ESTAGIÁRIO(A) atividades de aprendizagem social, profissional e cultural compatíveis com sua formação profissional;
- IV - proporcionar ao(a) ESTAGIÁRIO(A) condições de treinamento prático e de relacionamento humano;
- V - designar funcionário, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário para orientar as tarefas do(a) ESTAGIÁRIO(A);
- VI - enviar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao ESTAGIÁRIO(A);
- VII - fornecer relatório à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, ao final do estágio, com as atividades desenvolvidas pelo(a) ESTAGIÁRIO(A) e a avaliação de desempenho;
- VIII - proporcionar ao ESTAGIÁRIO(A), sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente em suas férias escolares, conforme o art. 13 da Lei nº. 11.788/2008;
- IX - velar pela assiduidade e pontualidade do ESTAGIÁRIO(A), fazendo o desconto proporcional das faltas não justificadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro de que trata o inciso II poderá, alternativamente, ser assumida pela instituição de ensino.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O recesso de que trata o inciso VIII deverá ser remunerado quando o estágio receber bolsa ou outra forma de contraprestação, e os dias de recesso previstos serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

CLÁUSULA QUINTA

O(a) ESTAGIÁRIO(A) é obrigado a:

- a) estar regularmente matriculado(a) na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, em semestre compatível com a prática exigida no estágio;
- b) observar as diretrizes e/ou normas internas do(a) CONCEDENTE e os dispositivos legais aplicáveis ao estágio, bem como as orientações do seu orientador e do seu supervisor;
- c) cumprir com seriedade e responsabilidade a programação estabelecida entre a CONCEDENTE, o(a) ESTAGIÁRIO(A) e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
- d) ser assíduo e pontual no estágio;
- e) guardar segredo sobre decisões ou assuntos que tomar conhecimento em razão do estágio;
- f) comparecer às reuniões de discussão de estágio na INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
- g) elaborar e entregar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO relatórios periódicos e final sobre seu estágio, na forma por ela estabelecida;
- h) responder pelas perdas e danos consequentes da inobservância das cláusulas constantes do presente termo;

CLÁUSULA SEXTA

Cabe à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- a) determinar um professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estágio;
- b) planejar o estágio e orientar, supervisionar e avaliar, através do professor orientador, o(a) ESTAGIÁRIO(A);
- c) avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- d) exigir do estagiário a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- e) comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

CLÁUSULA SÉTIMA

A realização de estágio deverá ser precedida da cobertura de seguro de acidentes pessoais em favor do estagiário, nos termos do inciso IV e do parágrafo único do art. 9º da Lei nº. 11.788/2008, conforme a Apólice de Seguro nº. 2652-9 da Seguradora Porto Seguro

CLÁUSULA OITAVA

O estágio dar-se-á com remuneração (bolsa estágio), no valor de R\$280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS), bem como auxílio-transporte.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A concessão de auxílio-transporte ocorre mediante participação do estagiário no seu custeio.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Haverá o desconto proporcional na bolsa de estágio dos dias em que o ESTAGIÁRIO faltar, sem justificativa aceita pela dirigente do CONCEDENTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO. É vedado o pagamento de hora extra ou de qualquer tipo de gratificação ao estagiário.

CLÁUSULA NONA

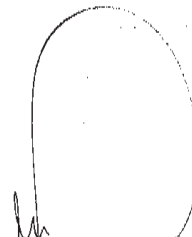
O TERMO DE COMPROMISSO será extinto:

- automaticamente, ao final da sua vigência e no caso de conclusão, abandono ou a mudança de curso ou o trancamento de matrícula pelo ESTAGIÁRIO(A);
- no caso de não cumprimento do convencionado neste TERMO DE COMPROMISSO, bem como no Convênio do qual decorre;
- por determinação do CONCEDENTE ou solicitação do ESTAGIÁRIO(A);
- no caso de não comparecimento ao estágio, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias no período de um mês ou por 30 (trinta) dias durante o estágio;
- acumular estágio em qualquer órgão ou entidade, pública ou particular.

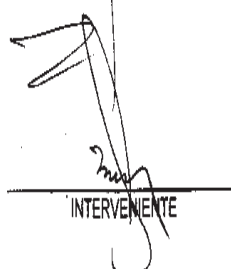
CLÁUSULA DÉCIMA

Assim materializado e caracterizado, o presente estágio segundo a legislação, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, entre o(a) ESTAGIÁRIO(A) e o(a) CONCEDENTE, nos termos do que dispõe o art. 3º da Lei nº. 11.788/2008.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste instrumento, as partes assinam-no em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, cabendo a primeira ao(a) CONCEDENTE, a Segunda ao(a) INTERVENIENTE, a terceira AO(A) ESTAGIÁRIO(A), e a quarta à INSTITUIÇÃO DE ENSINO.



CONCEDENTE



INTERVENIENTE

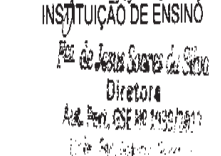
Teresina, 28 de maio de 2015.



ESTAGIÁRIO (A)

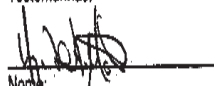


INSTITUIÇÃO DE ENSINO

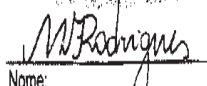


Diretora

Testemunhas:



Nome: _____
CPF nº: _____



Nome: _____
CPF nº: 347.736.833-91



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO - PREG
Comissão Permanente de Seleção para Professores do Quadro Provisório da UESPI



RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES - EDITAL PREG Nº 004/2015

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por meio da Comissão Central do Processo Seletivo ao cargo de professor provisório referente ao EDITAL PREG Nº 004/2015 e com base nas informações fornecidas pelas bancas examinadoras, resolve divulgar o **Resultado da Homologação de Inscrições** do referido Edital, conforme abaixo:

Centro de Ciências da Saúde - CCS/FACIME

Curso de Lotação e (Área/Disciplina)	Cód.	Nome	Resultado
Medicina (Psiquiatria)	01	Não houve inscritos	-
Medicina (Doenças Infectocontagiosas e Parasitárias)	02	Não houve inscritos	-
Medicina (Dermatologia)	03	Yuri Nogueira Chaves	Deferido
		Nayla Andrade Barboza	Deferido
		Kamilla Denise Da Paz Santos	Deferido
Medicina (Pesquisa de Cirurgia Experimental)	04	Thiago Ayres Holanda	Deferido
Medicina (Medicina Comunitária e Saúde da Família)	05	Vitor Nunes De Castro Lima	Indeferido *
Medicina (Hematologia)	06	Não houve inscritos	-
Medicina (Anestesiologia)	07	Não houve inscritos	-
Medicina (Patologia)	08	Francisco Das Chagas Alves Filho	Deferido
		Francisca Miriane De Araújo Batista	Deferido
		SwelenThaisi Da Costa Silva	Deferido
		AfifRieth Nery Aguiar	Deferido
		Yulla Klinger Pereira De Carvalho	Deferido
		Maria Edina Dos Santos Silva	Deferido
		Allana Ferreira Da Costa Pessoa	Deferido
Medicina (Propedêutica)	09	Jeorgio Leão Araújo	Deferido
		Raimundo Pereira Da Silva Neto	Deferido

*item 1.0, 1.3 "f" e "g", 1.10 e 2.1

Teresina, 26 de maio de 2015.

Prof. Dr. Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Presidente da Comissão Central

Diário Oficial

56



Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de maio de 2015 • Nº 99



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO - PREG
Comissão Permanente de Seleção para Professores do Quadro Provisório da UESPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO - PREG
Comissão Permanente de Seleção para Professores do Quadro Provisório da UESPI



RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL - EDITAL PREG Nº 004/2015

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DIDÁTICA - EDITAL PREG Nº 004/2015

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por meio da Banca Examinadora do Processo Seletivo ao cargo de professor provisório referente ao EDITAL PREG Nº 004/2015 e com base nas informações fornecidas pelas bancas examinadoras, resolve divulgar a **Retificação do Resultado da Prova Didática** do referido Edital, conforme abaixo:

Centro de Ciências da Saúde - CCS/FACIME

Curso de Lotação e (Área/Disciplina)	Código	Nome	Pontuação
Medicina (Dermatologia)	03	Yuri Nogueira Chaves	9,5
		Nayla Andrade Barboza	8,5
		Kamilla Denise da Paz Santos	9,75
Medicina (Pesquisa de Cirurgia Experimental)	04	Thiago Ayres Holanda	10,0
Medicina (Patologia)	08	Francisco das Chagas Alves Filho	5,36 (eliminado)
		Francisca Miriane de Araújo Batista	Não Compareceu
		SwelenThais da Costa Silva	3,5 (eliminado)
		AfifRieth Nery Aguiar	8,16
		Yullaklinger Pereira de Carvalho	9,0
		Maria Edina dos Santos Silva	2,3 (eliminado)
		Allana Ferreira da Costa Pessoa	5,93 (eliminado)
		Jeorgio Leão Araújo	Não Compareceu
Medicina (Propedêutica)	09	Raimundo Pereira da Silva Neto	10,0

Teresina, 26 de maio de 2015.

Prof. Dr. Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Presidente da Comissão Central

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por meio da Banca Examinadora do Processo Seletivo ao cargo de professor provisório referente ao EDITAL PREG Nº 004/2015 e com base nas informações fornecidas pelas bancas examinadoras, resolve divulgar a **Retificação do Resultado Final** do referido Edital, conforme abaixo:

Centro de Ciências da Saúde - CCS/FACIME

Curso de Lotação e (Área/Disciplina)	Código	Nome	Média	Resultado
Medicina (Dermatologia)	03	Yuri Nogueira Chaves	9,75	Aprovado
		Kamilla Denise da Paz Santos	8,22	Classificada
		Nayla Andrade Barboza	7,57	Classificado
Medicina (Pesquisa de Cirurgia Experimental)	04	Thiago Ayres Holanda	10,0	Aprovado
Medicina (Patologia)	08	AfifRieth Nery Aguiar	9,08	Aprovado
		Yullaklinger Pereira de Carvalho	8,83	Classificado
Medicina (Propedêutica)	09	Raimundo Pereira da Silva Neto	10,0	Aprovado

Teresina, 26 de maio de 2015.

Prof. Dr. Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Presidente da Comissão Central



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO - PREG
Comissão Permanente de Seleção para Professores do Quadro Provisório da UESPI



RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO - EDITAL PREG Nº 004/2015

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por meio da Banca Examinadora do Processo Seletivo ao cargo de professor provisório referente ao EDITAL PREG Nº 004/2015 e com base nas informações fornecidas pelas bancas examinadoras, resolve divulgar a **Retificação do Resultado da Análise de Currículo** do referido Edital, conforme abaixo:

Centro de Ciências da Saúde - CCS/FACIME

Curso de Lotação e (Área/Disciplina)	Código	Nome	Pontuação
Medicina (Dermatologia)	03	Yuri Nogueira Chaves	10,0
		Nayla Andrade Barboza	6,65
		Kamilla Denise da Paz Santos	6,69
Medicina (Pesquisa de Cirurgia Experimental)	04	Thiago Ayres Holanda	10,0
Medicina (Patologia)	08	AfifRieth Nery Aguiar	10,0
		Yullaklinger Pereira de Carvalho	8,66
Medicina (Propedêutica)	09	Raimundo Pereira da Silva Neto	10,0

Teresina, 26 de maio de 2015.

Prof. Dr. Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Presidente da Comissão Central

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de maio de 2015 • Nº 99

57



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO - PREG
COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO PARA PROFESSORES DO QUADRO PROVISÓRIO
RETIFICAÇÃO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE PROFESSORES DO QUADRO PROVISÓRIO DA UESPI
EDITAL PREG Nº 04/2015



CAMPUS/ NÚCLEO	CURSO DE LOTAÇÃO e (Área/Disciplina)	CÓDIGO	NOME	CPF	TITULAÇÃO	R.T.	MÉDIA	RESULTADO
Centro de Ciências da Saúde - CCS/ FACIME	Medicina (Psiquiatria)	01	Sem inscritos	-	-	20h	-	-
	Medicina (Doenças Infectocontagiosas e Parasitárias)	02	Sem inscritos	-	-	20h	-	-
	Medicina (Dermatologia)	03	Yuri Nogueira Chaves	764.228.793-34	Mestre	20h	9,75	Aprovado
			Kamilla Denise da Paz Santos	687.012.843-04	Especialista		8,22	Classificado
			Nayla Andrade Barboza	000.498.733-00	Especialista		7,57	Classificado
	Medicina (Pesquisa de Cirurgia Experimental)	04	Thiago Ayres Holanda	947.521.093-87	Especialista	20h	10,0	Aprovado
	Medicina (Medicina Comunitária e Saúde da Família)	05	Sem inscritos	-	-	20h	-	-
	Medicina (Hematologia)	06	Sem inscritos	-	-	20h	-	-
	Medicina (Anestesiologia)	07	Sem inscritos	-	-	20h	-	-
	Medicina (Patologia)	08	Afif Rieth Nery Aguiar	001.813.713-08	Mestre	20h	9,08	Aprovado
			Yulla klinger Pereira de Carvalho	027.097.693-01	Mestre		8,83	Classificado
	Medicina (Propedêutica)	09	Raimundo Pereira da Silva Neto	240.144.603-63	Mestre	20h	10,0	Aprovado

Teresina, 26 de maio de 2015.

Prof. Dr. Paulo Henrique da Costa Pinheiro
Presidente da Comissão Central



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Rejane Ribeiro Sousa Dias

SECRETARIA DA SAÚDE
Francisco de Assis de Oliveira Costa

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luis Coelho da Luz Filho

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Darcy Siqueira Albuquerque Júnior

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Luzinaldo dos Santos Soares

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência



MEDULA ÓSSEA

MUITO SIMPLES DOAR CADASTRE-SE:

0800-285-4989

PASSO A PASSO PARA SER UM DOADOR

- 1 **Ter boa saúde e ter entre 18 e 55 anos.**
- 2 **Cadastrar-se e doar 10ml de sangue.**
- 3 **Realizar o exame de histocompatibilidade (HLA).**
O resultado do exame passa a fazer parte de um banco de dados mundial.
- 4 **Se você for compatível com algum paciente, será convidado a doar.**

O DOADOR DECIDE SOBRE A DOAÇÃO SEM O CONHECIMENTO DE SUA IDENTIDADE PELO PACIENTE



**Secretaria
da Saúde**